

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

rua Allemão Transatl.
Rua 1

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24^o DA REPUBLICA — N. 31

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1912

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL
ACTOS DO PODER EXECUTIVO
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Decretos do dia corrente
Ministerio da Marinha — Decretos de 3 do corrente.
NOTICIARIO.
PARTE COMMERCIAL.
SECRETARIAS DE ESTADOS
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade, Justiça, Saúde Publica e Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal e da Caixa de Amortização.
Ministerio da Marinha — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios e Telegraphos e Obras contra as Secas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias da Industria e Commercio e Industria Animal.
TRIBUNAL DE CONTAS.
DIARIO DOS TRIBUNAES.
RENDAS PUBLICAS.
EDITAIS E AVISOS.
SOCIEDADES ANONYMAS.
PATENTES DE INVENÇÃO.
ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

MINISTERIO

Por decreto de 2 do corrente mez, foi nomeado o Dr. José Barbosa Gonçalves para o cargo de ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 24 do mez proximo passado, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Araguay

198^a brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães assistentes, Dilermando Gonçalves Cardoso e Alfredo Richard Risolia.

592^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão cirurgião, Olyntho Velloso de Rezende.

1^a companhia — Capitão, Afonso Baptista Pinheiro;

Tenente, Manoel Monteiro de Araujo.

593^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente secretario, José

Leandro Martins Soares;

Tenente quartel-mestre, Franklin dos Santos Velloso;

Capitão cirurgião, Manoel Ignacio de Oliveira Alves.

2^a companhia — Tenente, Joaquim Rodrigues

Peixoto;

Alferes, Leoncio Velloso Naves.

4^a companhia — Capitão, Walter Cesar;

Alferes, Lazaro Ferreira.

594^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente secretario, José Rodrigues Monteiro;

Tenente quartel-mestre, José da Silveira

Brazão.

1^a companhia — Tenente, Diogo Velloso Naves.

2^a companhia — Capitão, Josias Baptista

Leite.

3^a companhia — Capitão, José Rodrigues

Naves.

Alferes, Themistocles Gomide.

4^a companhia — Capitão, Annibal Jayme;

Tenente, Oscar Jayme;

Alferes, Manoel Pereira de Carvalho Lico e

Victor José Fernandes.

198^o batalhão de reserva

Estado-maior — Capitão ajudante, Horacio

Bento Gonzaga;

Tenente secretario, Joaquim Justino

Peixoto;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Rodrigues

Naves.

1^a companhia — Alferes, Manoel Machado

de Mendonça;

2^a companhia — Alferes, Franklin Augusto

de Almeida.

5^a companhia — Capitão, Marcolino Ramos;

Tenente, Antonio Pimentel Parauhos;

Alferes, Getulio Magalhães e Aristides

Magalhães.

4^a companhia — Tenente, Victor Ferreira da

Silva;

Alferes, Valdevino Barbosa de Mello.

90^a brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão assistente, Hortencio

Machado.

Capitão ajudante de ordens, Joaquim Major.

179^o regimento de cavallaria

Estado-maior — Major fiscal, Pedro Martins

Borges;

Tenente secretario, Manoel Rodrigues Neto.

1^a esquadra — Capitão, Benjamin Santos.

2^a esquadra — Capitão, Annibal Alves

Pereira;

Tenente, Francisco Pereira da Rocha.

3^a esquadra — Capitão, Antonio de Godoy;

Tenente, Aranis José Machado;

Alferes, Roque Rodrigues Neto e Diogenes

Rodrigues Alves.

4^a esquadra — Tenente, Orlando Rodrigues

Borges;

Alferes, Luiz Pereira de Rezende.

180^o regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão B. Ichior de Godoy;

Tenente secretario, Lincoln Rodrigues d

Garvalho;

Tenente quartel-mestre, João Rodrigues d

Carvalho.

2^a esquadra — Tenentes, Raphael Rodrigues

Alves e José Rodrigues Neto.

3^a esquadra — Tenentes, Virgilio José M^o

chado e Joaquim Marques Carrijo;

Alferes, Gil da Fonseca Silva.

4^a esquadra — Alferes, José Pinheiro Leão.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 3 do corrente:

Foi reformado, a pedido, o contra-almirante graduado Candido dos Santos Lara no posto e com o soldo de vice-almirante e a graduação de almirante, percebendo mais 17 quotas de 2 % sobre o soldo annual, visto contar 42 annos, 11 mezas e dias de serviço.

— Foram promovidos, no Corpo de Saude, a contra-almirante medico o contra-almirante graduado medico Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, por merecimento; a capitão de mar e guerra medico o graduado Dr. Francisco Muniz Ferrão de Aragão, por antiguidade; a capitão de fragata medico o capitão de corveta medico Dr. Flavio de Souza Mendes, por antiguidade, que será contada de 24 de janeiro ultimo; a capitão de corveta medico o capitão-tenente medico Dr. Antonio Alves da Silva Junior, por merecimento; e a capitão-tenente medico o 1^o tenente medico Dr. Francisco de Barros Pimentel, por antiguidade.

— Foi promovido no quadro extraordinario da Armada, a capitão de fragata o capitão de corveta Pedro Cavalcante de Albuquerque.

Foi promovido no quadro extraordinario da Armada, a capitão de mar e guerra o capitão de fragata João Costa Pinto.

— Por decreto n. 66, de 3 do corrente:

Foram promovidos, no Corpo da Armada, a capitão de mar e guerra os capitães de fragata Amyntas José Jorge e Silvino de Moura, por merecimento e Joaquim Carlos de Paiva, por antiguidade; a capitão de fragata os capitães de corveta Alberto de Barros Raja Gabaglia e Arthur Doecleciano de Oliveira, por merecimento e o capitão de fragata graduado Frederico da Cruz Secco e o capitão de corveta José Manoel Monteiro, por antiguidade; a capitão de corveta os capitães tenentes Joaquim Nunes de Souza e Henrique Aristides Guilhem por merecimento e o capitão de corveta graduado Alfredo Amancio dos Santos, capitães tenentes Cyro Camara Cardoso de Menezes e Benjamin Rodrigues da Costa, por antiguidade; a capitão tenente, o graduado Oswaldo de Murat Quintella e os 1^{os} tenentes Durval de Oliveira Teixeira, por merecimento e Melciades Portella Ferreira Alves, Joaquim Ribas de Faria, Eleuterio Barbosa de Gouveia e Benedicto Ernesto Nunes Leal, por antiguidade; a 1^o tenente, por antiguidade, o graduado Manoel de Araujo Cortez e os 2^{os} tenentes Afonso de Albuquerque, Ernesto Nilo Rozau de Almeida, Theophilo de Faria, Jair de Albuquerque e Afonso Leonardo Pereira.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros da Justiça e Fazenda.

Esteve com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, hontem, o Sr. coronel Setembrino de Carvalho, chefe do gabinete do Ministerio da Guerra.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem o Sr. general Sotero de Menezes e seu estado maior.

Estiveram hontem no Palacio do Catteté os Srs. senadores Ferreira Chaves, Pedro Borges, Quintino Bocayuva, Antonio Azeredo, Urbano Santos e Tavares de Lyra, deputados Aarão Reis, Raymundo de Miranda e Joaquim Cruz, almirante Gavião Pereira Pinto, coroneis Figueiredo Rocha e Zoroastro Cunha, general Jacques Ourique e Dr. Cruz Cordeiro.

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, sobre varios assumptos.

O Sr. ministro do Interior mandou lavrar contracto com a firma Barbosa Albuquerque & Comp. para fornecimento de generos alimenticios ás repartições subordinadas ao ministerio do Interior, em virtude da concorrência ultimamente realizada.

Ao seu collega da pasta da Fazenda o Sr. ministro do Interior requisitou o pagamento das subvenções concedidas pelo Congresso Nacional á maternidade do Rio de Janeiro e á Assistencia Publica aos Pobres, na importancia de 60.000\$ a cada uma dessas instituições.

Obtiveram licenças:

De seis mezes o desembargador Affonso Lopes de Miranda;

De tres mezes o agente-thesoureiro do Instituto Nacional de Surdos Mudos Paulino Bastos.

Foram naturalizados brasileiros Antonio Ventura de Oliveira Castro e Elias da Costa Ferreira, naturaes de Portugal.

Foram nomeados escreventes juramentados:

Do escrivão da 2ª Vara de Orphãos, capitão Amyntas de Lima e Antonio Bezerra;

Do escrivão da 1ª Vara de Orphãos, Octavio Meillac, Renato Gomes de Campos e Guilherme Warmose de Macedo;

Do escrivão da 5ª Vara Cível, José Luiz do Nascimento, José da Silva Lisboa e Jacintho Teixeira Pinto.

Do escrivão da 2ª Vara de Ausentes, Christiano de Almeida;

Do escrivão da 4ª Pretoria Cível, Sylvestre Santos.

Afim de attender a um pedido do governo italiano, o Sr. ministro da Justiça solicitou ao Sr. general prefeito do Districto Federal a remessa dos ultimos orçamentos votados para a instrução publica e bem assim a estatística dos diversos institutos de ensino a cargo da municipalidade.

Foram nomeados para o Instituto Benjamin Constant: Geraldo Peuma, para mestre de empalhação; Egydio Barbosa, para mestre de escovas, vassouras e espanadores.

Na Recebedoria do Districto Federal continúa a cobrança do imposto de industrias e profissões, correspondente ao 1º semestre do corrente anno e a do registro de consumo.

Os contribuintes serão multados em 10 % si não effectuarem os seus pagamentos até 29 do corrente, para o primeiro imposto, e de 100\$ a 200\$ si o segundo não pagarem até 31 de março proximo.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou, hontem, 165:654\$406, attingindo já a 515:523\$487 a sua renda dos dias uteis deste mez.

Em periodo igual, no anno passado, a renda foi sómente de 479:858\$300.

O 3º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Leopoldo Cavalcanti de Mendonça, apresentou-se ao director dessa repartição e assumiu o exercicio do seu cargo por ter concluido a sua missão junto á commissão de exame aos cartorios do Districto Federal.

O Sr. director da Recebedoria do Districto Federal encaminhou ao Sr. ministro da Fazenda, por intermedio da Directoria da Receita Publica, o recurso da Companhia America Fabril interposto da decisão pela qual a Recebedoria exigia o pagamento do imposto de 2 1/2 % sobre seus dividendos e mais a multa de 50 % sobre a importancia total do mesmo imposto, por não ter sido recolhido no prazo legal aos cofres daquella repartição arrecadadora.

Respondendo a uma consulta do inspector da Alfandega de Santos, o Sr. Benedicto Hippolito de Oliveira Junior, director da Recebedoria do Districto Federal, declarou que, em

virtude de analyse procedida no Laboratorio Nacional de Analyses, o producto «Lysoform» não está sujeito a imposto de consumo.

A Recebedoria do Districto Federal remetteu á Directoria da Receita Publica a amostra do aniz que motivou o recurso da firma commercial desta praça, José Pinto & Comp., interposto do acto que a multou por ter exposto aquella bebida á venda, sem sello.

O Sr. presidente do Tribunal de Contas, per despacho de hontem, ordenou o registro aos seguintes pagamentos:

De 32:277\$860, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno proximo findo;

De 5:552\$021, idem idem, ao Instituto Oswaldo Cruz, idem;

De 76:171\$500, a Sergio Augusto de Hollanda, divida de 1909;

De 13:000\$, a Carlos Schlosser & Comp., pelo fornecimento de um automovel á Repartição de Aguas e Obras Publicas;

De 4:268\$225, á Repartição Geral dos Telegraphos, de serviços executados por conta do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

A proposito da representação do commercio sobre as modificações introduzidas no serviço das facturas consulares, pela lei que orçou a receita geral da Republica, no anno corrente, o Sr. ministro da Fazenda dirigiu á directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro o seguinte officio:

«De posse da representação de 4 de janeiro ultimo, que dirigistes a este ministerio, relativamente á medida a que se refere o art. 26 e seus paragraphos, da vigente lei orçamentaria da receita, contra a execução da qual são procedentes as razões que adduzis, cabeme communicar-vos, em resposta, que, dependendo a applicação daquella dispositivo da lei do conhecimento que delle devem ter os nossos consules, resolveu o Governo que só em occasião opportuna entrará em vigor a medida em questão, dando tempo a que o Poder Legislativo tome em consideração as reclamações contra a mesma levantadas».

Ao delegado do Thesouro Nacional em Londres o Sr. ministro da Fazenda declarou ter accedido as propostas que se referem á necessidade de ser impresso um certo numero de titulos sobressalentes de cada futura emissão do emprestimo externo do Brazil, titulos esses que ficarão sob a guarda daquella delegacia, para a substituição dos deteriorados pela acção do fogo, da agua, etc., á medida que forem estes apparecendo.

A substituição será praticada sem as extensões do decreto n. 149 B, de 20 de julho de 1893, mediante termo em livro proprio, com os necessarios esclarecimentos e della

Para sciencia, sempre, o Ministerio da Fazenda.

O Sr. ministro recommendou áquelle delegado que substitua os titulos que não tiverem perdido os signaes distinctivos, nos termos do art. 10, da lei n. 640, de 14 de novembro de 1899, e arts. 175 e 176 do regulamento anexo ao decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu pelo commandante do vapor *Pará*, do Lloyd Brasileiro, 167:500\$ em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 8.521.400 fórmulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 191:336\$; da de fundição, 355.800 grammas de nickel em barras.

Inutilizou 16:000\$ em cédulas recolhidas. Entregou á officina de fundição 100 saccos de nickel do antigo cunho, pesando 742.700 grammas, no valor de 10:000\$, para ser refundido.

Trocou para esta praça 5:000\$ em moedas de prata e 450\$ em nickel, por papel-moeda.

Conferiu ante-hontem 10:000\$, em moedas de nickel do antigo cunho.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje as seguintes folhas:

Quinto dia útil—Montepio civil, militar e diversas pensões da Guerra.

Já se achava nesta Capital o material metallico destinado á construcção da ponte entre o Arsenal de Marinha e a ilha das Cobras.

Os officiaes e a guarnição do scout *Rio Grande do Sul* vão soffrer rigorosa desinfecção no Lazareto da ilha Grande.

Assumiu hontem o cargo de immediato do navio-escola *Primeiro de Março* o capitão de fragata Amancio dos Santos.

O 1º tenente, pharmaceutico, Joaquim Meirelles Coelho Netto foi desligado do Arsenal de Marinha do Ladarjo.

Tiveram ordem de embarcar: o capitão de corveia Heracito da Graça Aranha no couraçado *S. Paulo*, o 2º tenente Carlos Midosi Chermont no cruzador *Republica* e o contra-mestre Lindolpho Gameiro no scout *Bahia*.

Apresentaram-se á Superintendencia do Pessoal da Armada e ficaram addidos á mesma repartição os Srs. capitão de corveta Severino da Costa Oliveira Maia, capitão tenente Trajano Augusto de Carvalho e o 1º tenente Jorge Dodsworth Martins.

Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes o desaparecimento da boia de espera da barra do Rio Real, no Estado de Sergipe.

O contra-torpedeiro *Paraná*, do commando do capitão de corveta Bento Machado da Silva, recebeu ordem de se aprestar para seguir para o Rio da Prata.

Foram nomeados o general de brigada José Carlos Pinto Junior chefe da comissão do Ministerio da Guerra na Europa e o tenente-coronel Hastimphilo de Moura membro da mesma comissão.

Para o arraçoamento da guarnição de S. Luiz Gonzaga, no Rio Grande do Sul, foram fixados os seguintes valores: etapa, 1\$762; extraordinarios, 1\$080.

Foi transferido do 13º regimento de infantaria para o 3º da mesma arma o 1º tenente Pedro José de Carvalho.

Foi mandado dispensar do serviço em que se achava no Arsenal de Guerra desta capital o 1º tenente medico Dr. João de Siqueira Bezerra de Menezes.

Para o logar de auxiliar da Coudelaria e Fazenda Nacional de Saycan foi nomeado o 1º tenente reformado Arthur Benjamin da Silva.

Foi designado para servir na Repartição do Grande Estado Maior do Exercito o 1º tenente intendente Guilherme Luiz de Araujo e Souza.

Está sendo chamado ao quartel general da 9ª inspecção, para seguir a seu destino a 9 do corrente, o capitão Cyro da Silva Daltro.

Foi transferido do 57º batalhão de caçadores para o 12º regimento de cavallaria o 1º tenente intendente João dos Santos Sobrinho e deste regimento para aquelle batalhão o 2º tenente intendente Marcolino de Oliveira Rocha.

O 2º tenente reformado do Exercito Lydio Nunes Pereira foi nomeado auxiliar da Coudelaria e Fazenda Nacional de Saycan.

Foi transferido da 5ª companhia de metralhadoras para o 10º regimento de infantaria o 1º tenente José Mendes da Cunha.

Foi mandado considerar addido ao Departamento da Guerra o marechal graduado Firmino Pires Ferreira.

Foram transferidos: na arma de cavallaria, do 10º regimento para o 11º o 2º tenente José Pereira de Vasconcellos e deste corpo para aquelle o 2º tenente Alcides Lauriodó de Sant'Anna; na arma de infantaria, do 14º regimento de infantaria para o 1º da mesma arma o 1º tenente Joaquim Luiz Bastos.

Com o Sr. general ministro da Guerra teve ha poucos dias uma longa conferencia sobre a Confederação do Tiro Brasileiro o Sr. general Manoel Antonio da Cruz Brilhante, seu director.

S. S. expoz ao Sr. ministro o estado de decadencia em que vão cahindo as sociedades de tiro, apresentando ao mesmo tempo os meios de reerguel-as.

Com a primeira parte do relatorio do anno findo, foi-lhe apresentado um trabalho, deta-

lhadamente justificado, onde são relacionadas as medidas que se fazem mister ao progresso da Confederação.

Esse trabalho do Sr. general Brilhante mereceu approvação do Sr. ministro. Sua execução dependerá do Poder Legislativo a que será apresentado este anno.

Entre as medidas solicitadas contam-se estas:

Creação de um gabinete technico militar e de uma secretaria; isenção de direitos para as linhas de tiro e suas construcções como se fossem proprios nacionaes; garantia nos postos de officiaes aos atiradores promovidos por concurso, sendo equiparados aos da reserva de 2ª linha do Exercito; instructores militares nomeados pelas inspectorias das regiões, enquanto não forem estes logares preenchidos pelos proprios officiaes de atiradores, por concurso, remunerados pela União, construcção de polygonos de tiro modelo em todas as regiões militares; organização da intendencia da Confederação; obrigatoriedade da caderneta de reservista: a) para matricula nas escolas superiores; b) para inscricção nos concursos de empregos publicos, ou investidura nos que os dispensarem; c) para obtenção dos postos de officiaes da guarda nacional; subvencção ás sociedades por grupos de atiradores classificados; fornecimento gratuito do primeiro fardamento de brim kaki, etc.

Existem actualmente 185 sociedades confederadas.

O Sr. general director da Confederação cogita de modificar tambem as peças do actual uniforme e do equipamento, tornando-as mais proprias ao seu fim.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes; tenente-coronel Alcibiades Cabral, do 51º batalhão de caçadores, por ter vindo de Florianopolis, com permissão; capitão Cyro da Silva Daltro, do 3º regimento de infantaria, por ter sido julgado prompto para o serviço; 1º tenentes Floduardo Pereira de Oliveira e Francisco de Vasconcellos, por terem de se reunir a seus corpos; Christiano Ullacker, por conclusão de licença para tratamento de saúde; Pedro Reginaldo Teixeira, por ter de seguir para o Estado do Ceará em goso de ferias; Arnaldo Souza Paes de Andrade, por ter sido posto á disposição do Sr. general Muller de Campos, e medico Dr. Virgilio Ovidio Pereira da Costa, por ter sido nomeado para servir em Gericinó e ter desistido do resto da licença em cujo goso se achava; 2º tenentes José Gay, por ter sido desligado de auxiliar do Grande Estado Maior; Manoel Guilherme de Almeida, por ter de se recolher a seu corpo; Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho, por ter sido transferido; José Francisco Antunes, por conclusão de licença; José Goyanna Primo, por ter de seguir para o Ceará em goso de ferias; e intendente Mario Dias Lima, por ter sido julgado prompto para o serviço; aspirantes Carlos Falcão Junior, por ter de se recolher a seu corpo; e José Pinheiro Bezerra Menezes, por ter de seguir para o Ceará em goso de ferias.

Reune-se amanhã na secção de justiça da 9ª região o conselho de guerra a que responde o soldado do 55º batalhão de caçadores Pedro Avelino, do qual fazem parte os seguintes officiaes: major Lino Carneiro da Fontoura, capitão Augusto Alfredo de Lima Botelho, 1º tenente Francisco Corrêa de Macedo, 2º tenentes Pedro Idyllo da Silva Azevedo, Miguel de Castro Ayres e Octavio Toledo Bandeira de Mello.

O 1º tenente Floduardo Pereira de Oliveira e 2º tenente Manoel Guilherme de Almeida apresentaram-se hontem ao Quartel

General com procedencia de Lorena, afim de seguirem, no primeiro vapor a reunir-se ao 53º batalhão de caçadores, a que pertencem, que se acha no Estádio de Alagoas.

Assumiu o cargo de secretario do Tiro Nacional, para o qual foi nomeado, o 2º tenente José de Oliveira Pinto.

Teve permissão para demorar-se nesta capital durante 30 dias o capitão José Maria de Araujo Goes, afim de ultimar o tratamento a que está sendo submettido.

O commando do 52º batalhão de caçadores enviou á repartição competente a certidão de assentamentos e mais notas referentes ao sargento ajudante Ovídio da Costa Ferreira, para a percepção de medalha militar.

Foi mandado alistar em um dos corpos da 1ª brigada estrategica o civil Eduardo Cordeiro, depois de preencher as formalidades da lei.

Conforme ponderação feita pelo commando do 1º regimento de cavallaria, foram mandados, pelo quartel general da 9ª região, recolher á fortaleza de S. João todos os presos sentenciados, que se acham recolhidos no quartel daquelle regimento, e bem assim os que estão aguardando resultado de conselhos.

O Sr. ministro da Guerra, em aviso dirigido á chefia do Departamento da Guerra, mandou providenciar no sentido de que seja sustada toda e qualquer obra que porventura esteja sendo executada pela Commissão da Villa Militar nos terrenos que foram cedidos ao Ministerio da Agricultura e Commercio, destinados á Fazenda Experimental.

O Sr. general inspector da 9ª região militar vae providenciar no sentido de que seja enviada ao Departamento da Guerra, afim de ser remettda á Secretaria da Guerra, a relação dos aspirantes a official que desempenham a função de instructores em collegios que eram equiparados ao Gymnasio Nacional.

Apresentou-se hontem ao quartel-general da 9ª região, com procedencia do Paraná, o tenente-coronel Alcebiades Cabral, commandante do 54º batalhão de caçadores.

Foi mandado submitter a inspecção de saude, na proxima reunião da junta medica do quartel-general da 9ª região, o capitão Conrado Sebrão de Carvalho Lima, do 12º regimento de cavallaria.

Pelo quartel-general da 9ª região foi remettda ao chefe do Departamento da Guerra a fê de officio do 1º tenente João Baptista Pires de Almada, do 1º regimento de cavallaria, para efeitos de percepção de medalha militar.

O Dr. José Barbosa Gonçalves, nomeado para o cargo de ministro da Viação, telegraphou ao Dr. Py Crespo, seu substituto legal na intendencia de Pelotas e que se acha ausente, convidando-o a assumir o exercício do referido logar de intendente, visto ter de

embarcar para esta capital afim de tomar posse do cargo que lhe acaba de confiar o governo da Republica.

Foram promovidos na Directoria Geral dos Correios, por merecimento : a 1º official, o 2º Christiano Bandeira Villela ; a 2º official, o 3º Francisco Freire da Macedo ; a 3º official, o amanuense Reynaldo de Gasmão ; e por antiguidade, a 3º official, o amanuense João de Lacerda Kemp.

O Sr. ministro da Viação deferiu o requerimento de Moyses Francisco da Maltá, thesoureiro da administração dos Correios do Estado do Rio, em que pede prorrogação de mais 60 dias para ultimar o processo de sua fiança.

Pelo Sr. ministro da Viação foi communicado ao Sr. inspector das Obras Contra as Seccas que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a conceder franquia telegraphica ao engenheiro dessa inspectoría Julio de Mello Rezende, nos Estados do Piahy e Bahia.

O Sr. ministro da Viação autorizou o Sr. director geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço, forem apresentados no corrente exercício pelos funcionarios do Serviço de Veterinaria, a cargo do Ministerio da Agricultura.

Ao Sr. ministro da Fazenda foram pedidas pelo da Viação providencias no sentido de ser posto á disposição deste ministerio o empregado João Basilio Nogueira, que serve na Delegacia do Thesouro Nacional em Cuyabá, afim de poder ser nomeado inspector de 3ª classe em commissão.

Foi remettda ao Sr. director geral dos Telegraphos uma certidão do tempo de serviço prestado no Arsenal de Guerra desta Capital pelo mestre da laucha daquelle repartição Antonio Francisco Barbosa, afim de ser averbado nos seus assentamentos para os efeitos da aposentadoria.

Ao Sr. ministro do Exterior foi transmittida por cópia a informação prestada pela Directoria Geral dos Correios, relativamente ás malas postaes que são enviadas de La Paz ás alfandegas de Cobija e Abuná, passando por territorio brasileiro.

O Sr. ministro da Viação declarou que nada havia que deferir em uma petição, em que José Augusto Ribeiro pedia uma certidão relativa á concessão de uma estrada de ferro entre Taubaté e a cidade de S. Luiz de Parahytinga.

Pelo Ministerio da Viação foi communicado ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas não convir accceitar o offercimento do terreno necessario á construcção de officinas e bem assim uma queda de agua do rio Pará, no ramal de Bello Horizonte a Henrique Galvão, feito por habitantes da villa de Itauna.

Pelo Ministerio da Viação foram concedidos 60 dias de licença, sem vencimentos, para

tratamento de saude, ao engenheiro conductor da 6ª commissão de estudos da rede de viação ferrea da Bahia, Justino Antinas Sento Sé.

A' Inspectoria Federal das Estradas de Ferro foi declarado pelo Ministerio da Viação que a Companhia S. Paulo-Rio Grande está autorizada a instalar na estação de Itararé uma balança com a capacidade de 40 toneladas, devendo a metade da importancia de seu custo ser levada á conta do custeio da linha de Itararé.

O Ministerio da Viação declarou á Inspectoria Federal das Estradas ter autorizado, como experiencia e a titulo provisorio, o abatimento de 50 % nos fretes de gado vaccum, nas linhas de Baurú a Itapura e de Itapura a Jupia, da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, quando transportado em trem completo com a lotação de 120 cabeças.

Foram concedidos 90 dias de licença com ordenado para tratar de sua saude, ao 2º escripturario da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro Rodagasio de Carvalho.

Pelo Ministerio da Viação foi declarado á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes não caber ao Governo da União promover os trabalhos para impedir o desmoronamento das terras do morro do Castello.

A' Inspectoria de Obras contra as Seccas foi declarado ficar aprovado o projecto e respectivo orçamento na importancia de \$1:779\$938, do açude particular «Riacho Verde».

Pelo Ministerio da Viação foram pedidas informações á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes sobre o numero de empregados que reclamam o pagamento de diarias atrasadas e a quanto montará a despeza com o pagamento das diarias no periodo anterior a 1910.

O Sr. ministro da Viação resolveu autorizar a Companhia «Port of Pará» a levar á conta do respectivo capital a importancia de \$3:333\$320, correspondente a um terço da despeza da 2ª prestação do contracto celebrado com o Dr. Oswaldo Gonçalves Cruz para indicação dos meios de destruir os germens da malária e typho americano.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu de Curityba o seguinte telegramma :

«Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi installada a 1ª sessão da 11ª legislatura do Congresso, sendo lida a mensagem do Sr. presidente do Estado e eleita a mesa, que ficou assim constituída: presidente, Dr. Alencar Guimarães; 1º vice-presidente, Dr. Munhoz da Rocha; 2º idem, coronel Olegario Macedo; 1º secretario, Dr. Jayme Reis; 2º dito, Dr. João Xavier Filho. Saudações. — Alencar Guimarães, presidente.»

Por portaria do Sr. ministro da Agricultura, foram nomeados os professores ambulantes de lacticínios Affonso Negreiros Lobato Junior e William Cheston, para dirigirem, respectivamente, as escolas permanentes de lacticínios de Barbacena e S. João d'El-Rêy, creadas recentemente.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foi designado o Sr. Z. Kammerling para auxiliar, na

parte técnica, a instalação, na cidade de Campos, da estação experimental da canna de assucar.

Já se acha funcionando, com regularidade, a fabrica de manteiga annexa ao Posto Zoo-technico Federal de Pinheiro.

O Sr. ministro da Agricultura indeferiu, á vista das informações, o requerimento em que Arthur Moreira de Carvalho propõe contratar, por concorrência publica, o arrendamento, por espaço de 30 annos, das fazendas federaes de S. Marcos, S. José e S. Bento, situadas no Alto Rio Branco, Estado do Amazonas.

Ao requerimento de Emilio Lecocq propondo-se a realizar na Europa, principalmente na França e na Belgica, conferencias concernentes á exploração das riquezas do Brazil, o Sr. ministro da Agricultura deu o seguinte despacho: «Deixa de ser acceita a proposta por falta de verba».

É este o horario dos exercicios effectuados nos diferentes corpos da Brigada Policial, hoje 6 de fevereiro de 1912:

Educação physica e instrucção militar pratica, para os recrutas, das 5 1/2 ás 7 horas da manhã e das 4 1/2 ás 6 horas da tarde, nas duas armas;

Gymnastica com maças, das 6 ás 7 horas da manhã e das 4 ás 5 da tarde, para turmas de praças de infantaria;

Gymnastica sueca, das 7 1/2 ás 8 1/2 da manhã e das 5 ás 6 horas da tarde, para turmas de praças de infantaria;

Gymnastica a cavallo, das 7 ás 9 horas da manhã, para turmas de praças de cavallaria;

Tiro de guerra, das 8 ás 11 horas da manhã, para turmas de inferiores e praças das duas armas;

Educação moral e instrucção policial para turmas de inferiores e praças das duas armas, das 10 ás 11 horas da manhã;

Nomenclatura do armamento, arreiamento, equipamento e munição, de 1 ás 2 horas da tarde, para turmas de inferiores e praças das duas armas;

Esgima de sabre, florete e épé, de 1 ás 3 horas da tarde, para officiaes de folga e turmas de inferiores das duas armas;

Esgima de lança para turmas de inferiores e praças de cavallaria, das 11 1/2 ás 12 1/2 da manhã;

Esgima de baionetas, de 1 ás 2 da tarde, para turmas de praças de infantaria;

Instrucção para inferiores das duas armas, das 2 ás 3 da tarde;

Escola de esquadrão com todo o desenvolvimento, das 4 1/2 ás 6 da tarde, um esquadrão de cavallaria com os subalternos;

Manejo de armas e evoluções em ordem unida e dispersa para a infantaria, das 4 1/2 ás 6 da tarde.

Foram expulsos da Brigada Policial, por se tornarem incompatíveis com a sua disciplina e moralidade, nos termos do art. 203 do regulamento, os soldados do 3º batalhão de infantaria Manoel Alves da Cruz e Alberto Dutra da Silveira, e do regimento de cavallaria os soldados José Granado e Sebastião Carlos de Oliveira.

Foram transferidos para o 2º batalhão de infantaria o 2º sargento do regimento de cavallaria Mario Martins de Oliveira, do 1º para o 2º batalhão o soldado Manoel Ferreira Lima, do 3º para o 1º o soldado Norberto dos Santos e Antonio Motta Bastos e para o regi-

mento de cavallaria o soldado Antonio Ferreira da Silva Primeiro; do 4º batalhão para o corpo de serviços auxiliares o cabo de esquadra Zeferino Ribeiro da Fonseca.

Pelo Ministerio da Justiça foram concedidos 90 dias de licença, nos termos do art. 162 do regulamento e sem vencimentos, em prorrogação, ao soldado do 5º batalhão João Lellis de França.

Foi concedida baixa do serviço, pelo commando da Brigada Policial, nos termos do prt. 199 do regulamento, por incapacidade physica, ao musico do 4º batalhão Alexandre Herculano de Simas.

Pelo commando da Brigada Policial, foram dados os seguintes despachos em requerimentos que lhe foram enviados:

Alferes Aristides de Miranda Chaves—Como pede.

Ex-anspeçada Antonio de Figueiredo — Não existe nos archivos o documento pedido.

Francisco Corrêa de Sá — Indeferido.

Motorista-chefe Alfredo Floth, tenente Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima e o soldado Almicar Moreira da Silva—Deferidos.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir:

Em Rezende, o praticante Jorge Teixeira Bastos;

Na Central, o praticante Mario Franco Vieira;

Em Rezende, o praticante José Baptista Guimarães.

Regressaram aos seus logares os telegraphistas da Estrada de Ferro Central do Brazil Luiz Araujo, em Parahybuna; Tiburtino G. Ferreira Leite, em Maxambomba; Annibal de Sá Freire, em Floriano; e João Marcondes de Oliveira, em Lavrinhas.

A sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil deu parte de doente o praticante Accacio Vieira da Silva.

Requerimentos despachados:

Pelo director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Alberto Salles.—Certifique-se.

Alfredo José dos Santos.—Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Adalberto Manoel de Araujo.—Não sendo effectivo na data a que se refere, não tem direito ao que pede.

Arthur Pedro Maia.—Concedo.

Augusto Costa.—Não tem direito ao que pede.

Antonio de Oliveira R. Junior.—Acceito o fiador.

Antonio Magalhães Bastos.—Concedo 43 dias, sem vencimentos.

Carlos Bernardo de Andrade.—Não ha vaga.

Eduardo Machado.—Já foi attendido.

Ernesto de Azevedo Leal.—Não ha vaga.

Frederico Ferreira Credo.—Acceito o fiador.

Hildebrando Ferraz.—Não ha vaga.

Jeronymo Ferreira Guedes.—Concedo 90 dias, sem vencimentos.

João Baptista de Oliveira.—Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

José Martins.—Indeferido.

José de Assis Teixeira.—Não ha vaga.

José Joaquim de Azevedo Junior.—Não tem direito ao que pede.

O serviço do Exercito para hoje é o seguinte: Superior de dia, capitão José de Araripé Macedo.

A 1ª brigada estrategica dá os officiaes para dia ao quartel general da 9ª região, para auxiliar o superior de dia á guarnição e para ronda de visita.

Auxiliar do official de dia á 9ª região, amanuense Pessoa.

A brigada mixta dá as guardas dos Palácios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 5º.

O serviço da Brigada Policial para hoje é o seguinte:

Superior de dia, major Alexandrino.

Official de dia á brigada, capitão Silveira. Medicos: de dia, o tenente Dr. Gerson e de promptidão o capitão graduado Dr. Frota.

Interno de dia, alferes honorario Albuquerque.

Ajudante de parada, o capitão Anastacio. Musica de parada e promptidão, a do 2º batalhão.

Rondam com o superior de dia os alferes Amorim e Guimarães.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge o tenente Nicolão Carneiro e um inferior de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, cinco inferiores de cavallaria, sendo dous para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, e mais dous de cada um dos 1º, 3º, 4º e 2º batalhões, sendo dous para as patrulhas do Silvestre.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Abelardo; Caixa de Conversão, alferes Jesus; Casa da Moeda, alferes Roque e Thesouro alferes Themistocles.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Jesus; no 2º, o capitão Mattos; no 3º, o alferes Alexandre; no 4º, o alferes Continho; no 5º, o capitão Telles; na cavallaria, o capitão Arlindo e no corpo auxiliar o tenente Barbosa Lima.

Promptidão: no 4º batalhão, o alferes Menezes e na cavallaria o tenente Pereira de Mello.

Auxiliares do official de dia, um inferior do 4º e um corneteiro do 1º batalhão.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 4º batalhão.

O regimento de cavallaria dá o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas da 12ª e 14ª estações, a condução de presos até 60 praças e o mais que se pedir.

O 1º batalhão dará o policiamento, as promptidões de incendio e soccorros, 20 praças para condução de presos e o mais que se pedir.

O 2º batalhão dá o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 3º batalhão dá o policiamento do 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O 4º batalhão dá a guarnição, a promptidão permanente, sendo esta com um subalterno, e o mais que se pedir.

O 5º batalhão dá o policiamento e demais serviços dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os serviços já determinados e o mais que se pedir.

O corpo auxiliar dá um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, e o mais que se pedir.

Uniforme 7º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Pará*, para Victoria e mais portos do Norte recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Provence*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, objectos para registrar até às 10; cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e idem para o exterior às 12.

Pelo *Italie*, para Bahia, Las Palmas, Almeria e Marsella, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, objectos para registrar até às 9, cartas para o interior até às 10 1/2.

ditas com porte duplo até às 11 e ditas para o exterior até às 11.

Amanhã :

Pelo *Amazon*, para Estados do Norte, São Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e ditas para o exterior até às 9.

Pelo *Acre*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje, ditas para o interior até às 8 1/2 da manhã e ditas com porte duplo até às 9 e ditas para o exterior às 9.

Pelo *Pyrineus*, para Santos e Rio Grande de

manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até às 8 1/2 da manhã e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Mar*, para Florianopolis, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até às 6 1/2 da manhã e ditas com porte duplo até às 7.

Nota—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 1 de fevereiro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	754.4	25.0	20.1	85	0.0	Calma	10	Nb, St-Cu	
3 a m.....	753.2	23.8	20.3	93	2.4	WNW	10	Nb, Cu	
6 a m.....	753.8	23.5	20.3	94	2.4	NNW	10	A-St, Kb, Cu	
9 a m.....	754.9	24.1	20.7	93	3.3	N	10	Nb, A-St, St	
1/2 dia.....	754.8	24.5	20.8	91	0.0	Calma	10	Nb	
3 p m.....	753.6	24.0	20.4	92	4.2	SE	10	Nb, St-Cu	
6 p m.....	753.6	23.5	20.3	94	3.1	E	10	Nb	
9 p m.....	754.7	22.9	19.0	92	4.7	NNE	10	Cu, Nb	

Temperatura: maxima, 25.3 às 11 hs. 20 a m.; minima, 22.4 às 10 hs. 20 m. p m. Evaporação em 24 horas, 1.1. Ozonia, 7 h. m., 0; 7 h. n., 1. Chuva cahida em 24 hs., 37.3. Horas de insolação, 0.0.
Choveu e chuveou, de 10 hs. am. até 10 hs. e 20 m. pm.

Nota.—Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 2 de fevereiro de 1912.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1/2 noite....	753.9	22.9	18.2	88	4.2	NNE	7	Cu, St-Cu	
3 a. m.....	751.6	23.1	16.5	78	7.4	WNW	2	Ci, Ci-St	
6 a. m.....	751.7	23.6	15.9	74	5.3	WNW	4	Ci-St, St	
9 a. m.....	753.3	27.2	17.6	66	0.0	Calma	4	Ci-St, Ci, Fs-St	
1/2 dia.....	753.8	29.6	18.7	60	3.8	N	7	A-Cu, Ci-St	
3 p. m.....	752.6	26.4	19.4	76	5.5	SSE	8	Cu, Cu-Nb	
6 p. m.....	753.0	26.1	19.7	78	2.4	SSE	10	A-St, Nb, Cu	
9 p. m.....	753.9	25.9	20.7	83	5.0	WNW	10	A-St, St	

Temperatura: maxima, 25.3 às 11 hs. 20 m. a. m. ; minima, 22.4 às 10 hs. 20 m. p. m. Evaporação em 24 horas, 1.1. Ozonia: 7 h. m., 1, 7 h. n., 5. Chuva cahida em 24 horas, 37.3. Horas de insolação, 7.4 ou 7 hs. 24 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich —
Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700+	°	°	°	m/m	m/m				
Belém.....	1° 28'	48° 27'	18	62.1	23.6	30.2	23.2	19.4	2.5	E.	1	10	Mão.
Fortaleza.....	3° 42'	38° 30'	3	62.1	28.8	28.4	23.4	18.8	3.2	SE	2	6	Incerto.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.1	26.5	26.3	23.4	22.5	1.8	E	5	9	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.7	29.8	30.0	23.3	22.2	13.1	E	6	6	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.3	26.6	31.0	21.8	21.0	1.2	ENE	1	10	Mão.
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	61.6	29.0	28.8	21.4	21.9		O	0	7	Incerto.
Campo Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	63.1	20.0	28.6	17.3	13.8		SE	2	6	
Goyanna.....	7° 34'	33° 00'	14	62.1	30.2	33.4	21.6	21.5	1.1	E	6	8	
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	61.3	28.6	31.2	21.4	19.7	8.9	SE	2	7	Incerto.
Jaboatão.....	8° 01'	34° 52'	50	63.9	28.0	29.8	21.2	20.1		SE	2	8	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	67.5	23.2	32.0	23.4	15.8		NW	3	6	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	62.3	28.7	29.1	25.7	21.5		E	5	2	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	—	58.9	27.6	30.1	21.4	21.0		NNE	1	9	Orvalho.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.1	27.9	32.9	23.0	22.6		O	0	7	Incerto.
Caetitê.....	14° 02'	42° 37'	900	59.5	22.2	30.2	17.0	16.4		O	0	10	
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.1	29.8	30.4	25.8	30.1		NE	1	4	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	64.5	26.2	29.6	25.0	23.6	3.7	NE	2	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	64.6	20.4	33.6	13.3	14.4	6.2	O	0	10	Incerto.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	59.9	25.0	29.4	24.4	18.9		O	0	10	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	65.1	18.0	24.8	16.8	13.5	13.1	NW	2	10	Mão.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	59.3	24.2	28.7	18.2	19.4	15.2	E	1	8	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	61.0	20.2	23.0	17.8	15.3	14.5	NW	4	10	Mão.
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.046	61.1	20.6	25.3	17.3	16.7	9.7	NE	1	10	Nevoeiro.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	808	59.7	21.6	21.0	12.2	16.6	65.6	N	1	10	Incerto; nevoeiro.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	57.4	21.6	24.6	16.0	15.4	36.0	ENE	2	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	44° 30'	9	61.2	24.6	30.0	22.4	18.8	37.5	N	2	10	
Juiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	682	61.1	21.2	29.4	19.3	16.0	30.0	NE	3	7	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	60.2	22.4	27.2	19.0	16.6	8.0	E	1	8	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	59.1	23.6	33.2	19.8	18.7		SE	1	0	Bom; orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	59.5	24.2	30.0	18.8	17.3	1.0	NW	3	5	Orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	60.6	23.6	27.2	19.0	16.2	43.2	E	2	5	
Rezende.....	22° 28'	44° 53'	431	59.8	21.3	28.6	20.3	16.6	23.8	O	0	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	59.6	23.6	27.6	20.1	18.0	31.9	NE	1	7	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	036	59.1	19.2	25.2	17.0	16.2	24.0	O	0	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	58.8	23.0	26.8	20.4	16.6	25.8	NE	7	3	
Piracicaba.....	22° 46'	47° 40'	550	59.9	24.8	30.0	19.2	19.0		NE	1	4	Bom.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	660	59.3	24.8	26.6	17.4	16.2		SW	1	1	Bom; orvalho.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	58.7	27.3	25.3	22.4	17.5	37.3	O	0	4	
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	59.6	23.0	27.0	18.7	17.3		O	0	4	Bom.
Tatui.....	23° 25'	47° 50'	595	58.4	23.8	28.0	19.2	20.0	19.5	O	0	3	Mão.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	57.8	28.8	26.3	—	28.8		NW	1	3	Nevoeiro.
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	59.5	27.4	29.0	22.0	18.9		NE	2	0	Bom; orvalho.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	59.3	26.6	29.4	21.0	22.3		NW	3	2	Bom; orvalho.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	58.1	23.2	30.1	11.3	16.5		W	1	9	
Curytuba.....	25° 23'	49° 15'	908	59.1	22.2	29.8	15.0	16.7		NW	1	10	Mão.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	59.5	26.6	32.0	24.0	21.6	2.0	O	0	4	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	58.1	20.7	32.1	21.2	20.7		NW	2	1	
Camboiú.....	27° 04'	48° 38'	5	58.5	24.4	30.8	19.0	20.8		SE	1	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	—	25.2	31.0	21.3	23.4	9.5	SW	2	8	Nevoeiro.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	57.2	26.4	28.0	23.5	19.8	3.0	N	3	3	
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	20.8	32.7	17.6	16.9		O	0	10	Incerto.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	—	21.4	32.5	20.1	17.6		O	0	6	Nevoeiro tenue.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	55.3	26.7	30.6	18.2	17.9		NW	1	6	Incerto.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	63.3	24.4	32.8	20.6	17.5		O	0	8	Incerto.
Itagê.....	31° 20'	54° 12'	209	—	27.2	30.8	19.6	15.8		W	1	1	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	—	22.0	28.4	19.6	15.5		O	0	0	Incerto.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	59.0	25.6	26.6	22.2	19.3		O	0	3	
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	—	23.2	21.2	12.0	14.1		O	0	0	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	57.5	27.1	29.0	23.5	19.7		W	1	1	Incerto.

OCCORRÊNCIAS

Em Ouro Preto e Brusque choveu esta manhã. Em Muzambinho e Guaporé choveu hoje. Em Belém, Fortaleza, Natal, Nazareth, Cuyabá, Montes Claros, Ouro Preto, Ribeirão Preto, Barbacena, Muzambinho, Lavras, Palmyra, Campos, Juiz de Fôra, S. Carlos do Pinhal, Rio Claro, Rezende, Pinheiro, Passa Quatro, Capital, Taubaté, Paranaguá e Brusque choveu hontem. Em Fernando de Noronha, Iguatú, e Goyanna choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Guarapuava com 11° 3 e em Jaguarão com 12° 0.

Convenções: Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os numeros indicativos da força, o vento referem-se á escala de Beauford, de 0, calma, a 12, tufão.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Belém.....	1° 28'	48° 27'	48	62.4	26.5	25.5	23.0	23.3	2.1	E	2	10	Bom.
Fernando de Noronha.....	3° 50'	38° 30'	93	61.2	27.2	27.9	24.1	21.8	1.2	SE	4	4	Bom.
Iguatú.....	6° 23'	39° 40'	212	61.0	26.5	32.4	22.2	21.0	5.0	NW	2	8	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	67.4	18.2	30.0	17.2	14.6		NE	3	10	Mão.
Parahyba.....	7° 16'	43° 10'	48	61.3	29.2	31.0	21.5	21.9		NW	5	7	Incerto.
Goyana.....	7° 34'	35° 00'	14	62.5	29.6	33.0	21.8	20.4	0.5	SE	3	9	Mão.
Nazareth.....	7° 19'	35° 17'	82	61.8	28.4	31.0	22.0	20.3	1.4	SE	2	8	Incerto.
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.4	29.2	30.2	26.3	20.6		E	5	2	Bom.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	67.5	25.0	30.2	22.4	14.3		E	3	9	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.1	28.2	29.2	25.8	22.2		E	4	9	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	—	—	27.5	30.7	21.9	20.4		SE	3	10	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.6	30.8	31.2	23.5	20.4	0.1	E	3	5	Incerto.
Caceté.....	14° 02'	39° 03'	900	60.9	21.3	29.0	17.9	16.9	30.8	SE	4	8	Mão
Ilhéos.....	14° 17'	39° 03'	3	62.9	25.5	30.4	20.0	22.5	2.7	E	2	10	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	60.8	26.2	28.0	23.6	20.3		O	0	9	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.130	66.8	19.2	21.3	16.6	14.3	3.5	NW	2	8	Orvalho, nevoeiro.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	62.3	17.8	28.6	16.0	14.8		N	1	9	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 19'	545	61.9	20.8	27.3	19.4	17.8	3.2	NE	1	10	Incerto.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.159	62.1	20.1	21.6	17.5	14.7	1.5	NW	4	9	
Muzambinho.....	21° 18'	46° 35'	1.045	62.9	19.9	27.0	17.0	16.0		N	1	7	Mão.
Lavras.....	21° 20'	41° 55'	868	61.3	22.0	23.0	11.8	11.8	50.2	N	2	9	Orvalho.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	58.7	20.8	24.8	16.2	15.2	3.2	N	4	10	Incerto.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	9	62.8	26.3	27.2	22.8	19.7		NNW	2	5	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	62.7	22.0	25.4	16.9	16.5	18.0	—	—	—	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	812	61.9	19.8	27.0	15.0	16.5		N	7	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 11'	45° 01'	891	63.7	19.4	24.2	16.6	15.5	10.5	W	4	10	Mão.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	61.0	24.8	31.6	19.4	14.9		NW	4	6	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	61.4	25.0	28.8	20.0	17.8	5.2	NE	3	5	
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	60.6	21.3	32.0	18.9	17.1	8.6	O	0	10	Nevoeiro.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	60.2	25.4	30.0	17.7	17.2		NE	3	3	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 01'	936	62.0	20.0	26.4	16.8	15.8	46.5	O	0	10	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	59.5	24.0	27.7	19.0	17.2	1.5	N	7	3	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 40'	550	61.7	25.2	31.6	18.0	17.5		NE	2	10	Bom.
Campinas.....	22° 51'	47° 04'	665	60.9	22.3	29.4	16.8	17.0	44.0	NE	1	10	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 16'	62	59.7	25.8	30.5	22.5	19.0		NW	3	6	Bom.
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	59.7	20.4	29.1	18.8	15.2		O	0	4	Bom.
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	60.4	21.8	30.0	19.0	17.0	5.0	O	0	1	Incerto, nevoeiro.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	60.0	24.0	31.0	17.3	14.9	4.0	NNW	4	4	
Santos.....	23° 36'	48° 39'	10	59.4	26.4	30.5	22.3	19.2	6.5	NW	3	0	Bom.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	58.9	26.6	31.4	22.0	13.5		NW	3	4	Bom.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	57.4	25.5	30.3	17.3	17.5		N	1	0	Bom.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	55.5	22.7	30.7	18.2	17.9	2.7	NNW	4	7	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	59.5	26.5	33.0	25.0	20.6	3.0	NE	2	8	Incerto, nev. tenue.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	58.5	26.6	34.7	23.2	14.0	8.4	NE	2	2	Nevoeiro.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	58.0	24.0	28.6	19.0	21.0		SE	2	0	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	—	25.7	32.5	21.2	22.1	14.1	SW	2	10	Nevoeiro.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	57.4	27.0	29.0	24.2	21.4		N	3	3	
S. Luiz das Missões.....	28° 25'	51° 56'	200	—	29.0	37.3	26.0	17.2		N	2	6	Incerto.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	—	25.0	31.3	29.0	17.5		O	0	0	Incerto.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	446	57.5	22.0	32.0	21.5	15.8		O	0	2	Incerto, nevoeiro.
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	52.9	23.6	35.0	22.0	17.4		O	0	9	Incerto, orvalho.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	56.4	25.8	31.5	22.0	18.8		O	0	8	Incerto, nev. tenue.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	—	59.8	21.6	31.6	20.0	18.8		O	0	8	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	51.3	27.8	33.2	21.2	18.3		N	2	8	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	61.1	21.2	29.8	19.9	18.2		O	0	10	Incerto.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	55.9	27.0	27.8	21.5	20.3		N	1	8	Incerto, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	—	62.2	19.2	32.2	26.2	9.8		O	0	10	Incerto.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	50.5	25.4	27.8	23.5	20.9		W	5	10	Mão.

OCCORRÊNCIAS

Em Caceté, Muzambinho e Montevideo está chovendo. Em Nazareth choveu esta manhã. Em Recife e Taubaté choviscou esta manhã. Em Fernando de Noronha, Iguatú, Nazareth, Recife, Caceté, Ilhéos, Ouro Preto, R. Preto, Barbacena, Lavras, Palmyra, Juiz de Fora, Caxambú, Vassouras, Rezende, Passa Quatro, Mendes, Campinas, Tatuhy, S. Paulo, Santos, Curitiba, Paranaguá, Blumenau e Brusque choveu hontem. Em Goyana, Ondina, Muzambinho e Florianópolis choviscou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: Em Lavras com 11° 8 c em S. Carlos do Pinhal com 15° 0.

Convencões : Estado do céu em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mão; n, nevoeiro; nt, nevoeiro tenue e o, orvalho. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 6 de fevereiro de 1912

INFORMAÇÕES DIVERSAS

A Junta dos Corretores vai propor ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a nomeação de Carlos Paulino, para o cargo de corretor de mercadorias desta praça.

— Os accionistas da Empresa Construtora Monolítico, reunir-se-ão hoje a 1 hora da tarde, em assembléa geral.

DIVERSOS MERCADOS

O CAMBIO

O mercado monetario abriu hontem e funcionou em boas condições de estabilidade.

Os bancos deram as tabellae anteriores de 16 1/16 e 16 3/32 d., regulando esta no do Brazil e Español e aquella em todos os outros saedores.

O Banco do Brazil, operava para remessas a 16 1/8 d. e os estrangeiros a 16 3/32 d., contra letras particulares a 16 9/64 e 16 5/32 d.

TABELLAS OFFICIAES

BANCOS ESTRANGEIROS

Taxas extremas

Praças:	a 90 d. v.	à vista
Londres (por pence).....	16 1/16 a 16 3/32	
Pariz (por franco).....	\$594 a \$593	
Hamburgo (por marco)...	\$734 a \$732	
Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por pence).....	15 7/8 a 15 15/16	
Pariz (por franco).....	\$600 a \$599	
Hamburgo (por marco)...	\$743 a \$739	
Italia (por lira).....	\$600 a \$597	
Portugal (réis forte).....	\$316 a \$312	
Hispanha (por peseta)....	\$560 a \$555	
Nova York (por dollar)...	\$3120 a \$3105	
Turquia (por pence).....	15 27/32 a 15 29/32	
Austria (por pence).....	15 7/8 a 15 29/32	
Rio da Prata:		
Argentina (por peso).....	\$3050 a \$3040	
Uruguay (por peso).....	\$3280 a \$3260	
Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	\$600 a \$596	
Operações:		
Bancario.....	— 16 3/32	
Particular.....	16 9/64 a 16 5/32	

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence).....	16 3/32 a 15 15/16	
Pariz (por franco).....	\$593 a \$599	
Hamburgo (por marco)...	\$732 a \$739	
Sobre-taxa:		
Café (por franco).....	— \$596	
Alfandega:		
Vales, em ouro (por \$)...	— 15687/5	
Operações:		
Bancarias.....	— 16 1/8	
Particulares.....	— 16 5/32	

POR TELEGRAMMA

Praças:	A' vista
Londres (por pence).....	15 7/8
Pariz (por franco).....	601
Hamburgo (por marco)...	742

A BOLSA

Esteve bastante movimentado hontem o mercado de fundos, cujos papeis em trabalhos, notadamente as apolices, accusaram regular firmeza nas cotações.

Foram negociadas em condições lisongeiras, tanto as apolices geraes, como as estaduais e municipais, todas tendo ficado bem collocadas.

Os papeis de bancos continuaram firmes, notadamente os do Banco do Brazil e Commercial que apresentaram nova alta nos preços. Foram negociados varios papeis de jogo, os quaes fecharam sustentados e sem alteração nos preços, como se constata das vendas e ofertas adeante.

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 % 74.....	1:018\$000
Antigas, 5 % 1, 1, 16, 6, 18, 40, 1, 1, 5, 9, 20, 52, 4, 6.....	1:020\$000
Miudas de 200\$, 1.....	1:000\$000
Miudas de 500\$, 1.....	1:010\$000
Emp. 1903, 4.....	1:025\$300
Emp. 1903, 7.....	1:026\$000
Emp. 1909, 9.....	1:040\$000
Emp. 1909, 1, 10, 20, 50.....	1:012\$000
Emp. 1911, 5.....	1:012\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 5, 33, 70.....	98\$000
Minas, de 1:000\$, 10.....	982\$000
Minas, de 1:000\$, 1, 1, 2, 4, 28.....	983\$000
Rio Grande do Sul, 6 %, 13.....	1:020\$000

Municipaes

Antigas, port., 15, 19, 33.....	206\$000
20, ouro, nom., 30.....	300\$000
Emp. 1906, port., 50, 53.....	203\$000
Emp. 1906, port., 5.....	203\$300
Emp. Nitheroy, port., 4, 40.....	206\$000

Bancos

Mercantil, 1, 40.....	233\$000
Brazil, 2.....	224\$000
Brazil, 18.....	225\$000
Brazil, 1/40, 10/40.....	300\$000
Commercial, 60.....	225\$000

Companhias

Centros Pastoris 100, 300.....	23\$000
Docas da Bahia, 100.....	83\$000
Docas da Bahia, 200.....	84\$000
Docas da Bahia, v/c., 30 dias 500.....	86\$000
Terras e Colonização, 200.....	10\$750
Tecidos Alliança, 30, 30.....	296\$000
Seguros Indemnizadora, 49.....	20\$000
Docas de Santos, port., 50.....	503\$000

OFFERTAS

Apolices geraes	Vendedor	Comprador
Antigas. (5 %)	1:021\$000	1:019\$000
Empr. de 1897 (6 %)	—	1:003\$000
Empr. de 1903 (5 %)	1:026\$000	1:023\$000
Empr. de 1909 (5 %)	1:012\$000	1:011\$000
Empr. de 1910 (3 %)	—	750\$000
Empr. de 1911 (5 %)	—	1:009\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$ 1910 (3 %)	515\$000	510\$000
Rio, 100\$ (4 5 nom.)	98\$000	97\$500
Minas, 1:000\$ (5 %)	983\$000	982\$000
Espirito Santo (6 %)	990\$000	—
Rio Grande, de 1:000\$ (7 %)	1:030\$000	1:030\$000
Rio Grande do Sul, 6 %	—	1:020\$000
Apolices municipaes:		
Antigas (ao portador)	206\$300	206\$000
Idem (nom.)	207\$000	206\$000
Empr. de 1906 (nom.)	206\$300	206\$000
Idem (ao portador)	206\$300	206\$000
Empr. de 1909 (port.)	193\$000	190\$300
Ouro & 20 (nominaes)	304\$000	300\$000
Idem (ao portador)	307\$000	—
Nitheroy (2ª serie)	—	203\$000
Idem (ao portador)	206\$300	206\$000
Idem (nominaes)	207\$000	203\$000
Empr. de Petropolis	202\$000	198\$000
Debentures:		
America Fabril	—	207\$000
Brazil Industrial	208\$000	207\$000

Carioca (tec., nom.)	212\$000	210\$000
Idem (ao portador)	213\$000	212\$000
Petropolitana (tecidos)	—	220\$000
Fabril Paulistana	208\$000	205\$000
Industrial Mineira	214\$000	212\$000
Tecidos Confiança	—	207\$000
Tecidos Botafogo	—	206\$000
Tecido Corcovado	—	208\$000
Tecido de Juta	—	208\$000
Tecidos S. Pedro (nom.)	—	210\$000
Tecidos S. Felix	203\$000	180\$000
Magéense (1ª serie)	—	203\$000
Idem (2ª serie)	—	200\$000
Manufatura (tecidos)	—	211\$000
Tecidos Santa Helena	—	210\$000
Industrial Campista	—	200\$000
Cervejaria Brahma	—	205\$000
Mercado Municipal	—	204\$000
Industr. de Electricidade	202\$000	193\$000
Luz Stearica	207\$000	—
Industrial do Brazil	190\$000	186\$000
Docas de Santos	210\$000	208\$000
Industria e Commercio	—	90\$000

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:		
Do Brazil	229\$000	226\$500
Commercial	226\$000	220\$000
Do Commercio	200\$300	199\$000
Da Lavoura	190\$000	180\$000
Nacional	—	170\$000
Mercantil	260\$000	253\$000
Evolucionista	40\$000	30\$000
Funcionarios Publicos	—	60\$000
Hypothecario	110\$000	100\$000
Companhias de tecidos:		
Alliança	—	296\$000
Corcovado	—	248\$000
Brazil Industrial	—	318\$000
Confiança	232\$000	245\$000
Petropolitana	320\$000	300\$000
Cometa	—	310\$000
Magéense	140\$000	130\$000
S. Felix	88\$000	81\$000
Carioca	320\$000	280\$000
Progresso	352\$000	310\$000
Esperança	203\$000	200\$000
S. Pedro de Alcantara	—	230\$000
União Lavrense	—	230\$000
Botafogo	—	203\$000
Barbacena	—	100\$000
Santa Helena	—	203\$000
Companhias de seguros:		
Argos Fluminense	723\$000	700\$000
Confiança	—	60\$000
Varejistas	130\$000	120\$000
Indemnizadora	20\$300	—
Integridade	—	53\$000
União dos Proprietarios	—	110\$000
Brazil	—	22\$000
Companhias diversas:		
Docas da Bahia	83\$500	83\$000
Loterias Nacionais	43\$500	42\$500
Saneamento do Rio	—	115\$000
Minas de S. Jeronymo	22\$000	21\$300
Terras e Colonização	10\$750	10\$300
Rede Sul-Mineira	94\$000	91\$000
Docas de Santos (nom.)	515\$000	503\$000
Idem (ao portador)	—	500\$000
Centros Pastoris	253\$000	243\$000
E. F. do Norte	53\$000	49\$000
E. F. de Porto Souza Maranhão	—	—
Commercio e Navegação	120\$000	110\$000
Melhor. no Maranhão	160\$000	150\$000
Melhoramentos no Brazil	—	150\$000
Victoria a Minas	100\$000	96\$000
Construções Civis	—	122\$000

O CAFÉ

Em condições nominaes, funcionou hontem, esse mercado, não só porque continuaram em baixa as evoluções dos centros de consumo, como porque os compradores não se mostravam com disposição para novos negocios. Effectivamente, apenas conseguiram os commissarios collocar para exportação 515 sacas.

em condições de preços nominaes, porque a quantidade de vendas feitas não era bastante para formar cotações.

Em todo caso, no correr do dia, reanimou-se alguma coisa a procura e puderam assim os commissarios collocar mais 2.250 saccas, que reunidas ás da manhã perfizeram o total de 2.765, contra 7.500 ditas anteriores.

Contudo, o mercado fechou mal collocado e frouxo, aos preços de 12\$100 e 12\$200 sobre o tipo 7, compradores e vendedores, respectivamente.

Passaram por Jundiaby, com destino a Santos 11.500 saccas, contra 9.600 de sabbado.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi oficialmente confirmado:

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
Estrada de Ferro Central do Brazil.....	914
Estrada de Ferro Leopoldina.....	3.316

Total..... 4.237
Desde o dia 1 de julho..... 1.866.629

Vendas conhecidas:	
No dia de hontem.....	3.000
No dia de ante-hontem.....	7.000
Desde o dia 1 do corrente.....	19.000
Desde o dia 1 de julho.....	923.000
Passaram por Jundiaby.....	11.500
Pauta da semana 850 réis.	

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Stock anterior.....	232.748
Ultimas entradas.....	6.122

Total..... 238.870
Ultimos embarques..... 9.595

Stock actual..... 229.275

ENTRADAS

Dia 1 a 4:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	5.762	345.720
E. de F. Central.....	5.930	355.800
Por via maritima.....	1.305	78.300

Total..... 12.997 779.820

Dia 1 a 5:	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	9.078	544.680
E. de F. Central.....	6.841	410.480
Por via maritima.....	1.305	78.300

Total..... 17.224 1.033.440

EMBARQUES

Dia 3:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	2.250	135.000
Europa.....	5.845	350.700
Rio da Prata.....	1.500	90.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—

Total..... 9.595 575.700

Dia 1 a 3:	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	3.705	222.300
Europa.....	12.046	722.760
Rio da Prata.....	1.500	90.000
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.065	63.900

Total..... 18.316 1.098.960
Desde o dia 1 de julho 1.645.093 98.705.580

COTAÇÃO POR ARROBA

(European)

Typo n. 3.....	—	13\$000
" n. 4.....	—	12\$800
" n. 5.....	—	12\$600
" n. 6.....	—	12\$400
" n. 7.....	—	12\$200
" n. 8.....	—	11\$300
" n. 9.....	—	11\$600

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionava ainda sem alteração, ao preço de 7\$500 sobre o n. 7 por 10 kilos. As entradas conhecidas foram pequenas e as saídas de algum vulto.

Foram recebidas 9.479 saccas e sahiram 98.510, tendo passado por Jundiaby 11.500 ditas.

Desde o dia 1 entraram 36.564, na media de 12.188, sendo recebidas desde 1 de julho 8.594.323 ditas.

As saídas desde o dia 1 foram de 875.207 saccas e desde 1 de julho de 6.228.433, sendo o stock de 2.271.200 ditas.

CENTRO DOS CONSUMIDORES

Evolução da abertura das bolsas:
Dia 5 Nova York, baixa de 7 a 11 pontos nas opções.
Havre, baixa de 3/4 de franco.
Hamburgo, baixa de 1/2 de pfennig.

SEGUNDA CHAMADA

Havre, baixa de 1/4 de franco.
Hamburgo, inalterado.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, esse mercado, hontem, não accusou alteração.

Aqui, o mercado regulou bastante firme e regularmente activo.

Entraram de Mossoró 300 fardos e sahiram dos trapiches 241, sendo o stock, hontem, de 23.474 ditas.

Regulararam os preços seguintes:

Procedencias	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$400 a 11\$500
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$600
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assú, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$600
Natal, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$500
Mossoró, regular.....	Nominal
Coarã, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$900 a 10\$500
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Maceió, regular.....	Nominal

MERCADO DE ASSUCAR

Esse mercado, hontem, regulou ainda activo, embora fossem volumosas as entradas e pequenas as saídas.

As ultimas entradas verificadas, foram de 14.490 saccos, sendo de Sergipe, pelo vapor Iris, 12.990, consignados: 5.928 a Thomaz da Silva & Comp., 2.189 a Zenha Ramos & Comp., 2.354 a F. H. Walter & Comp., 1.800 a Herren Stoltz & Comp., 500 a Fregaysule & Comp., 219 a Sequeira Veiga & Comp. e da Parahyba, pelo vapor Pyrineus, 1.500 saccos, consignados a Gonçalves Zenha.

Sahiram dos trapiches 2.588 saccos, sendo o stock, hontem, de 478.418 ditas.

Regulararam os preços seguintes:

	Por kilo
Branco usina.....	\$420 a \$460
Branco crystal.....	\$400 a \$460
Branco 3ª sorte.....	\$400 a \$440
Branco 2ª jacto.....	\$360 a \$410
Somenos.....	\$340 a \$370
Mascavinho.....	\$280 a \$380
Crystal amarello.....	\$350 a \$380
Mascavo bom.....	\$240 a \$260
Mascavo regular.....	\$230 a \$245
Mascavo baixo.....	\$220 a \$230

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DOS DIAS 4 E 5

D: Florianopolis e escalas — Paquete nacional *Mar*, commandante Vieges, passageiros: Adolpho Achevrot, J. Fernandes, Paschal Ecomma, Inez Joaquim, Bertha Müller, Alfredo Sleman e mais 22 em 3ª classe. Carga: varios generos, a Luiz Campos.

D: Santos — Paquete inglez *Byron*, commandante Estetrick, passageiros: Antonio Ribeiro da Costa, Sidney Cox e familia, Carlos Sardinha, mais dous em 2ª classe e 71 em 3ª. Carga: varios generos, a N. Megaw.

D: Pensacola e escalas — Barca italiana *Penice*, commandante Pelletoune, toneladas 1.279. Carga: madeira, a G. Fontes.

D: Cabo Frio — Jiate nacional *Amelia* e *Clara*, commandante Santos, 41 toneladas, carga varios generos, a ordem.

D: Glasgow e escalas — Barca ingleza *Patricia*, commandante Peldetr, carga lastro a A. Southland.

D: Gulf Port e escalas — Barca norueguesa *Britta*, commandante Thomaz, carga madeira a Domingos J. da Silva.

D: Porto Alegre e escalas — Nove dias de viagem e 22 horas do ultimo porto, paquete nacional *Itaperuna*, commandante Jonhuston, 633 toneladas, passageiros: Severiano Bicca de Almeida, commandante Albino Solon e familia, tenente Geraldo Caldas e familia, tenente Camillo Costa e familia, Banoil Mello, João Pinheiro, Francisco Pereira, John Herald e mais 20 em 3ª classe, carga varios generos a Lage.

D: Buenos Aires e escalas — Seis dias de viagem, paquete francez *Ceyln*, commandante Salain, 5.216 toneladas, passageiros: dous em 3ª classe e mais 30 em transito, carga varios generos a Costalam & Comp.

D: Bremen e escalas, 37 dias de viagem e dous e meio do ultimo porto; paquete allemão *Habsburg*, commandante Lindmann, 3.246 toneladas; passageiros, 86 em 3ª classe e mais 65 em transito; carga, varios generos a Hermann Stoltz.

D: Santos, 22 horas de viagem, paquete inglez *Gifford*, commandante Max; 2.714 toneladas; carga, café a Compagnie Chargeur Reunis.

D: Rio Grande do Norte e escalas, 17 dias de viagem e cinco do ultimo porto, paquete nacional *Pyreneas*, commandante Souza, 885 toneladas; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

D: Amsterdam e escalas, 29 dias de viagem e 16 do ultimo porto; paquete hollandez *Maasland*, commandante Dykott, 3.217 toneladas; carga, varios generos a Fratelli & Martinelli.

D: Cardiff e escalas: 25 dias de viagem, paquete inglez *St. Andrava*, commandante Hurral; toneladas 2.333; carga, varios generos a Amaral Southerland.

D: Pernambuco e escalas: 10 dias de viagem e 5 do ultimo porto, paquete nacional *Itapoan*, commandante Willias; toneladas, 900; carga, varios generos a Lage & Irmão.

D: Gulf Porto e escalas: 142 dias de viagem e 2 do ultimo porto, barca russa *Dora*, commandante Purgo; toneladas, 1.399; carga, varios generos a ordem.

De Antuerpia e escalas: 20 dias de viagem, paquete belga *Nervier*, commandante Polm; toneladas, 1.885 (bruto); carga, varios generos á ordem.

De Southampton e escalas: paquete inglez *Asturias*, commandante Collins; carga, varios generos á mala real ingleza.

SAHIDAS NOS DIAS 4 E 5

Buenos Aires e escalas — Paquete inglez *Asturias*, commandante Collins; passageiros: S. O. Shoppard e familia, José Spineli e familia, J. Schatt, Morris Rubdens e familia, Dr. Eugenio Toledo, Senador Francisco Glycerio, Cecil E. Cult, Menley Rodges, Fany Splermann, Henrique Grudona, Custodio da Rocha, Eduardo Neumann, Mario de Carvalho, W. A. Baisa e familia, H. L. Watley, Mario Mendes e familia, Irineu Alves, Carlos Bernardes e familia, Manoel Bernardes e familia, Herédia William, A. B. Disa, Sra. Couriloe Haigh, Sra. L. G. Tukert, Alfredo Sciahapy, Luiz Coutinho, H. de Moutille, J. Broock, José Joaquim da Silva, Dr. Guilherme Alvero, J. Goulart, Antonio José Monteiro, H. B. Hamilton, Willis McCormick e mais 134 em 3ª classe.

Havre e escalas — Paquete francez *Ceylan*, commandante Sallam; passageiros, um em 3ª classe.

Columbia e escalas — Paquete inglez *Princessen Patrician*, commandante, Podderst.

Havre e escalas — Paquete inglez *Gifford*, commandante Max.

Trieste e escalas — Paquete austriaco, *Francesca*, commandante Frigi, passageiros, 22 em terceira classe.

Nova York e escalas — Paquete inglez *Byron*, commandante, Morman, passageiros, F. Lage, R. S. Write, Anna de Faria, G. Lund, W. J. Kay e familia e mais 8 em terceira classe.

Cabo Frio, hiate nacional *Gama*, commandante Flores.

Paraná e escalas — Paquete argentino, *Ternero*, commandante, J. Serra.

Villa Nova e escalas — Paquete nacional, *Philadelphia*, commandante Oliveira.

Manaos e escalas — Paquete nacional, *Gurupy*, commandante M. de Souza.

VAPORES ESPERADOS

Marselha e escalas, <i>Provença</i>	6
Nova York, <i>Verdi</i>	6
Rio da Prata, <i>Italia</i>	6
Portos do sul, <i>Mayrink</i>	6
Santos, <i>Belgrano</i>	7
Rio da Prata, <i>Laura</i>	7
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	7
Portos do sul, <i>Itaiba</i>	7
Liverpool e eses, <i>Cavour</i>	8
Nova York, <i>Wellgunde</i>	8
Portos do sul, <i>Florianopolis</i>	8
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	8
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	9
Portos do norte, <i>Victoria</i>	9
Portos do sul, <i>Itaquy</i>	9
Bordões e escalas, <i>Amazon</i>	9
Rio da Prata, <i>Cap Roca</i>	10
Portos do sul, <i>Itacolomy</i>	11
Rio da Prata, <i>Washington</i>	12
Genova e escalas, <i>Tulheria</i>	12
Rio da Prata, <i>Vandick</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Cap Vilano</i>	12
Santos, <i>Eastern Prince</i>	12
Portos do norte, <i>Alagoas</i>	13
Rio da Prata, <i>Cordillere</i>	13
Portos do Pacifico, <i>Oronsa</i>	14
Rio da Prata, <i>Re Umberto</i>	14
Genova e esc., <i>Re Vittorio</i>	14
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	14
Santos, <i>Wurzburg</i>	15
Portos do norte, <i>Olanda</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Raphael</i>	15
Santos, <i>Voltaire</i>	16

VAPORES A SAHR

Portos do sul, <i>Itapouan</i>	6
Rio da Prata, <i>Provença</i>	6
Marselha e escalas, <i>Italia</i>	6
Portos do norte, <i>Pará</i>	6

Florianopolis, <i>Marx</i>	6
Portos do sul, <i>Pyrineus</i>	7
Rio da Prata, <i>Acre</i>	7
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	7
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	7
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	7
Camocim e escalas, <i>Natal</i>	7
Santos, <i>Tijuca</i>	7
Portos do sul, <i>Itaperuna</i>	7
Rio da Prata, <i>Bragança</i>	8
Portos do sul, <i>Saturno</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanc</i>	9
Porto Alegre e eses, <i>Itaiba</i>	10
Porto da Areia e eses, <i>Arassuahy</i>	10
Portos do norte, <i>Tibagy</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Cap Roca</i>	10
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	10
Mucury e escalas, <i>Indutrial</i>	11
Trieste e escalas, <i>Martha Washington</i>	12
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	12
Rio da Prata, <i>Indiana</i>	12
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	12
Nova York, <i>Eastern Prince</i>	12
Bordões e escalas, <i>Cordoba</i>	13
Liverpool e escalas, <i>Vandick</i>	13
Aracajú e esc. <i>Piahy</i>	13
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	14
Rio da Prata, <i>Re Vittorio</i>	14
Genova e escalas, <i>Principe Humberto</i>	14
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	14
Recife e escalas, <i>Iris</i>	14
Villa Nova e eses, <i>Rio Pardo</i>	14
Laguna e eses, <i>Mayrinch</i>	16
Nova York, <i>Voltaire</i>	16
Portos do norte, <i>Tijuca</i>	16
Rio da Prata, <i>Eugenia</i>	16
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	16
Rio da Prata e escalas, <i>Orion</i>	17

Mercado de café:

O mercado de café no Centro do Commercio do Café abriu desanimado, tendo-se realizado vendas de 515 saccas, na base de nominaes para o tipo 7 (desenascado) por arroba.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais de 2.250 saccas, ao preço de 12\$200, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas.....	Saccas
.....	2.765

Entradas conhecidas:

E. F. Leopollina.....	Saccas
E. F. Central do Brazil.....	911

Total..... 4.227

Mercado de algodão:

Entradas em 3.....	Fardos
Sahidas em 3.....	300
Existencia em 5.....	241
.....	23.474

Mercado firme.

Observações

Liverpool: inalterado.
As entradas foram de Mossoró.

Mercado de assucar:

Entradas em 3.....	Saccas
Sahidas em 3.....	14.490
Existencia em 5.....	2.588
.....	478.418

Mercado firme.

Observações

As entradas foram de:

Sergipe.....	12.900
Parahyba.....	1.500

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/32	15 15/16
Sobre Pariz.....	\$592	\$601
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$740
Sobre Italia.....		\$601

Sobre Portugal.....	—	\$318
Sobre Nova York.....	—	\$3109
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	1\$680
Aplices geraes miudas de 5 %.....		1:007\$007
Aplices geraes de 1:000\$, 5 %.....		1:019\$000
Aplices do emprestimo nacional de 1903, por.....		1:026\$000
Aplices do emprestimo nacional de 1903, nom.....		1:012\$000
Aplices do emprestimo nacional de 1911, nom.....		1:012\$000
Aplices do emprestimo municipal de 1901, nom.....		300\$000
Aplices do emprestimo municipal de 1895, port.....		206\$000
Aplices do emprestimo municipal de 1903, port.....		206\$000
Aplices do Estado do Rio Grande do Sul, de 6 %, de 1:000\$, nom., (Cais).....		1:020\$000
Aplices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....		984\$000
Aplices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, de 4 %, port.....		98\$000
Aplices do emprestimo municipal de Nithroy port.....		206\$000
Banco do Brazil.....		225\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....		225\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....		255\$000
Companhia Terras e Colonização.....		10\$750
Companhia de Seguros Indemnizadora.....		20\$000
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....		2\$000
Companhia Docas da Bahia.....		83\$750
Companhia Tecidos Alliança.....		296\$000
Companhia Docas de Santos.....		503\$000

Venda a prazo

500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias.....	86\$000
--	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

O corretor Carlos Gomes Xavier, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 6 de fevereiro proximo, 27 aplices geraes de 1:000\$, de 5 %, pertencentes aos menores Alzira Maria, José Maria, Maria da Aparecida e Manoel Maria Monteiro.

Secretaria da Camara Syndical, 29 de Janeiro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

O corretor Alvaro da Moniz, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 6 de fevereiro proximo, 12 aplices geraes de 1:000\$ de 5 %, pertencentes aos menores Theophilo e Dalila, filhos do finado Manoel Alves Teixeira.

Secretaria da Camara Syndical, 29 de Janeiro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

O corretor Alvaro de Moniz, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 6 de fevereiro proximo, 10 aplices geraes de 1:000\$ e uma dita de 200\$, pertencentes a D. Virginia da Costa Rocha Monteiro, com a clausula de usufructo.

Secretaria da Camara Syndical, em 29 de Janeiro de 1912. — A. Simonsen, syndico.

O corretor Alvaro de Moniz, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 6 de fevereiro proximo, duas acções do Banco do Bra-

zil, pertencentes ao menor Roberto, filho de D. Arminda de C. Silva.
Secretaria da Camara Syndical, em 29 de Janeiro de 1912.—A. Simonsen, syndico.

O corretor Alvaro de Moniz, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara Civil, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 6 de fevereiro proximo, seis apolices geraes de 5 % de 1:000\$, pertencentes a D. Maria Amelia Ulrich Cardoso, com a clausula de dotaes.

Secretaria da Camara Syndical, em 29 de Janeiro de 1912.—A. Simonsen, syndico.

Informações

A estação Maritima importou ante-hontem 957.587 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 764.257 kilogrammas de mercadorias diversas, minerio, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 5.545 saccas.

O rendimento dos despachos pagos e a pagar no dia anterior foi de 4:612\$900.

A estação de S. Diogo importou e exportou 829.439 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 1 foi de 2:042\$150.

O movimento de gado nas estações foi hontem o seguinte :

	Rezos
Santa Cruz, recebidas	598
Matadouro, abatidas	546
Cruzeiro, embarcadas	360
Bêmfica, stock	1.200
Sítio, stock	80

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de Janeiro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 2:100\$, ouro, 1ª prestação do premio de viagem concedido ao ex-alumno da Faculdade de Medicina desta capital, Dr. Joaquim Moreira da Fonseca (aviso n. 485);

De 53\$600, transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil, por conta deste ministerio (aviso n. 484);

De 7:583\$940, de fornecimentos feitos á Escola de Menores Abandonados em dezembro ultimo (aviso n. 478);

De 13:235\$200, fornecimentos feitos no mez de dezembro ultimo á Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 477);

De 251\$746, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios, em outubro do anno findo (aviso n. 476);

De 1:425\$000, material fornecido a esta Secretaria do Estado em dezembro ultimo (aviso n. 475);

De 27:924\$830, material adquirido pela Casa de Detenção em dezembro findo (aviso n. 474);

De 3:412\$, alugueis, relativos a dezembro findo, de diversos predios occupados por dependencias da Repartição de Policia (aviso n. 473).

Solicitou-se ainda ao mesmo ministerio concessão do credito de 1:404\$ á delegacia fiscal do Thesouro no Estado de Santa Catharina, para pagamento de livros e objectos de expediente fornecidos para o serviço eleitoral daquelle Estado (aviso n. 489).

Transmittiram-se ao Tribunal de Contas cópias dos decretos que abrem a este ministerio

os creditos de 60:000\$ e de 120:000\$, para pagamento das subvenções concedidas á Maternidade da Capital Federal e a Assistencia Publica aos Pobres (aviso n. 471 e 470).

Expediente de 1 fevereiro de 1912

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio-circular do general de brigada Olympio Carvalho da Fonseca, datado de 27 de Janeiro ultimo, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de haver assumido interinamente, no dia anterior, o cargo de inspector da 9ª região militar, no impedimento do general Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva, que se acha incumbido de commissão especial do Governo.

—Concederam-se ao amanuense da Bibliotheca Nacional Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira tres mezes de licença para tratamento de sua saúde e com o vencimento que lhe competir na forma da lei.

—Declarou-se ao director do Instituto Nacional de Musica ter este ministerio resolvido permittir que o professor Francisco Chiaffitelli passe o periodo de férias fora desta Capital, sem prejuizo de seus vencimentos.

Requerimento despachado

Augusto de Moura Brazil, propondo a abertura de uma estrada de rodagem entre a foz do rio Acre e a cidade de Senna Madureira. —Indeferido.

Dia 2

Foi naturalizado brasileiro o Dr. Alexandre Carozzi, natural da Italia e residente nesta cidade.

Foi nomeado José Coutinho de Lima Moura para o lugar de escriptuario archivista da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado de S. Paulo.

Accusou-se o recebimento:

Do aviso do Dr. Pedro de Toledo de 27 de Janeiro ultimo e agradeceu-se a comunicação que fez de haver assumido, na mesma data, interinamente, o cargo de ministro de Estado de Vição e Obras Publicas, para o qual foi nomeado por decreto daquelle data;

Do officio do director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo de 26 de Janeiro ultimo e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, do relatório que apresentou ao Ministerio de Agricultura, Industria e Commercio, relativamente aos factos occorridos, durante o anno proximo findo, na escola sob a sua direcção.

Requerimentos despachados

William Nolent Rutt, pedindo naturalização.—Apresente attestados de bom procedimento civil e moral e de residencia no Brazil pelo tempo de dois annos, no minimo.

Guilherme Theodoro Pereira de Mello. —Compareça a esta directoria.

Drs. Pedro Loureiro de Andrade e Carlos Burro Jordão.—Apresentem os seus diplomas a esta directoria.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Por portaria de 1 de fevereiro corrente, o director geral desta directoria designou para servir no seu gabinete o 3º official Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves.

Expediente de 2 de fevereiro de 1912

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional :

De 17:187\$139, fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant em dezembro ultimo (aviso n. 509);

De 1:500\$, salarios vencidos em Janeiro findo pelos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 507);

De 750\$, gratificações vencidas em Janeiro findo pelo pessoal incumbido extraordinariamente de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Estado (aviso n. 508);

De 60:000\$, subvencção concedida pelo Congresso Nacional á Maternidade do Rio de Janeiro (aviso n. 502);

De 228\$900, transportes concedidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil para este ministerio em novembro do anno findo (aviso n. 511);

De 60:000\$, subvencção concedida pelo Congresso Nacional á Assistencia Publica aos Pobres (aviso n. 495);

De 538\$700, fornecimentos feitos á Corte de Appellação em dezembro ultimo (aviso n. 513);

De 83\$800, material fornecido á brigada Policial em dezembro do anno passado (aviso n. 514);

De 1:024\$860, material adquirido pela Colonia Correccional de Dous Rios em outubro ultimo (aviso n. 515);

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda duas contas, na importancia total de 2:125\$, de fornecimentos feitos em 1909 pela Companhia Marcenaria Brasileira ao Supremo Tribunal Federal (aviso n. 510).

Requerimentos despachados

Monsenhor Dr. Antonio de Macedo Costa, pedindo pagamento da congrua que lhe compete no corrente anno.—Reconheça a firma.

D. Rosa da Silva Pestana de Aguiar, viuva de Alonzo Pestana de Aguiar, porteiro do Tribunal do Jury, pedindo pensão de montepio. —Prove que seu marido falleceu quite com a joia e contribuição do montepio.

D. Leonor Barata Cotegipe, pedindo pensão de montepio.—Habilite-se na forma do art. 3º, § 1º, do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

D. Carolina Canula Masseram Pereira, viuva de Francisco Augusto de Paula Masseram, continuo da Corte de Appellação, pedindo pensão de montepio.—Habilite-se nos termos do art. 3º, § 1º, do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados:

O bacharel Euclides de Oliveira Alves para o lugar de 3º supplente do juiz da 5ª pretoria criminal do Districto Federal;

Antonio Rello de Paula Araujo para o lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 3ª Vara Civil do Districto Federal.

—Foram designados os actuaes 3ºs supplentes de pretores:

Bachareis Aristides Lopes Vieira, Tude Soares Neiva, Valmore dos Santos Magalhães, Dagoberto Senna de Oliveira, Pio Benedicto Ottoni, Edgard Limoeiro, Arthur Ramos Leal e Thomaz Rodrigues Vasconcellos, para servirem, respectivamente, na mesma categoria, nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª pretorias civis do Districto Federal;

Bachareis Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho, Octavio Ferreira de Mello, Evaristo Marques da Costa e José de Oliveira Bonança, para servirem, respectivamente, na mesma categoria, nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª pretorias criminaes do Districto Federal.

—Foram devolvidas ao juiz da 1ª pretoria, acompanhadas das respectivas traducções, as certidões de registro civil que acompanharam o officio do mesmo juiz, de 19 do mez findo.

—Transmittiu-se ao presidente do Ceará, afim de ser tomado na consideração que merece, o requerimento do sentenciado João Baptista da Frota, condemnado pelas justicas daquelle Estado, reclamando contra o seu julgamento.

Requerimento despachado

Dia 1 de Fevereiro de 1912

Francisco Manoel de Moraes, ex-escrivão dos Feitos da Saude Publica, pedindo o prazo de 30 dias para fazer entrega dos processos do extinto Juizo da Saude Publica aos escrivães da 1ª Vara civil e da 1ª Vara criminal do Districto Federal. — Dirija-se aos juizes respectivos.

Expediente de 2 de fevereiro de 1912

Autorizou-se o coronel commandante da Brigada Policial a conceder baixa, na fórmula do art. 201 do regulamento em vigor, ao sargento João Gonçalves Mendes.

Requerimentos despachados

José Cardoso Ramalho Junior, coronel da Guarda Nacional, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito por haver servido em um conselho de inquirição. — Remetteu-se o requerimento ao Ministerio da Guerra afim de ser tomado na consideração que merecer.

Carlos Silva, soldado do Corpo de Bombeiros, pedindo trancamento de nota. — Deferido na conformidade do aviso expedido ao commandante do corpo.

Leopoldino de Senna e Silva, anspeçada da Brigada Policial, pedindo baixa. — Indeferido.

Delphino José Calasans, 2º sargento da Brigada Policial, pedindo dispensa do tempo de sargenteação que lhe falta. — Indeferido.

Eurípides Carlos Montani, cabo de esquadra graduado da Brigada Policial, pedindo baixa do serviço. — Indeferido.

Joaquim da Costa, musico da Brigada Policial, pedindo baixa do serviço. — Indeferido.

Luiz Leonel de Assis, tenente da Brigada Policial, pedindo abono. — Indeferido.

Pedro Paulo de Menezes, pedindo prorrogação de prazo para pagar o sello de sua patente de alferes da Guarda Nacional. — Indeferido; os prazos marcados pela lei para pagamento do sello das patentes de officiaes da Guarda Nacional são improrogaveis.

Dia 3

Foram nomeados, na conformidade do disposto no paragrafo unico do art. 18 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, para os logares de escreventes juramentados:

Do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 2ª Vara Civil do Districto Federal, Manoel Pereira Madruga;

Do serventuario vitalicio do 1º officio de escrivão da Vara da Provedoria e Resíduos do Districto Federal, Alfredo José Pinto, Mario Carneiro Ramos de Azevedo e Raul José de Freitas;

Do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, o tenente Augusto Moss de Castro.

Foi permittido ao major José Balduino de Albuquerque e a Alcides Martins Netto, escrivães criminaes da 1ª e 4ª Pretorias desta Capital, permutarem os respectivos officios.

Concedeu-se um anno de licença, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.351, de 6 de abril de 1851, ao tenente-coronel commandante do 1º regimento de artilharia de campanha da Guarda Nacional na comarca de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, Julio José Pereira de Moraes, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

Remetteram-se ao juiz federal na seccão de Pernambuco as portarias de rectificação dos nomes do 3º supplente do juiz substituto e do ajudante do procurador da Republica no municipio de Timbaúba.

Expediente de 2 de fevereiro de 1912**DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA****Communicou-se:**

Ao provedor da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, que foi deferida a petição de John E. B. Guild, na qual solicitava permissão para inhumar os restos mortaes de seu sogro, Hugo Bussmeyer, no carneiro perpetuo n. 3.545 do cemiterio de S. João Baptista, onde, a 4 de maio de 1908, foi sepultada D. Sophia Bussmeyer, sogra do supplicante;

Ao director geral da Despesa Publica do Thesouro Nacional, que Feliciano Freire foi exonerado do cargo de almoxarife do Lazareto da Ilha Grande por portaria de 20 de janeiro ultimo, sendo nomeado, por portaria da mesma data, para o referido logar Argeu Xavier da Silveira;

Ao mesmo, que o Dr. Lycurgo de Castro Santos, inspector sanitario interino, tem direito aos vencimentos relativos ao periodo de 11 a 31 de janeiro ultimo.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Augusto José da Cruz, João Soares de Souza, Julio da Silva Cordeiro, Edgard Dutra da Silva, Vasco Raphael Albino, Procopio Pinto da Cunha Moura, Arthur Napoleão Luperne, Benedicto da Silva, Antonio Furtado Morgado, Pedro Thomaz de Aquino, João Cancio Barroso Junior, Antonio da Silva, Manoel Cardoso Guimarães, Custodio Tavares, Pedro de Oliveira, Luiz Ribeiro de Avellar, Pedro Campos, Bellarmino Lopes, Arthur José de Moura-Jorge Ignacio e Manoel Gonçalves Marinho Bastos;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Joaquim Gonçalves da Rocha Mattos;

Ao administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, o de João Auto de Magalhães Castro.

Dia 3

Remetteu-se ao Sr. ministro o requerimento do Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso, inspector sanitario, no qual solicita seis mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de serem substituidas por outras de 1ª classe as cadernetas de passes de 2ª classe sob os ns. 1.125 e 1.126;

Ao director do Archivo Publico no sentido de ser impresso, com a possivel urgencia, nas officinas typographicas daquelle archivo, o *Boletim Mensal de Estatistica Demographo-Sanitaria* desta directoria, correspondente ao mez de setembro ultimo.

— Communicou-se ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros o itinerario do apparelho Clayton, do dia 5 ao dia 10 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1912

Joaquim Pereira Bernardes (6º districto). — Queira comparecer á seccão de engenharia.

Domingos Lopes Ferreira (7º districto). — Indeferido.

Rubem Manoel da Silva. — Requeira de accordo com o art. 7º do regulamento em vigor.

John E. B. Guild. — Deferido.

Dia 3

Americo Soares Maciel (4º districto). — Concedo 90 dias em prorrogação.

Anna Pereira dos Santos (4º districto). — Concedo 30 dias, improrogaveis.

Manoel Gonçalves Forte (5º districto). — Deferido.

Tenente Antonio de Souza Marques (5º districto). — Deferido.

Joaquim Francisco Lopes (5º districto). — Concedo o prazo de 90 dias.

João Joaquim de Oliveira (7º districto). — Approvo, submettendo-se o supplicante ás condições estipuladas no parecer do Sr. engenheiro sanitario.

Capitão Felisberto Augusto Martins (8º districto). — Concedo o prazo de 60 dias.

Anna Baylão Verissimo (9º districto). — Concedo o adiamento pedido, até que a respectiva delegacia julgue indispensavel a medida regulamentarmente imposta e ora adiada.

Manoel Teixeira Ribeiro (9º districto). — Sciencie. Archive-se.

Deolinda de Araujo (9º districto). — Deferido.

Dr. José Carino da Silva Pereira. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Victoria Olympia Quadros Launé. — Certifique-se.

Francisco de Castilho Marcondes. — Deferido.

Luiz Campos. — Deferido.

Alfredo Pereira da Cruz. — Deferido.

Guilherme Palhares Ribeiro. — Deferido.

Oswaldo Pereira da Silva. — Deferido.

Oswaldo Pereira da Silva. — Deferido.

Polícia do Districto Federal**PRIMEIRA SECÇÃO**

Por acto de 2 do corrente foi exonerado o 3º supplente do 20º districto policial Alberico Freire de Sant'Anna.

— Por outros de 3 do corrente:

Foi suspenso, por tempo indeterminado, do exercicio de suas funções, com perda total de vencimentos, o commissario de 2ª classe do 20º districto Rubens Carvalho de Souza;

Foi nomeado commissario interino de 2ª classe do 20º districto policial o cidadão Manoel Alves Ribeiro de Carvalho.

— Por outros de 5 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde, com os vencimentos que lhes competirem:

De 30 dias, ao Dr. Dario de Almeida Rego, delegado do 29º districto;

De 30 dias, em prorrogação, ao commissario de 2ª classe do 16º districto policial Antonio de Paula Ferreira;

De 60 dias, ao commissario de 2ª classe do 6º districto Armando Belfort de Paula Ramos.

Foi nomeado commissario interino de 2ª classe do 6º districto o cidadão Mario Teixeira Mendes, durante o impedimento do effectivo Armando Belfort de Paula Ramos, licenciado para tratar de sua saúde.

Expediente de 3 de fevereiro de 1912**SEGUNDA SECÇÃO**

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatistica, communicando terem sido postos em liberdade Pedro Gonçalves do Nascimento, Firmina Gonçalves e Antonio Lopes Fernandes, visto terem cumprido na Colonia Correccional de Dois Rios as penas que lhes foram impostas pelos juizes da 9ª, 12ª e 13ª pretorias.

Ao delegado do 5º districto policial, transmittindo por cópia um officio do commandante do 3º regimento de infantaria do Exercito, afim de providenciar a respeito.

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatistica, fazendo apresentar Manoel Belmiro Damasio, expulso da Brigada Policial nos termos do art. 203 do regulamento daquelle corporação, afim de ser identificado.

Ao mesmo, remettendo o requerimento em que José Baptista Berrelho pede cancelamento de nota, afim de que informe a respeito.

Ao delegado do 12º districto policial, fazendo apresentar o menor Paulo Galhasto, afim de ser encaminhado á residencia de seu progenitor, José Galhasto, á rua do Riachuelo n. 426.

Ao delegado do 7º districto policial, fazendo apresentar a menor Margarida Luiza da Conceição, que obteve alta do hospital geral da Santa Casa da Misericórdia, afim de ser encaminhada à sua residência, à travessa Miranda n.º 24.

Ao delegado do 23º districto policial, fazendo apresentar Maria da Conceição Mattos, que obteve alta do hospital geral da Santa Casa da Misericórdia, afim de ser encaminhada à sua residência, à rua Philomena Fragozo n.º 27.

Ao administrador do Hospício de Nossa Senhora da Saúde, fazendo apresentar a indigente Maria Joaquina Rosada Conceição, afim de ser internada naquelle estabelecimento.

Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar o menor José Ferreira dos Santos, afim de ter destino conveniente.

Ao juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, fazendo apresentar Rosa de Lima e Silva, que vai solicitar o desligamento de seu filho menor Antonio de Lima e Silva da Escola Premonitória 13 de Novembro, onde se acha internado à disposição daquelle juizo.

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospital Nacional, solicitando providencias no sentido de ser entregue à sua progenitora o menor Anthero Canteremi, alli internado, visto achar-se com alta.

Ao director da Assistencia a Alienados do Hospital Nacional, fazendo apresentar dous indigentes, afim de serem internados naquelle estabelecimento.

A diversas autoridades foram enviados sete officios reservados.

Dia 5

Ao director do Gabinete de Identificação e Estatística, apresentando para serem identificados Manoel Alves da Cruz e Alberto Dantas da Silveira, expulsos da Brigada Policial.

Ao administrador do Hospício de Nossa Senhora da Saúde, para que providencie no sentido de ser apresentada nesta repartição Maria da Penha, que obteve alta daquelle estabelecimento.

Ao delegado do 14º districto policial, apresentando uma menor afim de iniciar inquerito, visto ter sido desforrada.

Ao general prefeito municipal, apresentando o indigente Antonio Alvaro Megado, afim de ser recolhido ao Asylo de S. Francisco de Assis.

Ao inspector do Corpo de Segurança Publica, communicando ter sido impedido pela Policia Maritima o desembarque neste porto dos caftens Abrahão Korn, Raul Robin e Tecepoz, passageiros do paquete inglez *Asturias*.

Ao Dr. chefe de Policia do Estado do Rio de Janeiro, apresentando a menor Constança Maria Martins, afim de ser encaminhada à residência de seus paes.

Foram recolhidos ao Hospital Nacional de Alienados cinco indigentes.

Foram expedidos a diversas autoridades quatro officios reservados.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 31 de janeiro proximo findo foi nomeado João Pereira Leite para o lugar de agente fiscal da descarga do sal no porto de Belém, Estado do Pará, sendo exonerado do mesmo cargo João Carlifilius de Campos, visto haver acceptado emprego estadual.

Por portaria da mesma data foram concedidos 60 dias de licença, sem vencimentos, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão Luiz Tabosa Freire, para tratar dos seus interesses.

Por portarias de 1 do corrente:

Foi elevado a 61 o numero de despachantes da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, nos termos do art. 431 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde onde convier:

De tres mezes ao 4º escripturario da Alfandega do Maranhão Romulo Rubens Cavalcante de Avellar;

De 90 dias ao 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Antonio Augusto Cruxem de Andrade.

—Por portarias de 2 foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos:

De 4 mezes ao guarda-mór da Alfandega do Ceará Francisco de Assis Sampaio Barreto;

De 6 mezes ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Manoel da Silva Guimarães Ferreira;

De 120 dias ao continuo da Delegacia Fiscal em Alagoas José Corrêa da Silva;

De 60 dias, com dous terços da respectiva diaria, ao operario da Imprensa Nacional Ricardo Benedicto dos Santos.

—Por outra de 3 do corrente foram concedidos 60 dias de licença, com dous terços da respectiva diaria, à operaria do mesmo estabelecimento, Olivia Oppenhauer.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Rosa Emilia de Moraes e Virginia Augusta de Moraes, pedindo pagamento do premio pela construção de diversas embarcações no anno de 1906, 1907 e 1908, em estaleiro de propriedade de seu finado marido e pae Augusto Gomes de Moraes.—Provem que ainda não foram concedidos os premios que reclamam e bem assim que as embarcações são susceptiveis de se mover sem auxilio de outras e que o casco e a mastreação foram apparelhadas no paiz com madeiras nacionais.

Vicente dos Santos Caneco, pedindo reconsideração de despacho.—Indeferido quanto aos premios que, porventura, pudessem caber à chata *Brazileira*, ao rebocador *Horacio* e à lancha *Olinda*, por se achar prescripto o respectivo direito. Prove que ainda não recebeu os demais premios e bem assim que as embarcações são susceptiveis de se mover sem auxilio de outras e que o casco e a mastreação foram apparelhados no paiz com madeiras nacionais. Fica assim modificado o despacho de 10 de novembro de 1911.

Club de Regatas Boqueirão do Passeio, pedindo reconsideração do despacho.—Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 3 de fevereiro de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 13—Rogo vos digneis de enviar-me uma demonstração das despesas desse ministerio que está autorizado por meio de operações de credito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Identicas, na mesma data, aos demais ministerios, sendo: sob n.º 6 ao da Guerra, n.º 12 ao da Marinha, n.º 11 ao das Relações Exteriores, n.º 31 ao da Viação e Obras Publicas e n.º 10 ao da Agricultura, Industria e Commercio.

N. 14—Peco-vos providencieis no sentido de ser remetida ao Thesouro, com urgencia, a proposta de orçamento desse ministerio, de modo a poder ser apresentada ao Congresso, dentro do prazo legal, a proposta geral do orçamento da receita e despesa, para o exercicio de 1913.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Identicos, na mesma data, aos demais ministerios, sendo sob os ns. 7 ao da Guerra, 13 ao da Marinha, 12 ao das Relações Exteriores, 32 ao da Viação e Obras Publicas e 11 ao da Agricultura, Industria e Commercio.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 30—Para que se possa resolver sobre o requerimento em que Joaquim Belisario da Silva pede permissão para prestar fiança em favor da agente do correio de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, D. Clara dos Santos Barros, rogo vos digneis informar si, à vista do disposto no art. 437 do decreto n.º 9.080, de 3 de novembro do anno passado, devem ser prestadas nas repartições de Fazenda, ou nas do correio as fianças dos agentes de 2ª e 3ª classes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 14—Transmittindo-vos a inclusa representação da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, de 9 de janeiro ultimo, referente à necessidade da abertura de um credito supplementar na importancia de 908:925\$, para occorrer ao pagamento de juros de apolices emitidas no anno proximo findo, relativos aos primeiro e segundo semestres do mesmo anno, consulto a esse tribunal si, à vista do art. 82, alinea I, da lei n.º 2.356, de 31 de dezembro de 1910, póde ser aberto a este ministerio o mencionado credito supplementar à verba n.º 3—Juros e amortizações de empréstimos internos—do exercicio de 1911.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 15—Accuso o recebimento de vosso officio n.º 91, de 23 de janeiro ultimo, em que communicaes haver designado, em substituição ao 1º escripturario desse tribunal Pedro Guriti Pessoa, o 3º escripturario Eurico Franco Ribeiro, para organizar o processo de tomada de contas dos ex-thesoueiros da Delegacia Fiscal, em Sergipe, Antonio Cornelio da Fonseca e João Bomfim e do thesoureiro da Administração dos Correios no mesmo Estado José Dias da Silva Dantas, serviço que o primeiro deixou de iniciar por motivo de molestia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. juiz da Provedoria e Resíduos:

N. 26—Tendo sido recolhida ao Thesouro, como deposito, a quantia de 1:100\$, a que se refere o precatório desse Juizo de 31 de outubro de 1910, e consequentemente não vencendo juros, communico-vos, para os devidos fins, que este Ministerio determinou o cumprimento do alludido precatório, na parte referente à restituição daquella importancia a Luiz da Costa Barros, deixando de fazel-o, pela razão indicada, quanto ao pagamento de juros.

—Sr. general Olympio de Carvalho Fonseca:

N. 27—Accuso o recebimento da vossa circular de 27 de janeiro ultimo e agradeço a communicação que vos dignastes fazer-me de haverdes assumido, no dia anterior, o exercicio interino do cargo de inspector da 9ª região militar, no impedimento do Sr. general Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Dia 5 de fevereiro de 1912

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 12—De posse do aviso n.º 148, de 30 de junho do anno passado, em que pedis providencias no sentido de ser posta à disposição do Ministerio ao vosso cargo a fazenda «Patrimônio», no Estado de Sergipe, para a fundação de um centro agricola, cabe-me levar a vosso conhecimento que, por emquanto, não poderá ser attendida a vossa solicitação, por isso que a referida fazenda não se acha arro-

Jada como proprio nacional, e ainda vão ser promovidas as necessarias diligencias para que o immovel seja arrecadado e declarado vago em favor da União.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 13 — Passando á vossa disposição, conforme requisitastes em aviso n. 117, de 31 de maio do anno passado, o proprio nacional sito á praça Deodoro, na cidade de Therezina, destinado á installação da Inspectoria Agricola do 4º Districto, cabe-me declarar-vos que, para os effeitos do disposto no art. 305 do decreto n. 7.751, de 23 do dezembro de 1908, fica arbitrado em 6:000\$ annuaes o valor locativo do referido immovel.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, em resposta ao vosso officio n. 1.191, de 21 de dezembro do anno passado, que deixa de ser annullada do credito concedido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta do § 12—colonias militares, pessoal, Alto Uruguay—do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1911, a quantia de 213\$333, visto ter sido entregue, por adiantamento, ao director da colonia o saldo da respectiva verba, conforme informação prestada por aquella delegacia, em telegramma de 6 do mez findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 9 — Em resposta ao vosso aviso n. 828, de 29 de agosto do anno passado, solicitando, que sejam cedidos ao ministerio a vosso cargo para aquartelamento do 5º batalhão de artilharia, os armazens da Alfandega do Pará, cabe-me communicar-vos que a vossa solicitação deixa de ser attendida, por isso que os referidos armazens, para o fim a que os de-sejaes destinar, necessitam de obras de adaptação, que não convem serem levadas a effeito, pois taes dependencias tem de ser entregues brevemente á Companhia Port of Pará, de que os demolirá, em virtude clausula do seu contracto, e a despeza com as alludidas obras seria nesse caso improficua.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 15 — Em resposta ao aviso n. 3.170, de 22 de dezembro ultimo, em que pedis providencias no sentido de ser reaberto o credito de 4:320\$, de conformidade com o art. 82, n. XIV da lei n. 2.336, de 31 de dezembro de 1910, para pagamento a Candido Espindola de Mello, cessionario de Carlos do Carmo, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que a conta pela qual aquelle era credor da referida importancia foi paga em 7 de agosto do anno passado, como se vê do respectivo documentó da despeza, sob numero 90.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 16 — De posse do aviso n. 4.786, de 24 de novembro ultimo, em que solicitaes o pagamento a Felisberto Cordeiro Feitosa Montenegro da quantia de 3:541\$935, proveniente do augmento de vencimentos do antigo cargo de escrevente, hoje secretario da Procuradoria da Republica no Districto Federal, rogo vos digneis informar desde quando se deve pagar esse augmento e qual o vencimento mensal do secretario da referida procuradoria.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Banco Mercantil do Rio de Janeiro:

N. 28 — Accuso o recebimento do vosso officio de 3 de janeiro proximo findo e agradeço a remessa, que com o mesmo me fizestes, do balanço geral desse Banco em 30 de dezembro de 1911.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro em Londres:

N. 1 — Em solução ao assumpto de que vos occupaes em officio n. 54, de 20 de novembro do anno passado, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi acceptar as medidas propostas no vosso alludido officio, e que dizem respeito á necessidade de ser impresso um certo numero de titulos sobresalentes de cada futura emissão dos emprestimos externos do Brazil, titulos esses que ficarão sob a guarda dessa Delegacia, para substituição dos deteriorados pela acção do fogo, da agua, etc., á proporção que forem estes apparecendo.

Essa substituição, porém, que será feita por essa Delegacia, sem as exigencias do decreto n. 149 B, de 20 de julho de 1893, mediante termo em livro proprio, com os necessarios esclarecimentos, e da qual terá conhecimento este Ministerio, conforme propuzestes, deve limitar-se aos titulos que não tiverem perdido os signaes distinctivos, nos termos do art. 111 do regulamento approved pelo decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885, pagando os interessados a taxa de 1/2 %, estabelecida para os titulos nominativos, no art. 10 da lei n. 640, de 14 de novembro de 1899, e arts. 175 e 176 do regulamento anexo ao decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1.907.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 15 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi prorogar por 90 dias o prazo dentro do qual deverá reassumir o exercicio do respectivo cargo, na Alfandega de Pernambuco, o conferente Elias da Cruz Ribeiro, addido á repartição a vosso cargo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 6 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi prorogar por 90 dias o prazo dentro do qual deverá reassumir o exercicio do respectivo cargo na Alfandega desse Estado o conferente Elias da Cruz Ribeiro, addido á Alfandega do Rio de Janeiro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 57 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 2.066, de 27 de setembro do anno passado, e a que se referem os de ns. 2.151 e 2.278, de 11 de outubro e de 6 de novembro seguintes, interposto por E. Salathé & Comp., da decisão pela qual essa inspectoría mandou classificar como tecido de algodão estampado na base de 10 x 10 fios, a mercadoria para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 28 de dezembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, por equidade, para o fim de ser a mercadoria em questão classificada como tecido de algodão, da base de 10 x 10 fios, para pagar a taxa de 2\$, do art. 472, de accordo com o parecer da commissão de tarifa dessa alfandega, proferido em 3 de fevereiro do anno proximo findo, bem assim recomendar-vos seja, em casos futuros, mantida a classificação de que trata a decisão n. 462, de julho de 1910.

Outrosim, vos recommenda o mesmo Sr. ministro a necessaria uniformidade na classificação de mercadorias: devendo essa inspectoría proceder na conformidade das ordens ns. 867 e 871, de 14 de novembro do anno passado, quando julgar necessario modificar qualquer classificação.

N. 58 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu a Sociedade em Commandita por accões Paulo Zsigmond & Comp. em petição de 27 de dezembro ultimo, decidiu, por despacho de 24 do mez proximo findo, que as

tres primeiras addições da inclusa relação estão sujeitas ao regimen estabelecido pelo art. 2º, alinea 1ª, da vigente lei orçamentaria da receita, visto se achar o material comprehendido na mesma relação classificado no art. 1.008 da Tarifa em vigor, e que o demais material não goza de isenção de direitos; em vista da referida lei.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 21 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 de dezembro proximo findo, que o Sr. Domingos Marques de Gouveia, collector das rendas federaes em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, cautionou as apolices da divida publica ns. 12.200 a 12.204, de sua propriedade, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, em garantia da sua responsabilidade e da dos seus prepostos no alludido cargo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 12 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 de dezembro ultimo, o inclusa processo de fiança no valor de 22:400\$, prestada por Domingos José Fernandes Malmo e sua mulher e Domingos Marques de Gouveia, constituída pela hypotheca legal de um immovel avaliado em 25:000\$, de propriedade do casal e pela caução das apolices da divida publica n. 12.200 a 12.204, do valor nominal de um conto de réis cada uma, pertencentes ao terceiro, como reforço da que fora prestada para garantir a responsabilidade deste ultimo e da de seus prepostos, no lugar do collector das Rendas Federaes em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 18 — De ordem do Sr. ministro peço providencias no sentido de ser concedido passe de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entre as estações Central e Barra do Pirahy e ramais de Santa Cruz e Parazamby, ao Dr. Manoel Hermenegildo de Moraes, engenheiro da 2ª secção da Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Junto vos transmitto a autorização do passe n. 230, relativa ao exercicio de 1911.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 34 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 161, de 26 de setembro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual destes provimento ao recurso intentado para essa delegacia por Primo Depechine & Comp., do acto da Alfandega de Uruguayana impondo-lhes a multa de 1:000\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 17 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos legais.

— Sr. delegado fiscal em Florianopolis:

N. 8 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, á vista do vosso telegramma de 31 de janeiro ultimo, resolveu, por despacho da mesma data, autorizar a nomeação de pessoas estranhas ao quadro de Fazenda, para servirem de examinadores de allemão e inglez, portuguez, geographia e algebra, no concurso que ali se vae realizar para provimento dos logares de guarda-môr e seus ajudantes.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1912

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 87 — Tendo o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas communicado a esta directoria, em telegramma de 24 de janeiro proximo findo, haver devolvido a esta repartição a quantia de 68:927\$110 em

estampilhas do selo adhesivo, rogo-vos providências para que, depois de examinadas e conferidas, tenham as estampilhas alludidas o destino a que se referem as ordens em vigor.

N. 88—Tendo o delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco communicado a esta directoria, em officio n. 3, de 16 de janeiro proximo findo, haver solicitado dessa repartição o suprimento da importancia de 112:500\$ em estampilhas do imposto de consumo, solicito vossas ordens no sentido de ser feito o alludido suprimento com a maxima brevidade.

N. 89—Tendo o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte communicado, em officio n. 41, de 28 de dezembro do anno passado, haver devolvido a essa repartição a importancia de 5:331\$910 em estampilhas da taxa judiciaria, rogo-vos que, depois de convenientemente conferidas e examinadas, providencias de conformidade com as ordens em vigor, dando conhecimento a esta directoria do resultado do respectivo exame.

N. 90—Tendo o delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco communicado a esta directoria, em officio n. 2, de 10 de janeiro proximo passado, haver solicitado dessa repartição o fornecimento de 7:000\$ em estampilhas para a sellagem de mortallas de origem estrangeira, rogo-vos providencias no sentido de ser feito o alludido suprimento com a possivel brevidade.

N. 91—Providencias para que a Collectoria Federal da Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 1:000\$, em estampilhas do selo adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 753, de 27 de janeiro, sendo:

300 da de	\$20.....	6\$000
5.000 " "	\$100.....	1:500\$000
80 " "	\$100.....	32\$000
200 " "	\$18000.....	200\$000
200 " "	\$23000.....	400\$000
94 " "	\$35000.....	282\$000
70 " "	\$48000.....	280\$000
50 " "	\$38000.....	250\$000
30 " "	\$10\$000.....	300\$000
10 " "	\$15\$000.....	150\$000
15 " "	\$20\$000.....	300\$000
6 " "	\$50\$000.....	300\$000

N. 92—Providencias para que a Collectoria Federal de Barra Mansa seja remetida a quantia de 4:000\$, em estampilhas do selo adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 11, de 27 de janeiro, sendo:

300 da de	\$100.....	30\$000
150 " "	\$200.....	30\$000
6.100 " "	\$200.....	1:830\$000
75 " "	\$100.....	30\$000
50 " "	\$500.....	30\$000
430 " "	\$18000.....	430\$000
115 " "	\$28000.....	230\$000
30 " "	\$38000.....	270\$000
75 " "	\$48000.....	300\$000
40 " "	\$58000.....	200\$000
15 " "	\$10\$000.....	150\$000
12 " "	\$15\$000.....	180\$000
7 " "	\$20\$000.....	140\$000
3 " "	\$50\$000.....	150\$000

N. 93—Providencias para que a Collectoria Federal do Rio Bonito e Capivary seja remetida a quantia de 10:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo da taxa abaixo declarada, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 4, de 30 de janeiro, sendo:

500.000 de \$020 (phosphoro)...10:000\$000

N. 94—Providencias para que a Collectoria Federal de Angra dos Reis seja remetida a quantia de 1:200\$, em estampilhas do selo adhesivo das taxas abaixo declaradas,

conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 22, de 25 de janeiro, sendo:

3.000 da de	\$300.....	900\$000
300 " "	\$1\$000.....	30\$000

N. 95—Providencias para que a Collectoria Federal do Carno e Sumidouro seja remetida a quantia de 1:100\$, em estampilhas do selo adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 3, de 26 de janeiro, sendo:

200 da de	\$100.....	20\$000
1.500 " "	\$300.....	450\$000
400 " "	\$18000.....	400\$000
50 " "	\$25000.....	100\$000
10 " "	\$3000.....	30\$000
10 " "	\$5000.....	50\$000
5 " "	\$10\$000.....	50\$000

N. 96—Providencias para que a Collectoria Federal da Iguaçu seja remetida a quantia de 1:300\$, em estampilhas do selo adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 5, de 31 de janeiro, sendo:

200 da de	\$100.....	20\$000
200 " "	\$200.....	40\$000
2.000 " "	\$300.....	600\$000
150 " "	\$400.....	60\$000
50 " "	\$50.....	25\$000
150 " "	\$1\$000.....	150\$000
25 " "	\$2\$000.....	50\$000
25 " "	\$3\$000.....	75\$000
25 " "	\$4\$000.....	100\$000
10 " "	\$5\$000.....	50\$000
5 " "	\$10\$000.....	50\$000
4 " "	\$20\$000.....	80\$000

N. 97—Providencias para que a Collectoria Federal de Cantagallo seja remetida a quantia de 4:000\$, em estampilhas do selo adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 12, de 27 de janeiro, sendo:

800 da de	\$100.....	80\$000
300 " "	\$200.....	60\$000
5.000 " "	\$300.....	1:500\$000
100 " "	\$400.....	40\$000
100 " "	\$500.....	50\$000
600 " "	\$1\$000.....	600\$000
120 " "	\$2\$000.....	240\$000
40 " "	\$3\$000.....	120\$000
40 " "	\$4\$000.....	160\$000
40 " "	\$5\$000.....	200\$000
40 " "	\$10\$000.....	400\$000
10 " "	\$15\$000.....	150\$000
10 " "	\$20\$000.....	200\$000
4 " "	\$50\$000.....	200\$000

N. 98—Providencias para que a Collectoria Federal de Sapucaia seja remetida a quantia de 1:275\$, em estampilhas do selo adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 11, de 31 de janeiro, sendo:

100 da de	\$100.....	10\$000
100 " "	\$200.....	20\$000
500 " "	\$300.....	150\$000
250 " "	\$400.....	100\$000
200 " "	\$500.....	100\$000
100 " "	\$1\$000.....	100\$000
50 " "	\$2\$000.....	100\$000
30 " "	\$3\$000.....	90\$000
25 " "	\$4\$000.....	100\$000
20 " "	\$5\$000.....	100\$000
10 " "	\$10\$000.....	100\$000
7 " "	\$15\$000.....	105\$000
5 " "	\$20\$000.....	100\$000
2 " "	\$50\$000.....	100\$000

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 3—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 13, de 19 de janeiro de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou, com destino a essa repartição, a importancia de 300:000\$, em estampilhas do selo adhe-

sivo, constantes da guia inclusa, sob n. 49, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

N. 4—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 2, de 3 de janeiro de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou, com destino a essa repartição, a importancia de 90:000\$, em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 2, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 29, de 5 de janeiro corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou no correio, com destino a Mesa de Rendas de Macahé, conforme se vê do conhecimento junto, n. 1.424, um volume, contendo a importancia de 1:180\$, em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 32, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 2—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 2, de 3 de janeiro corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou no correio, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, n. 1.434, um volume contendo a importancia de 230:000\$, em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 30, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. administrador da Mesa de Rendas Federal de Salinas e Tutoya:

N. 1—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 4, de 9 de janeiro de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, n. 2.779, um volume, contendo a importancia de 1:000\$, em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 43, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 119, de 22 de janeiro de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao commandante do vapor *Brasil*, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, n. 29, dois volumes, contendo a importancia de 295:000\$, em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 46, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 1—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 4, de 17 de janeiro proximo passado, que a directoria da Casa da Moeda entregou com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, n. 2.937, um volume contendo a importancia de 43:000\$, em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 47, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

PORTARIAS

N. 4—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Barra Mansa, em resposta a seu officio sem numero, de 18 de janeiro proximo passado, que a directoria da Casa da Moeda entregou no correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 2.781, um volume contendo a importancia de 455\$, em estampilhas do selo adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 44, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de S. Gonçalo, em resposta a seu officio n. 2, de 13 de janeiro de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou no correio, com destino a dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 2.020, um volume contendo a importancia de 664\$ em estampilhas do selo adhesivo, constantes

da guia inclusa, sob n. 40, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, em resposta a seu officio n. 3, de 8 de janeiro de 1912, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 1.712, um volume contendo a importância de 1:220\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 33, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 2—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Monte Verde, em resposta a seu officio n. 3, de 2 de janeiro de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou no correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 1.970, um volume contendo a importância de 1:730\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 38, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 3—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuyba, em resposta a seu officio n. 5, de 16 de janeiro de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou no correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 2.510, um volume contendo a importância de 1:005\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 44, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 4—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Santo Antonio de Padua, em resposta a seu officio n. 1, de 7 de janeiro de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou no correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 1.745, um volume contendo a importância de 1:445\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 34, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de S. Fidelis, em resposta a seu officio sem numero de 10, de janeiro de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou no correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 1.713, um volume contendo a importância de 1:870\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 37, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Itaboraí, em resposta, ao seu officio n. 71, de 30 de dezembro de 1911, que a directoria da Casa da Moeda entregou no correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 896, um volume contendo a importância de 210\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 40, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Itaperuna, em resposta a seu officio n. 4, de 12 de janeiro de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou no correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto, n. 2.018, um volume contendo a importância de 1:030\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 39, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 4—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Santa Theresia, em resposta ao seu officio n. 2, de 17 de janeiro de 1912, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 3.668, um volume contendo a importância de 671\$500 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 43, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 4—Communico ao Sr. collector das Rendas Federaes de Sapucaia, em resposta ao seu officio n. 3, de 17 de janeiro de 1912,

que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 2.541, um volume contendo a importância de 400\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 42, cujo recebimento accusará a esta directoria.

N. 1—Communico ao Sr. collector das rendas federaes de Vassouras, em resposta a seu officio n. 5, de 9 de janeiro de 1912, que a directoria da Casa da Moeda entregou no correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 1.714, um volume, contendo a importância de 520\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 35, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1912

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional nas Alagoas:

N. 1—Restituo-vos o incluso processo referente ao aforamento de terrenos de marinhãs sitos no municipio de Porto de Pedras, nesse Estado, pretendidos por Manoel de Araujo Pinheiro, para o fim de que procedaes de accordo com o parecer do Sr. sub-director tecnico, cuja cópia ora vos envio.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 5 de janeiro de 1912

Maria Luiza Martin.—Restitua-se a quantia de 66\$, solicitando-se credito pela verba «reposições e restituições».

Joaquim da Silva Gusmão Filho.—Idem de 49\$500.

Manoel José de Azevedo.—Exiba o conhecimento original de 1909.

Contracto de Pinto & Filho e Gems & Martins.—Imponho a cada uma das firmas a multa de 10\$, nos termos do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Rosamo Zanhard Junior.—Transfira-se.

Luia Junior Simão & Comp.—Idem.

D. Augusta Teixeira do Lago Lopes.—Idem.

Belmiro de Souza Campochad.—Idem.

José Fernandes Pereira.—Idem, de accordo com o parecer.

Mano da Silva Jardim.—Já estando attendido, archive-se.

Ildefonso Alves da Encarnação.—Pago

o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Franck & Dias.—Pago o imposto em cobrança averbe-se a mudança.

Christovam Mathias Pereira.—Faça-se a anotação indicada; altere-se o valor locativo para 5:040\$ em 1912 e extraia-se a divida correspondente ao periodo de outubro a dezembro do anno passado.

Brombey & Comp.—Junto-se ao outro processo.

Carlos Maraya & Comp.—A 2ª sub-directoria.

Sylvano Darroque.—Transfira-se.

Silva & Cunha.—Prove o aluguel na forma do art. 1º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Leonidia Carolina da Silva Motta.—Transfira-se.

Carlos Sapionza.—Annulle-se a divida constante da contra-fé junta, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Manoel José de Oliveira.—Já estando attendida a reclamação, archive-se.

J. D. Drummond.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Domingos Fernandes da Rocha.—Selle o documento de fl. 1.

M. Gerin & Comp.—De accordo com o parecer nada ha que deferir.

Anselmo Rodrigues Pousada.—Pague o imposto em debito.

Auto n. 185

Contra Cyrano Pereira, estabelecido á rua da Saude n. 333, foi lavrado auto por estar vendendo fumo sem sello. Intimado, nada allegou em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção, para o fim de impor a Cyrano Pereira a multa de 500\$, maximo do art. 122, n. II, lettra e, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Auto n. 173

Contra José Antonio Pereira, estabelecido á rua do Riachuelo n. 84, antigo, hoje 100, foi lavrado auto de infracção por ter vendido bebidas sem sello. Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção, e imponho a José Antonio Pereira a multa de 500\$, maximo do art. 122, lettra e, n. II, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Caixa de Amortização

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES, IMPORTANCIA E QUANTIDADE DAS NOTAS DO PAPEL-MOEDA EXISTENTES EM CIRCULAÇÃO EM 31 DE JANEIRO DE 1912

Existiam em circulação em 31 de dezembro de 1911..... 612.519:626\$000

Quantidade de notas	Valores	Importancia
7.629.513 1/2	1\$000.....	7.629:513\$500
6.134.084 1/2	2\$000.....	12.268:169\$000
7.445.446 1/2	5\$000.....	37.077:228\$500
7.014.084 1/2	10\$000.....	70.140:845\$000
3.837.881	20\$000.....	76.757:620\$000
1.893.833 1/2	50\$000.....	94.691:675\$000
669.149 1/2	100\$000.....	66.911:950\$000
427.141	200\$000.....	85.422:200\$000
322.368 1/2	500\$000.....	161.284:250\$000
		612.183:455\$000

35.343.639 7/2 Diferença para menos de..... 336:171\$000

Provem de :	
Troco de prata.....	242:369\$000
Troco de nickel.....	93:150\$000
Troco de bronze.....	652\$000
	336:171\$000

NOTA
Existiam em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500
A importancia retirada da circulação até 31 de janeiro de 1912..... 476.181:159\$500

Circulação em 31 de janeiro de 1912..... 612.183:455\$000

Secção do papel-moeda, 3 de fevereiro de 1912.—O chefe, J. Pamphilo de L. Ferreira.
—O escripturario, Clarimundo T. da Veiga.

Imprensa Nacional e «Diario Official»EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR
Dia 5 de fevereiro de 1912

Expediram-se os seguintes officios :

N. 317 — Ao Exm. Sr. contra almirante João Pereira Leite, agradecendo a comunicação de haver assumido o cargo de director interino da Escola Naval.

N. 318 — Ao Exm. Sr. general Olympio de Carvalho Fonseca, agradecendo a comunicação de haver assumido o exercicio interino do cargo de Inspector da 9ª região militar.

Requerimentos despachados

Euclides Pessoa. — Não ha vaga, indeferido.

Dolores Cordovil. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de fevereiro de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Tenho a honra de solicitar-vos urgentes providencias no sentido de serem recolhidos

ao Lazareto da ilha Grande os officiaes e guarnição do scout *Rio Grande do Sul* afim de sofrer o mesmo rigorosa desinfecção.—Tenho a honra de passar as vossas mãos, para os effeitos do registro civil, a inclusa cópia do termo de obito de Francisco Fabio, passageiro de 3ª classe do paquete nacional *Alagoas*, o qual se atirou ao mar quando em viagem do porto desta Capital para o da Bahia.—Tenho a honra de passar as vossas mãos, para os effeitos do registro civil, a inclusa cópia do termo de obito de Manoel Pereira da Costa, occorrido a bordo do paquete nacional *Manãos* em viagem do porto do Pará ao do Maranhão.**Requerimentos despachados**

Lindolpho Ramos da Silva. — Indeferido.

Zeferino Lopes de Oliveira. — Compareça á Secretaria.

Terceira Secção

Dia 5

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 19—Solicito vossas providencias no sentido de serem despachados, livres de direitos aduaneiros, nessa repartição 275 volumes, com material metallico para a construcção

da ponte do Arsenal de Marinha á ilha das Cobras, procedentes de Hamburgo e vindos pelo vapor allemão *Cap Roca* consignados a este ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1912

Sr. vice-almirante superintendente do Material:

N. 20— Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro e para os fms convenientes, a factura consular e conhecimento de embarque referentes a 275 volumes com material metallico para a construcção da ponte metallica contractada com a firma Janowitz Wähle & Comp., e para os quaes, na presente data, é pedida a necessaria isenção de direitos aduaneiros á Alfandega desta Capital.

N. 21— De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de transmittir-vos a factura consular e conhecimento de embarque de 188 volumes contendo peças metallicas, para a ponte contractada com a firma Janowitz, Wähle & Comp.

A necessaria isenção de direitos aduaneiros foi pedida á Alfandega desta Capital por aviso n. 12, de 31 de janeiro proximo findo.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA GUERRA

Resumo das propostas apresentadas á commissão de compras, deste Departamento, em sessão de 2 de fevereiro de 1912, para fornecimentos de madeiras e materiaes, durante o anno de 1912

(ARTIGOS QUE NÃO FORAM ACCEITOS NA CONCORRENCIA REALIZADA A 23 DE OUTUBRO DO ANNO FINDO)

Designação — Unidade

Madeiras

	Domingos Joaquim da Silva	José da Silva & Comp.
Madeiras de lei :		
Pranchão de peroba, curvo, de diversas dimensões, metro cubico.....	—	585\$000
Pranchão curvo, de diversas qualidades, metro cubico.....	389\$000	585\$000
Taboa de canella de Santa Catharina de 3 ^m ,96 a 4 ^m ,40 × 0 ^m ,22 a 0 ^m ,36 × 0 ^m ,034 a 0 ^m ,036 a pegar, duzia.....	90\$000	106\$000
Taboa de canella de Santa Catharina de 3 ^m ,96 a 4 ^m ,40 × 0 ^m ,22 a 0 ^m ,36 × 0 ^m ,034 a 0 ^m ,036 refugo, duzia.....	87\$000	82\$000
Taboa de peroba, de Campos de 3 ^m ,96 × 0 ^m ,20 a 0 ^m ,22 × 0 ^m ,030 a 0 ^m ,034, duzia.....	59\$700	61\$000
Viga de 5 ^m ,0 a 16 ^m ,0 × 0 ^m ,25 a 0 ^m ,30 × 0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	118\$000	168\$000
Viga de 5 ^m ,0 a 16 ^m ,0 × 0 ^m ,30 a 0 ^m ,35 × 0 ^m ,30 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	118\$000	168\$000
Viga de 5 ^m ,0 a 16 ^m ,0 × 0 ^m ,35 a 0 ^m ,40 × 0 ^m ,35, a 0 ^m ,40, metro cubico.....	172\$000	168\$000

Folha de vinhatico de 4 ^m a 5 ^m × 0 ^m ,40 a 0 ^m ,50 × 0 ^m ,014 a 0 ^m ,018, limpa, metro linear.....	1\$500	1\$290
Pinho americano :		
Taboa de 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90 × 0 ^m ,36 × 0 ^m ,025, metro quadrado.....	5\$200	4\$180
Taboa de 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,025, metro quadrado.....	6\$800	6\$120
Taboa de 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90 × 0 ^m ,36 × 0 ^m ,030, metro quadrado.....	16\$000	16\$200
Pinho de riga :		
Peça de 0 ^m ,11 × 0 ^m ,11, metro linear.....	2\$800	2\$310
Pinho do Paraná :		
Perna até 5 ^m ,50 de 2 em couçoira de 3" × 9", metro linear.....	\$800	\$890
Materiaes :		
Cimento marca dous martellos, kilo.....	—	\$150
Cimento marca hydraulico Excelsior, kilo.....	\$085	\$088
Cal de marisco commum, entregue no Departamento, hecyl.....	1\$860	2\$180
Cal de marisco de Cabo Frio, entregue no Departamento, hecyl.....	2\$185	2\$370
Cal de marisco commum, entregue no Arsenal de Guerra, hecyl.....	1\$860	1\$910
Cal de marisco de Cabo Frio, entregue no Arsenal de Guerra, hecyl.....	2\$185	2\$370
Cal de pedra, entregue no Arsenal de Guerra, hecyl.....	3\$600	2\$990
Cesto, do Porto, para carregar aterro, um.....	—	1\$880
Ladrilhos ceramicos Trotoir, m ²	22\$000	
Tabatinga para fundição, m ³	22\$000	21\$400
Tijolos de alvenaria, milheiro.....	53\$000	53\$400
Telhas concavas nacionaes, de qualquer marca, milheiro.....	250\$000	300\$000
Telhas plainas nacionaes, de formato francez, milheiro.....	380\$000	320\$000
Telhas plainas francezas, milheiro.....	398\$000	440\$000

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 2 de fevereiro de 1912. — Felinto Elysio Ferreira, 3º official secretario da commissão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1912

José Pinto de Oliveira Junior, pedindo os favores do montepio para os seus tutelados

José Rodrigues de Oliveira, Jeronymo Jorge Rodrigues e Maria Carmen Rodrigues de Oliveira, filhos do fallecido contribuinte José Couto de Oliveira, amanuense da Repartição Geral dos Telégraphos. — Deferido.

D. Minervina Alves Guimarães, pedindo para continuar a ser paga a pensão do montepio que percebia o seu filho Cornelio Alves Guimarães, já maior de 21 annos, sob o fundamento de se achar este soffrendo das faculdades mentaes. — Prove que é curadora do seu referido filho em virtude de sentença lavrada em juizo competente, declarando-o interdito desde data anterior á sua maioridade.

Ataliba Teixeira Cardoso, Luiz Rodrigues

Vianna Junior, Henrique Francisco Leal, Manoel Floriano Cardoso, André Maria das Neves, Aarão de Brito Bayma, Romão Martins Barbosa e José Montinho Peixoto, aposentados por decretos de 31 do mez findo. — Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar até á data em que começou a ter execução o decreto que os aposentou e provem si estão quites do pagamento dos sellos de nomeações e impostos de augmento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Tertuliano Antonio da Fonseca Lima, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 5 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença para tratamento de saúde, sem vencimentos, ao engenheiro conductor da 6ª Comissão de Estudos da Rede de Viação Ferro da Bahia, Justino Antinas Sento Sô.

Expediente de 5 de fevereiro de 1912

Autorizou-se:

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil a effectuar o pagamento, a quem de direito, da importância a que fez jus o graxeiro José Lopes, até a véspera de seu falecimento, como si licenciado estivesse (aviso n. 24);

A Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão a transformar em carro de lastro um carro de animais (aviso n. 8).

— Comunicou-se ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas que não convem accetiar o offerecimento feito por habitantes da villa de Itauna, no romal de Bello Horizonte a Henrique Galvão, de terreno necessario para a construcção de officinas, bem assim uma queda d'agua do rio Pará (officio n. 3).

— Declarou-se:

A' Inspectoria Federal das Estradas que foi autorizada a Companhia S. Paulo-Rio Grande a instalar na estação de Itararé uma balança de capacidade de 40 toneladas na importância de 6:286\$321, devendo a metade ser levada á conta do custeio da linha de Itararé (aviso n. 10);

A' Inspectoria Federal das Estradas que foi autorizada, como experiencia, a titulo provisorio, o abatimento de 50 % nos fretes de gado vacum, quando transportado em trem completo com a lotação de 120 cabeças, nas linhas de Baurú a Itapura e de Itapura a Jupia, da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil (aviso n. 9).

Requerimento despachado

José Augusto Ribairo, pedindo certidão relativa a uma concessão de estrada de ferro entre Taubaté e a cidade de S. Luiz de Parahytinga. — Não ha que deferir.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 3 do corrente foram concedidos a Radagasio de Carvalho, 2º escripturario da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 90 dias de licença com o respectivo ordenado, para tratamento de saúde.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção —Aviso n. 42—Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1912.

Attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará resolvi conceder-lhe autorização

para levar á conta do respectivo capital a importância de 35:333\$320, correspondente a um terço da despesa relativa á segunda prestação do contracto celebrado com o Dr. Oswaldo Gonçalves Cruz para indicação dos meios de destruir os germes da malária e typho americano (febre amarella) em beneficio do pessoal das obras desse porto, e paga áquelle doutor, conforme os documentos incluídos; o que vos communico para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.— *Pedro Toledo.*— Sr. engenheiro chefe da comissão fiscal das Obras do Porto do Pará.

Expediente de 5 de fevereiro de 1912

Declarou-se:

A' Inspectoria de Obras Contra as Seccas ficar approvedo o projecto e o respectivo orçamento do açude particular «Riacho Verde» na importância de 31:779\$938 (aviso n. 45).

A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes aproveitar aos empregados Eurico Pereira Marques e Antonio Joaquim da Silva Pereira o que dispõe o aviso n. 1 do corrente anno com referencia a outros funcionarios (aviso n. 44).

A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes não caber ao Governo da União promover os trabalhos para impedir o desmoronamento das terras restantes do morro do Castello (aviso n. 43).

Requisitaram-se da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes as seguintes informações: 1º, Qual o numero de empregados nas condições identicas aos funcionarios que reclamam o pagamento de diarias atrasadas; 2º, o quanto montará a despesa com o pagamento das diarias no periodo anterior de 1910 (officio n. 23).

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 5 do corrente:

Foram promovidos na Directoria Geral dos Correios os seguintes funcionarios:

A 1º official, por merecimento, o 2º Christiano Bandeira Villela;

A 2º official, por merecimento, o 3º Francisco Freire de Macedo;

A 3º officiaes os amauenses Reynaldo de Gusmão, por merecimento, e João de Lacerda Kemp, por antiguidade, com os vencimentos que lhes competirem.

Expediente de 5 de fevereiro de 1912

Autorizou-se o Sr. director geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço foram apresentados, no corrente exercicio, pelos funcionarios do Serviço de Veterinaria a cargo do Ministerio da Agricultura e pelo engenheiro da Inspectoria de Obras contra as secças Julio de Mello Rezende, nos Estados da Bahia e Piauí.

—Communicou-se:

Ao Sr. director geral dos Correios que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que Moysés Francisco da Malta, thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pede prorrogação, por mais 60 dias, do prazo para ultimar o processo de sua fiança;

Ao Sr. inspector de Obras contra as secças a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a conceder franquia telegraphica ao engenheiro dessa Inspectoria Julio de Mello Rezende, nos Estados da Bahia e Piauí;

Ao Sr. ministro da Agricultura que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a conceder franquia telegraphica aos funcionarios do Serviço de Veterinaria e constante da relação que acompanhou o aviso n. 2, de 13 do corrente, do referido Ministerio.

—Pediram-se providencias ao Sr. ministro da Fazenda no sentido de ser posto á disposição deste Ministerio o empregado João Bazilio Nogueira, que serve na Delegacia do Thezouro Federal em Cuyabá, afim de que possa ser nomeado inspector de 3ª classe em commissão.

—Remetteu-se ao Sr. director geral dos Telegraphos, para que seja averbado nos assentamentos do mestre da lancha dessa Repartição Antonio Francisco Barbosa, e para os effectos da aposentadoria, uma certidão do tempo de serviço por elle prestado no Arsenal de Guerra desta Capital.

—Transmittiu-se, por copia, ao Sr. ministro do Exterior a informação prestada pela Directoria Geral dos Correios relativamente ao transito de malas postaes que são enviadas de La Paz, passando por territorio brasileiro, ás alfandegas de Cobija e Abuná;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos a relação dos funcionarios do Ministerio da Justiça que no corrente exercicio podem fazer uso do telegrapho, em objecto de serviço;

Ao Sr. ministro da Guerra a communicação dirigida á Repartição Geral dos Telegraphos pelo chefe da Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, relativamente ao desligamento de officiaes que se achavam servindo na referida commissão.

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 2 de fevereiro de 1912

Galdino Coutinho, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Inspectoria de Obras Contra as Secças

(Secretaria Geral)

Por portarias de 30 de dezembro de 1911, foram nomeados José Antonio de Figueiredo escripturario da 2ª secção e Antonio Furtado de Mendonça da 1ª secção.

—Por outras de 18, 27, 28 e 19 de janeiro ultimo foram nomeados, respectivamente, Virgilio Pinheiro conductor de 1ª classe, Ladislão Filipowski e Jorge Nelson de Azevedo conductores de 2ª, todos da 2ª secção, e o bacharel Waldemar de Carvalho Motta escripturario da 1ª secção.

—Por outra de 31 do mesmo mez de janeiro, foram nomeados José Moreira da Silva Lima dactylographo de 3ª classe da secretaria geral e José Augusto de Andrade Costa conductor de 1ª da 2ª secção.

—Por outras de 1 do corrente o Sr. inspector resolveu:

De accordo com o art. 62 do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.236, de 23 de dezembro de 1911, estabelecer uma divisão da 1ª secção no norte do Estado do Piauí, com sede provisoriamente em Campo Maior, ficando sob a jurisdicção daquella secção;

Designar o engenheiro de 2ª classe José Barreto de Carvalho para dirigir a divisão da 1ª secção no norte do Piauí, com sede provisoriamente em Campo Maior;

De accordo com o § 28 do art. 81 combinado com o § 1º do art. 118 do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.236, de 23 de dezembro de 1911, arbitrar em 10\$ a diaria do engenheiro de 2ª classe José Barreto de Carvalho, a contar da data da sua partida para assumir a direcção da divisão da 1ª secção no norte do Piauí, com sede provisoriamente em Campo Maior.

ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

Quadro comparativo das propostas para o fornecimento de carros fechados e plataformas da The Metropolitan Amalgamated Railway Carriage Cy., de accordo com o edital de 18 de novembro de 1911, publicado a fis. 13 do supplemento do «Diario Oficial» de 25 de novembro de 1911

Proponentes	Entregues no Rio de Janeiro	Montados	Observações
G. A. Hargreaves.....	4:425\$000 ou £ 295.0.0	mais 200\$000 por cada um	Carros fechados entregues a bordo.
Idem.....	3:375\$000 ou £ 249.0.0	mais 120\$000 por cada um	Carros de fueros entregues a bordo.
Idem.....	4:065\$000 ou £ 271.0.0	mais 150\$000 por cada um	Carros de bordas moveis entregues a bordo.
Trajano de Medeiros & C ^a		4:670\$000 ou £ 190.0.0	Carros fechados entregues a bordo, desembarcados e depois entregues nas officinas para montagem.
Idem.....		1:820\$000 2:855\$000 ou £ 180.0.0	Carros com fueros, entregues a bordo, idem, idem, idem..
Idem.....		mais 1:250\$000 4:350\$000 ou £ 190.0.0	Carros de bordas moveis, idem, idem, idem.
		mais 1:500\$000	

Quadro comparativo das propostas para o fornecimento de 80 carros para o transporte de gado pela fabrica Beaune Marpent iguaes aos já fornecidos á Estrada de Ferro Oeste de Minas, porém com as modificações necessarias para a adaptação do engate automatico. Para a conversão das moedas estrangeiras foi tomado o cambio de 16 d. sobre Londres. E de accordo com o edital de 18 de novembro de 1911, publicado a fis. 13 do supplemento do «Diario Oficial» n. 274, de 25 de novembro de 1911

Proponentes	Preço por vagão	Observações
Trajano de Medeiros & C ^a ..	£ 165.0.0 mais 1:200\$000	Trajano de Medeiros & Comp., importa o material e monta os vagões com madeira nacional.
A. Gazzani.....	Frs. 4.475 ou 2:666\$977	A. Gazzani pede mais frs. 115 para entregar o material nos vagões da Central.
Norton Megaw & Comp.	£ 295.0.0 ou 3:075\$000	Entrega em terra.
Janowitz & Wahle & Comp.	£ 190.10.0 ou 2:857\$500	Janowitz & Wahle & Comp. entregam os carros nos vagões da Central.
Material de outras procedencias		
G. A. Hargreaves.....	£ 271.0.0 ou 4:065\$000	Entrega a bordo.
Theodor Heiniche.....	£ 220.0.0 ou 3:300\$000	Entrega a bordo.
Sampaio Corrêa & Comp....	3:117\$280	Entrega a bordo.
Herm Stoltz & Comp.....	Ms. 4.220 ou 3:253\$301	Entrega a bordo.
H. Smyth.....	£ 323.0.0 ou 4:845\$000	Entrega a bordo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 15 de janeiro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicita-
das providencias afim de que :

Seja paga a quantia de 530\$, em que importam as folhas de gratificação por serviços extraordinarios prestados na determinação das posições geographicas pelos telegraphistas Hedefonso de Albuquerque Silva Souto, Antenor Soares, Francisco Loureiro de Carvalho, Alcides Jorge, Ismario de Toledo e Gillo Augusto Durão (aviso n. 116);

Seja paga a folha de gratificação a que fez jus o Sr. Basilio Domingos Vianna Junior, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no anno proximo passado, na importancia de 100\$ (aviso n. 117);

Seja paga a Guinle & Comp. a quantia de 39\$, em que importa a conta proveniente do concerto de uma machina de escrever e do fornecimento de uma fita a esta secretaria de Estado, no anno proximo passado (aviso n. 118).

— Sr. ministro da Fazenda :

Transmittindo-vos o process o que foi devolvido a esta ministerio com o aviso n. 16 de 2 de março do anno proximo passado, relativo á divida de exercicios findos de que é credor Alexandra Maxwell, cesionario de M. Medeiros, declaro-vos terem sido preacchiladas as formalidades nelle exigidas (aviso n. 119)

— Ao Sr. ministro da Fazenda foram ainda solicitadas providencias afim de que :

Seja paga a quantia de 737\$800, em que importa a conta de Sabino Pereira & Bioletto, proveniente de trabalhos de gravura effectuados para o relatório do Sr. ministro no anno proximo passado (aviso n. 120);

Seja paga a quantia de 90\$, em que importa a conta de F. Krassman, proveniente da manutenção dos relógios desta secretaria de Estado no 3º trimestre de 1910 (aviso n. 121);

Seja paga ao instructor agricola Carlos Eduardo de Avellar Brandão a gratificação de 530\$ com-ta it da folha annexa, a que fez jus no periodo de 28 de novembro a 31 de dezembro do anno proximo passado, de accordo com a clausula II do contracto celebrado com este ministerio em 28 de novembro ultimo (aviso n. 121);

Seja paga ao Dr. Arlindo Frazoso a quantia de 800\$, em que importa a inclusa folha de gratificação, por serviços prestados na instalação da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no mez de dezembro proximo passado (aviso n. 125);

Seja paga a folha dos jornaleiros empregados na conservação dos viveiros e plantações da Secção Agronomica, na importancia total de 1:489\$, relativa ao mez de dezembro ultimo (aviso n. 126);

Seja paga a folha de gratificação devida ao 1º official da Directoria do Serviço de Estatística Francisco Leão Alves Barbosa, por ter exercido durante o mez de dezembro proximo findo o cargo de chefe de secção (aviso n. 127);

Sejam pagas as contas de Rodolpho Hess, Ilma & Comp. e Areas & Comp., na importancia total de 840\$160, provenientes de fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, no anno proximo passado (aviso n. 128);

Seja paga a folha relativa ao pagamento da gratificação devida ao pessoal encarregado do

N.B. — A. Gazzani pede mais 125 francos para o emprego do freio de Vacuum, engates «Tawer & Climax».

serviço de preparação do Relatório Geral do Recenseamento, referente aos mezes de novembro e dezembro ultimos, na importancia de 2:333\$332 (aviso n. 129);

Seja paga a folha do auxilio para aluguel de casa, relativa ao mez de dezembro proximo passado, a que tem direito o porteiro da Directoria do Serviço de Povoamento, João Cosme Cavalcante (aviso n. 130);

Seja paga ao instructor agricola Virgilio E. Porgusen a quantia de 600\$, a que fez jus nos mezes de novembro e dezembro proximo passados, de accordo com a clausula III do contracto celebrado com este ministerio em 8 de agosto ultimo, segundo a inclusa folha (aviso n. 131);

Sejam pagas as tres folhas de gratificação e diarias a que fizeram jus os funcionarios da directoria do Serviço do Povoamento, nellas indicados, no mez de dezembro proximo passado na importancia total de 2:456\$667 (aviso n. 132);

Seja paga a folha, referente a serviços extraordinarios prestados pelo pessoal da officina typographica da Directoria Geral de Estatística, no mez de dezembro proximo passado, em proveito da confecção do *Boletim* deste ministerio, de que trata o art. 2º do decreto n. 8.243, de 22 de setembro de 1910 (aviso n. 133);

Seja paga a quantia de 5:388\$500, em que importa a inclusa conta de Oswaldo Ramos Lima, proveniente de trabalhos executados neste ministerio no anno proximo passado (aviso n. 146);

Seja paga a quantia de 500\$, em que importa a inclusa folha de diarias a que fez jus o Dr. Diáulus Abreu, director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, no anno proximo findo (aviso n. 147);

Seja paga ao instructor agricola Hygino Xavier a importancia indicada na folha anexa, que lhe cabe de accordo com a clausula II do contracto celebrado com este ministerio em 10 de novembro ultimo, sendo 510\$ pela gratificação correspondente ao periodo de 10 novembro a 31 de dezembro e 300\$ pela competente ajuda de custo (aviso n. 148);

Seja paga a divida de exercicios findos na importancia de 550\$, de que são credores Leandro Martins & Comp., proveniente do fornecimento feito á Directoria do Jardim Botânico no exercicio de 1910, como consta do processo que junto vos envio (aviso n. 149);

Seja effectuado o pagamento da inclusa folha dos auxiliares extraordinarios do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, 2º tenente Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho e Sophian Niebler, nomeados de accordo com os arts. 53 e 54 do regulamento anexo ao decreto de 20 de junho de 1910, relativa ao mez de dezembro ultimo, na importancia de réis 1:000\$000 (aviso n. 151);

Seja paga ao Sr. Narciso Fernandes da Silva Neves, criador no municipio de Valença, Estado do Rio de Janeiro, o auxilio de 600\$, de accordo com a tabella anexa ao regulamento aprovado pelo decreto n. 8.537, de 27 de janeiro de 1911, pela importação, de quatro suínos da raça destinados á reprodução, no anno proximo passado (aviso n. 152);

Seja paga a quantia de 193\$030, em que importam as inclusas contas de Villas Boas & C. e Gomes Pereira, provenientes de artigos de expediente fornecidos a esta Secretaria de Estado no anno proximo passado (aviso n. 155);

Seja paga a folha na importancia total de 300\$, proveniente da gratificação a que fez jus Roberto Engert, por serviços extraordinarios prestados ao Posto Zootecnico Federal, nos mezes de junho, julho e agosto ultimos (aviso n. 156);

Seja paga a folha das gratificações devidas ao superintendente, chefe, artistas e serven-

tes da officina typographica da Directoria Geral de Estatística, relativa ao mez de dezembro ultimo na importancia total de 7:269\$ (aviso n. 157);

Seja indenizado o continuo da Directoria Geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, Manoel Gomes Pereira de Lima, da quantia de 396\$600, que dispenderam em proveito da mesma directoria, no anno proximo passado, conforme inclusos documentos (aviso n. 158);

Seja paga a folha de gratificação de 120\$ a que fez jus Francisco Cesar de Henriques Monteiro, por serviços prestados na organização dos serviços do registro genealogico e archivo geral de marcas de animais no mez de dezembro proximo passado (aviso n. 159).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Accusando o recebimento de vosso officio n. 191, de 18 de outubro do anno proximo passado, tenho a honra de vos comunicar que não foram expedidas instrucções para servirem de base ao desempenho da commissão de que foi encarregada a Sociedade Nacional de Agricultura da organização e remessa de productos animais e florestaes brasileiros para a Exposição Internacional de Turim, sendo taes trabalhos realizados por minha autorização.

Junto encontrareis, com a necessaria quitação, a conta que acompanhava o citado officio (aviso n. 150);

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Autorizo-vos a providenciar afim de que, por conta do credito de 60:150\$, concedido a essa delegacia em virtude do aviso deste ministerio n. 1.812, de 30 de junho do corrente anno, para despesas de installação do Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões estabelecido nesse Estado, seja paga ao Dr. Alfredo Bruno Campos, medico do mesmo aprendizado, a gratificação mensal de 400\$, a que tem direito a partir da data em que assumiu o exercicio de seu cargo, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 8.702, de 4 de maio do corrente anno (aviso n. 153).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

Transmitto-vos o incluso processo relativo á divida de exercicios findos de que é credor Carlos Wigg, enviado a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 9, de 17 de julho ultimo, afim de providenciardes de accordo com a solicitação constante do aviso do Ministerio da Fazenda n. 68, de 5 de dezembro passado, afim de que sejam por essa repartição declaradas sem effeito as deducções que se vêem a fls. 19 v., 24 v. e 30 v., sendo cumprida relativamente a essas importancias deduzidas a circular n. 20, de 22 de junho de 1908.

Na forma do disposto no art. 13 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a parte devida na importancia de 559\$787 deverá ser reconhecida por essa delegacia, que opportunamente devolverá o processo a este ministerio (aviso n. 154).

—Sr. director geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatística da Prefeitura Municipal do Distrito Federal:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 2.711, de 11 do mez de anno proximos findos, agradeço-vos não só a informação que me prestastes sobre a divisão da cidade do Rio de Janeiro, como também a remessa de uma cópia do decreto n. 470, de 9 de fevereiro de 1904, relativo á linha divisória entre a parte urbana e a suburbana do Distrito Federal (officio n. 138).

—Sr. director da Escola Agrícola da Bahia:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de remetter a esta directoria geral, com urgencia, um orçamento das despesas a fazer-se com essa escola no corrente anno (officio n. 144).

—Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de remetter a esta directoria geral, com urgencia, um orçamento das despesas a fazer-se com esse aprendizado no corrente anno (officio n. 143).

—Sr. director do Aprendizado Agrícola de S. Simão:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de remetter a esta directoria geral, com urgencia, um orçamento das despesas a fazer-se com esse aprendizado no corrente anno (officio n. 142).

—Sr. Arthur da Gama Avellar, professor ambulante de lactinios:

De ordem do Sr. ministro declaro-vos para os fins convenientes, que, para ser resolvido o pedido de material necessario ao serviço de lactinios no Estado de Minas Geraes, constante da vossa proposta de 18 de novembro do anno proximo passado, deveis pedir preços a tres ou mais casas idoneas, de accordo com a circular n. 2.163, de 12 de setembro de 1910, salvo si, entre os artigos mencionados na dita proposta, estiverem comprehendidos alguns dos de que tratam os contractos celebrados para fornecimentos ás diversas repartições deste ministerio, devendo nessa hypothese, ser cumprido o disposto na circular n. 7, de 26 de agosto de 1911 (officio n. 140).

—Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos o requerimento em que o gerente da *Revista Commercial e Financeira* pede que este ministerio renove a assignatura da mesma revista para o corrente anno, afim de informardes sobre conveniencia da renovação solicitada (officio n. 139).

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos as inclusas contas da Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro e da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 1:192\$840, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito desse serviço, para que seja por essa directoria iniciado o respectivo processo (officio n. 135).

—Sr. director do Museu Nacional:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos as inclusas contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 5\$400, provenientes de transportes concedidos á requisição do Dr. Carlos Moreira, em proveito desse estabelecimento, para que seja ali iniciado o respectivo processo (officio n. 134).

—Sr. director do Horto Florestal:

Transmitto-vos, para o inicio do respectivo processo, a inclusa conta de F. Krussmann, na importancia de 20\$, proveniente do concerto feito em um relógio pertencente á antiga Secção Agronomica do Jardim Botânico, no anno proximo passado (officio n. 122).

—Srs. Pestana & Comp.:

Transmittindo-vos o incluso conhecimento de embarque, autorizo-vos a providenciar para que sejam retiradas da estação de Praia Formosa da The Leopoldina Railway Company Limited e remetidas para esta directoria geral as duas estantes gyratorias de que trata o mesmo conhecimento, apresentando opportunamente a respectiva conta para pagamento por este ministerio (officio n. 136).

—Sr. director do Posto Zootecnico Federal:

Transmitto-vos as inclusas contas apresentadas a este ministerio pela casa Guinle & Comp. e que se referem ao fornecimento de duas machinas de escrever a esse posto, afim de que, por essa repartição, seja iniciado o respectivo processo para pagamento.

Junto encontrareis o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brazil referente ás

ditas machinas, afim de que providencias para o respectivo despacho na estação de Pinheiro (officio n. 137).

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente dos dias 31 de janeiro e 1 de fevereiro de 1912

Sr. director geral de Contabilidade:

Tendo resolvido, em cumprimento ao § 5º, n. III, artigo 20 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, ordenar que sejam examinadas as escripturações das repartições dependentes deste ministerio, autorizo-vos a designar, opportunamente, os funcionarios que devem proceder ao referido exame.

As instruções que baixardes para esse fim, de accordo com o artigo 28 § 11 do citado regulamento, poderão abranger medidas no sentido de habilitar os alludidos funcionarios a auxiliarem, nas delegacias fiscaes, o cumprimento das ordens que o Ministerio da Fazenda expedir, de accordo com o que foi por mim solicitado no aviso n. 2, de 12 do corrente.

— Sr. 2º official Affonso Maria Bida:

Nos termos do aviso do Sr. ministro n. 5, de hontem datado, vos designo, para em commissão, irdes ao Estado de Pernambuco, afim de proceder a exame nas escripturações da Inspectoria Agricola, Escola de Aprendizizes Artifices e Inspectoria do Serviço de Veterinaria do referido Estado, de accordo com as instruções que a este acompanham.

Outrosim ficas incumbido de conformidade com o dito aviso, de auxiliar, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquello Estado, o cumprimento das ordens que forem expedidas pelo Ministerio da Fazenda no sentido de estabelecer as medidas de que trata o aviso do mesmo Sr. ministro n. 2, de 12 de janeiro proximo passado.

Dia 3

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de vos remetter os inclusos seis exemplares do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, publicado no *Diario Official* de 13 do mesmo mez e anno, em cujas disposições existe a criação da 3ª secção desta directoria.

A essa 3ª secção compete iniciar os processos de tomada de contas dos responsaveis com exercicio nas repartições dependentes do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, e de do disposto no art. 20, n. III, § 12 do citado regulamento e tornando-se necessario o cumprimento desse dispositivo de le ampliatorio do proceituado nos arts. 207 e 208 do regulamento desse tribunal, peço-vos providencias no sentido de se tornar extensiva a esta Directoria de Contabilidade, a medida tomada por esse mesmo tribunal na circular n. 5, de 15 de setembro de 1899, afim de que as delegacias nos Estados não mais iniciem os processos de tomada de contas dos responsaveis com exercicio nas repartições acima referidas remetendo-me os documentos que por ventura estiverem em seu poder.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1912.

Buchmann & C., como procuradores do Dr. Eary Gyula, pedindo privilegio de invenção de «um novo aparelho destinado a auxiliar o accendimento rapido de combustiveis em fogões, fogareiros, ferro de engommar e, em geral, qualquer fogo sem auxilio de petroleo, alcool ou outro qualquer inflammavel». — Compareçam nesta directoria geral, afim de

receberem guia para pagamento do sello e primeira annuidade da patente.

Os mesmos, como procuradores de Paul Sack, pedindo privilegio de invenção para «um novo modo de guarnecer indelevelmente sabão, sabonete e semelhantes, com amunicios, reclames, figuras, etc». — Idem.

Moura & Wilson, como procuradores de Vincent Scappaticcio, pedindo privilegio de invenção de «uma machina para fazer cabos, cordas, cordões e semelhantes». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Arthur Henry Ehler, pedindo privilegio de invenção para «aperfeiçoamento em persianas-corredicas para janellas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Alfredo Wachter, pedindo privilegio de invenção de «uma bomba com rodas de palletas». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Léon Victor Grillet e Jean Baptiste Truchetet, pedindo privilegio de invenção para «um dispositivo de regulção automatica applicavel aos grupos electrogêneos». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de João de Souza Mascarenhas, pedindo privilegio de invenção para «emprago de camaras frias nos estabelecimentos chamados — Xarqueadas — e destinadas ao preparo do xarque». — Idem.

Os mesmos, como procuradores de Jacob Rilling & Sons, pedindo privilegio de invenção de «um moinho triturador combinado, provido de uma peneira dupla». — Idem.

Os mesmos, como procuradores do Dr. George Eichelbaum, pedindo privilegio de invenção de «um processo para melhorar a qualidade do cautehouc». — Idem.

Candido de Lacerda Cony, pedindo privilegio de invenção de «aperfeiçoamentos em cofres, denominados — Mealheiros». — Idem.

José Delgado da Motta Junior, João Baptista de Almeida Leite e Arlindo Leal, pedindo privilegio de invenção para «um novo meio de applicação graphica em enveloppes e papeis de correspondencia». — Idem.

Annibal Soares, pedindo garantia provisoria para a invenção de «um novo motor de gravidade». — Compareça nesta Directoria Geral, afim de receber guia para pagamento do sello.

José Basilio Pyrrho, pedindo garantia provisoria para a invenção de «uma nova mala de campanha ou de viagem». — Idem.

Leclerc & Comp., como procuradores de Francis Ernest Dunnett, pedindo guia para pagamento da 5ª, 6ª e 7ª annuidades da patente n. 4.519. — Deferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de fevereiro de 1912

Tendo o engenheiro Emilio Lecoq proposto a este ministerio realizar na Europa, principalmente na França e na Belgica, conferencias concernentes á exploração das riquezas do Brazil, foi-lhe declarado que, por falta de verba, deixa de ser aceita a proposta.

Autorizou-se o gerente do Lloyd Brasileiro a conceder ao Sr. Dr. Antonio Eduardo de Berredo e uma filha, por conta deste ministerio, passagens de 1ª classe e transporte de respectiva bagagem, do porto desta Capital ao de S. Luiz do Maranhão.

O mesmo gerente foi ainda autorizado a conceder identicos favores ao Sr. Dr. João Barbosa Rodrigues Junior, sua mulher e cinco filhos, do porto desta cidade ao de Belém, no Pará.

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias no sentido de terem despacho na Alfandega desta Capital, livre de direitos, os volumes vindos de Genova no vapor *Principe Umberto*, e que constituem a bagagem do Dr. Joaquim Candido da Costa

Senna, ex-commissario geral do Brazil na Exposição de Turim-Roma.

Ao director da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiro foram pedidas providencias para que, por conta deste ministerio, sejam attendidas as requisições de passagens feitas pelo Dr. Antonio Eduardo de Berredo, designado para servir em commissão como delegado de expansão economica nos Estados do Maranhão e Piahy.

Identicos pedidos, no mesmo sentido, foram dirigidos aos gerentes da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, da Empresa Wall, da Companhia a Vapor do Rio Parahyba e da Companhia Fluvial Maranhense.

Requerimentos despachados

Albino de Souza Mendes, proprietario de um botequim exstente no recinto da antiga Exposição Nacional, pedindo permissão para continuar a occupar com commercio o barracão por elle utilizado. — Não pôde ser attendido.

Antonio Alexandre Borges Reis, offerecendo á venda 3.000 exemplares do «Atlas dos Estados Unidos do Brazil, confeccionado» pelo Dr. Theodoro Sampaio. — Aguarde oportunidade.

José T. de Mello Alves e outros, pedindo autorização para organizarem uma sociedade anonyma sob a denominação de Beneficente Gratuita. — Não ha que deferir.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 2 de fevereiro de 1912

Alfredo de Lemos, Estado do Espírito Santo, solicitando um auxilio. — Compareça á esta directoria afim de prestar esclarecimentos.

Expediente de 3 de fevereiro de 1912

Foram inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas, conforme requereram, os seguintes senhores:

Raphael Bandeira Teixeira, criador, proprietario da fazenda Mangueira, municipio de Porto Alegre, Estado do Rio de Janeiro;

Raphael Bandeira Teixeira, criador, proprietario da fazenda Lagoa, municipio de Porto Alegre, Estado do Rio de Janeiro;

Carlos Martins Ferreira Leite, lavrador e criador, proprietario da fazenda Macico, municipio de S. José d'Alem Parahyba, Estado de Minas Geraes;

Hippolyto Vieira de Mello, lavrador e criador, proprietario da fazenda Engenho Fazendinha, municipio de Pedras de Fogo, Estado da Parahyba;

Victor Torres, lavrador e criador, proprietario da fazenda Condellaria e outra, municipio do Herval, Estado do Rio Grande do Sul;

Thomaz Gomes Viegas (bacharel), lavrador, proprietario da fazenda Christianopolis, municipio de Cravinhos, Estado de S. Paulo; Societé Sucrière de Rio Branco, lavradora e industrial, proprietaria da fazenda Cachoeira e outras, municipio do Rio Branco e Ubá, Estado de Minas Geraes;

Candido Mathens da Silva Parda, lavrador e proprietario da fazenda Tyrol e outra, municipio de Cataguazes, Estado de Minas Geraes;

Eugenio Tristão da Silveira, lavrador e criador, proprietario da fazenda Harmonia,

município da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro;

Eurides Cunha, criador, industrial e lavrador, proprietário da fazenda Samambaia, município de Jaguarihyra, Estado do Paraná;

Manoel Joaquim Borges Junior, lavrador, proprietário da fazenda Hegé, município de Cajurú, Estado de S. Paulo;

Firmino Dallou, lavrador, criador e industrial, proprietário da fazenda S. Marcos e outra, município de S. Sebastião do Alto, Estado do Rio de Janeiro;

Rodolpho Fortes Diniz Junqueira, lavrador e criador, proprietário da fazenda Palmeiras, município de Rezende, Estado do Rio de Janeiro;

Gabriel Francisco de Mé Junqueira, lavrador e criador, proprietário da fazenda Boa Vista, município de Rezende, Estado do Rio de Janeiro;

Joaquim Rodrigues Teixeira Amorim, lavrador, criador e industrial, proprietário da fazenda Invejosa e outra, município de Oliveira, Estado de Minas Geraes;

M. U. Lemgruber, lavrador e criador, proprietário da fazenda Santo Antonio, município de Sapucaia, Estado do Rio de Janeiro;

Marcolino José Corrêa, lavrador e criador, proprietário da fazenda Laranjal, município de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro;

Alfredo Raul Fritz, lavrador, proprietário da fazenda Cruz, município de Japuíba, Estado do Rio de Janeiro;

Arthur Ramos e Silva, industrial e proprietário da fazenda Engenho Central de São Ignacio, município do Cabo, Estado de Pernambuco;

Durval Dias, lavrador, criador, proprietário da fazenda Atalaya, município de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro;

Hippolyto Pacheco Alves de Araujo, lavrador, criador e industrial, proprietário da fazenda Santa Amélia, município da Lapa, Estado do Paraná.

Dia 5

Foram inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Conexas, conforme requereram, os seguintes senhores:

Henrique Frederico Luiz Bihre, lavrador, proprietário da fazenda Riacho, município de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

Adolpho Rollemberg, lavrador, criador e industrial, proprietário da fazenda Escorial, município de S. Christovam, Estado de Sergipe;

Aristides Methram, lavrador e criador, proprietário da fazenda Saudade e outra, município de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro;

Ananias de Araujo Costa, lavrador, proprietário da fazenda Pico, município de Teixeira, Estado da Parahyba;

José Villela de Andrade Lemos, lavrador, criador e industrial, proprietário da fazenda Cachoeirinha, município de Lavras do Funil, Estado de Minas Geraes;

Henrique Peter, lavrador, proprietário da fazenda Fachina, município de Taquary, Estado do Rio Grande do Sul;

José Feitosa dos Santos, lavrador e criador, proprietário da fazenda Riacho Verde, município de Teixeira, Estado da Parahyba;

Giovanni Maschio, lavrador, proprietário da fazenda Quinta Legua Travessão de S. The-reza, município de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul;

Ségio Dantas Correia de Góes, lavrador e criador, proprietário da fazenda S. Paulo, município de Alagoa do Monteiro, Estado da Parahyba;

José de Souza Portas, lavrador e criador, proprietário da fazenda S. José do Parnaso, município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

João Vieira de Lyea, lavrador e criador, proprietário da fazenda Caetano, município de Teixeira, Estado da Parahyba;

Georges Deheurle, lavrador, proprietário da fazenda Sampaio, município de Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro;

José Marques da Silva, lavrador, proprietário da fazenda Pimenteira, município de S. Benedicto, Estado do Ceará;

José Liberato de Carvalho, lavrador e criador, proprietário da fazenda Gamelleira, município de Ipu, Estado do Ceará;

João Euzébio Marques da Silva, lavrador, proprietário da fazenda Cabeceiras, município de S. Benedicto, Estado do Ceará.

Requerimento despachado

Arthur Moreira de Carvalho, propondo contractar, por concorrência publica, neste ministerio, o arrendamento, por espaço de 30 annos, das fazendas federaes de S. Marcos, S. José e S. Bento, situadas no Alto Rio Branco, Estado do Amazonas.—Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes profere despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

—Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 203, de 31 do mez findo, pagamento de 32:277\$860, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 162, de 26 do mez findo, pagamento de 13:000\$, a Carlos Schlosser & Comp., pelo fornecimento de um automovel, a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 146, de 15 do mez findo, pagamento de 5:598\$500, a Oswaldo Ramos Lima, de trabalhos executados no Ministerio;

N. 112, de 12, idem de 325\$, a diversos funcionarios do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, de gratificações;

Ns. 174, 182 e 3.603, de 22 de janeiro findo e 29 de dezembro ultimo, idem de 600%, 4:000% e 4:200% a diversos, idem;

N. 175, de 22 deste mez, idem de 600%, ao Mosteiro de S. Bento, do aluguel do pavimento terreo da predio n. 13 da Avenida Central, em dezembro ultimo;

N. 193, idem, idem de 33\$350 á Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul Mineira, de transmissão de telegraphmas.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 419, de 26 do mez findo, pagamento de 5:852\$021, a diversos, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz;

Ns. 158, 175, 181, 182, 253, 258, 260, 261, 294, 300, 330, 323, 357, 3.517 e 4.678, de 11, 12, 13, 16, 18, 22 e 23 deste mez e 17 de agosto e 14 de novembro do anno proximo findo, idem de 20\$721, 193\$049, 646\$160, 350\$, 119\$160, 1:004\$300, 151\$800, 155\$500, 377\$900, 17:884\$804, 14:541\$594, 690\$900, 6:667\$950, 166\$270 e 1:664\$900, a diversos, de fornecimentos á varias dependencias do Ministerio, durante o anno proximo passado;

N. 166, de 12, idem de 450\$ a Poley & Ferreira, de trabalhos prestados, idem;

N. 203, de 13, idem de 3:295\$150 ao thesou-reiro do Corpo de Bombeiros, como inden-sação;

N. 251, de 12, idem de 1:200\$, da folha das gratificações vencidas por alumnos da Escola Premunitoria Quinze de Novembro, durante o 3º trimestre do anno findo;

N. 252, de 15, idem de 1:200\$, idem, idem, no 4º trimestre do anno findo;

N. 336, de 23, idem de 48\$931, a The Leopoldina Railway Company, Limited e outros, de passagens e fornecimentos, em novembro e dezembro ultimos;

N. 340, de 22, idem idem de 1:268\$225, á Repartição Geral dos Telegraphos, de serviços executados, por conta do Ministerio;

N. 5.037, de 13, idem de 4:474\$140, ao thesou-reiro do Corpo de Bombeiros, como inden-sação;

N. 5.143, de 21, idem de 5:864\$100, idem, idem;

N. 502, de 2 do corrente, idem de 60:000\$, ao thesou-reiro da Maternidade do Rio de Janeiro, de subvencão.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Sergio Augusto de Hollanda, pagamento de 76:171\$500, divida de 1909;

De Paulo Pyrrho, idem de 440\$, idem.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Sr. desembargador presidente da 3ª Camara, foi convocada uma sessão extraordinaria da mesma camara para o dia 7 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, afim de ser julgado o *habeas-corpus* n. 1.048, em que é paciente Raul Antonio de Almeida.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de fevereiro de 1912. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo da Quinta Vara Civel

JUIZ, DR. OVIDIO ROMEIRO — ESCRIVÃO INTERINO, TEIXEIRA PINTO

Fallencias

A requerimento de Bossorel Irmãos, foi declarada aberta a fallencia de Miguel Simão & A. Tabet, sendo designado o dia 1 de março, á 1 hora da tarde, para a primeira assemblea dos credores e nomeado syndico o credor requerente Bossorel Irmãos.

A requerimento de Carlos Bruno Rich foi declarada aberta a fallencia de Domingos & Raphael, sendo designado o dia 1 de março ás 2 horas da tarde para a primeira assemblea dos credores e nomeado syndico o credor requerente Carlos Bruno Rich.

Supplicante, Joaquim Pacheco da Rocha; supplicados, Julio Saboia & Comp.—Julgada por sentença a desistencia.

De Joaquim José Dias.—Julgada cumprida a concordata.

Abel Nunes & Ferreira.—Nomeados liquidatarios Corrêa & Rocha.

Autora, a Justiça; réo, Elias Chalvadi.—Ao Dr. curador das massas fallidas.

De José Lopes Gonçalves.—Respondido o agravo.

Liquidações

Macedo & Irmão. — Julgado por sentença o accordo.

Maia & Comp. — Em vista da informação, nomeado o escrevente José da Silva Lisboa para, em substituição, funcionar no processo.

Executivo hypothecario

Exequente, Dr. Thomaz Gomes Viagas; executados, Miguel da Rosa e Silva e sua mulher. — Julgado subsistente o penhor.

Excussões de penhor

Exequentes, Werner Hilpert & Comp.; executados, Bunodieri Luigi & Comp. — Julgada por sentença a justificação.

Exequentes, Lawrance & Comp.; executados, Cattaneo & Borceti. — Recebidos os embargos de terceiro.

Summaria

Autora, a Justiça ; réo, João Martins Gonçalves. — Vista ao Dr. curador das massas fallidas.

Assignação de 10 dias

Autor, João Pereira de Carvalho ; réos, D. Maria Bordallo Velho e seus filhos menores. — Condemnados os réos a pagar ao autor quantia pedida, juros e custas.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

DESPACHOS DO JUIZ, DR. MANOEL DA COSTA RIBEIRO

Execução

Exequente, D. Maria Emilia de Jesus Azevedo; executado, Manoel Cardoso da Fonseca. — Diga o executado.

Ações de despejo

Autor, Manoel Joaquim Ribeiro; réo, Arlindo Francisco Cardoso. — Julgada procedente.

Autor, José Antonio da Conceição; réo, Antonio Gomes Vieira. — Idem.

Processos criminaes

Réo, Manoel Dantas, (art. 303). — Absolvido.

Réo, Jovelino Pereira da Silva, (art. 303). — Designe-se novo dia.

Réo, Alfredo Paulino da Rocha, (art. 303). — Idem.

Réo, Benedicto Monteiro de Almeida, (art. 303). — Idem.

Réo, João Victorino Lopes, (art. 268). — Ao Dr. juiz da Terceira Vara Criminal.

Réo, João Brazão, (art. 267). — Idem.

Réo, José de Sant'Anna, (arts. 294 e 13). — Idem.

Réo, Jacintho Baptista da Costa Junior, (art. 294 § 2º). — Idem.

Réo, Ernesto Paulo, (art. 267). — Designe-se novo dia para o processo.

Réo, Raymundo Cantão, (art. 303). — Idem.

Réo, Dionysio de Castro Segundo, (art. 303). — Julgada extincta a acção penal.

Inqueritos

Sobre o defloramento de Angelina Maria dos Santos. — Ao Dr. adjunto dos promotores.

Sobre offensas physicas em José Braga. — Idem.

Sobre offensas physicas em Dionysio Arceu Guimarães. — Idem.

Sobre desastre e morte de Joaquim Luiz Pereira. — Idem.

Sobre offensas physicas em José Lopes de Araujo. — Archivem-se.

Sobre offensas physicas no mesmo. — Idem.

Sobre offensas physicas em Manoel Porfirio Gonçalves. — Idem.

Sobre offensas physicas em Mariano Toscano. — Idem.

Sobre offensas physicas em Luiz Ferreira Paulo. — Idem.

Sobre offensas physicas em Octavio da Silva. — Idem.

Sobre o defloramento da menor Maria Santa Anna da Conceição. — Idem.

Sobre crime de furto do que é accusado José de Castro Moraes. — Idem.

Sobre offensas physicas do que é accusado José Vellinho. — Idem.

Sobre offensas physicas em Manoel Benedicto da Silva. — Idem.

Sobre offensas physicas em Joaquim Rodrigues. — Idem.

Sobre offensas physicas em Arthur de Oliveira Barros. — Idem.

Sobre offensas physicas em Thereza Maria de Jesus. — Idem.

Sobre offensas physicas em Paulino da Costa Rosa. — Idem.

Sobre offensas physicas em Manoel Dias Garrido. — Idem.

Sobre offensas em Joaquim Chrysostomo dos Santos. — Idem.

Sobre offensas physicas em Jayme Pereira de Azevedo. — Idem.

Sobre offensas physicas em Joviano de Souza. — Idem.

EDITAES

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Miguel Simão & A. Fabet, estabelecidos no Boulevard 28 de Setembro n. 262.

O Doutor José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Distrito Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Ferreira Dias & Freitas, devidamente instruído na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das respectivas diligências, foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 1850, por sentença deste juízo, de hoje ao meio dia, decretada a fallencia dos referidos negociantes, fixando o seu termo para os effeitos logaes de 26 de dezembro proximo passado, ficando, outrossim, intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e logo convocados para a primeira assembléa que terá lugar no dia 27 de fevereiro proximo futuro, à 1 hora da tarde, à rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de J. da Costa Gomes & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Para sciencia dos interessados aviso que a assembléa de credores da fallencia de J. da Costa Gomes & Comp. terá lugar no dia 7 do corrente, à 1 hora da tarde, no Forum e sala das audiencias, à rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1912. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juizo da Oitava Pretoria

Faço saber que pretendem casar-se Aristides Pereira Osorio e Affoncina de Oliveira Costa. Si algum souber que ha algum impedimento accuse-o. Rio, 3 de fevereiro de 1912, — O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

Faço saber que pretendem casar-se João da Silva Guerra e Agrippina Marques. Si algum souber que ha algum impedimento accuse-o. Rio, 3 de fevereiro de 1912. — O escrivão, Jorge Gonçalves de Pinho.

Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná

O Dr. Jeronymo Cabral Pereira do Amaral, juiz de direito da comarca de Ponta Grossa, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, virem ou conhecimento delle tiverem, que, por parte de Cy-

priano Gomes da Silveira lhe foi apresentada uma petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito — Cypriano Gomes da Silveira, residente na villa de Conchas, nesta comarca, é senhor e legitimo possuidor de parte de um terreno urbano, nesta cidade, situado à rua Coronel Dulcideo. Esse terreno, por fallecimento da respectiva proprietaria, Basília Vicência Borges, foi inventariado e partilhado a Francisco Thereza de Jesus e Manoel Antonio Portes e avaliado em 3:000\$, cabendo uma parte ao herdeiro Manoel Antonio Portes de 1:900\$, e a outra, 1:100\$, à herdeira Francisca Thereza de Jesus, de quem o supplicante comprou por escriptura publica lavrada nas notas do tabelião Camargo Junior em 25 de outubro do corrente. Está, portanto, esse terreno proindiviso e pertencente em sua totalidade e de accordo com a partilha ao supplicante e o referido Portes, como tudo se prova com os documentos numeros um, dois, tres e quatro, juntos. Para cessar esse estado de communhão em que o supplicante não é obrigado a permanecer, vem requerer se proceda à divisão judicial do referido terreno, propondo-se a competente acção. E como o unico coproprietario e condômino do terreno além do supplicante acha-se ausente em lugar ignorado e incerto, é de se requerer a citação do mesmo Manoel Antonio Portes, por edital com o prazo de 90 dias e publicado no *Diario Official*, que tambem será publicado na imprensa local e afixado no lugar do costume, para na primeira audiencia, após ter expirado o prazo do edital, ouvir-se com o supplicante em agremensor e arbitradores que procedam à dita divisão e para reciprocamente se abonarem as despesas, sob pena de revelia, tudo de accordo com o decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890, e lei estadual n. 919, de 5 de abril de 1910. Nestes termos, avaliando a presente causa em 1:000\$ para o effeito do pagamento de imposto de demanda, pede sejam marcados dia, lugar e hora para ter lugar a justificação da ausencia em lugar incerto e ignorado, julgada esta por sentença. Espera deferimento na forma requerida, ficando desde logo citado por edital Manoel Antonio Portes ou outros quaesquer interessados que porventura existam, para todos os termos da acção de divisão até final sentença e execução, citando-se ainda o Dr. promotor publico da comarca, na qualidade de curador de ausentes pela lei. Sobre duas estampillas estaduais, ambas no valor total de 800 réis, estava escripto o seguinte: Ponta Grossa, 21 de dezembro de 1911. — P. P. Ellysen de Campos Mello. Em cuja petição estava exarado o seguinte despacho: A. Como requer, feita a justificação hoje às 2 horas da tarde em cartorio. Ponta Grossa, 21 de dezembro de 1911. — Jeronymo Cabral. E em virtude da dita petição e despacho nella exarado, designados dia, hora e lugar para a justificação pedida, feita esta e julgada por sentença, se lavrou o presente edital de citação, com o teor do qual se cita, chama e requer ao condômino e interessado Manoel Antonio Portes, residente em lugar incerto e não sabido, bem como a todos aquellos condôminos ou interessados ausentes e desconhecidos que porventura existam, para comparecerem à primeira audiencia deste juizo depois de findo o prazo de 90 dias e, feitas todas as citações requeridas, virem com o supplicante se louvarem em agremensor e arbitradores que procedam à divisão do referido terreno e se abonarem as respectivas despesas e custas: contestarem a acção no prazo da lei, querendo, e ficando todos citados para os demais termos da causa até final sentença e sua execução, sob as penas comminadas, ficando tambem todos scientes de que as audiencias deste juizo se costumam fazer às quintas-feiras ao meio-dia, na sala da camara municipal desta cidade, e quando feriado, no dia anterior desimpedido. E para

que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavar o presente edital, que será afixado no lugar do costume nesta cidade publicado no jornal local e no *Diario Official* da Capital Federal. Dado e passado nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 1911. Eu, Joaquim José Camargo Junior, escrevão, que o subscrevi.—
Jeronymo Cubral Pereira do Amaral.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 5:

Em ouro.....	166:605\$818
Em papel.....	247:933\$487
Total.....	414:539\$305
Renda arrecadada de 1 a 5 do corrente.....	1.676:618\$745
Em igual periodo de 1911...	1.222:636\$966
Diferença a maior em 1912..	454:011\$779

Recabedoria do Rio de Janeiro

RENDA DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1912

Ordinaria.....	47:268\$313
Consumo:	
Fumo.....	9:283\$000
Bebidas.....	12:562\$000
Phosphoros.....	28:000\$000
Calçado.....	2:135\$000
Perfumarias.....	839\$000
E. pharmaceuticas.....	502\$000
Vinagre.....	181\$000
Conservas.....	1:695\$000
Chapéus.....	835\$000
Tecidos.....	8:731\$000
Registro.....	3:710\$000
	67:076\$600
Extraordinaria.....	48:841\$376
Deposito.....	25\$000
Renda com applicação especial.....	1:513\$117
	163:654\$406
Renda de 1 a 3 de fevereiro.	349:869\$081
	479:838\$300
Em igual periodo de 1911....	479:838\$300

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.695—Memorial descriptivo da invenção de um *apparelho aperfeiçoado para extracção das impurezas dos fios de algodão e outros, depois de cardados, penteados e fiados* para que pretenda privilegio Robert Gould Jennings, domiciliado em Elmira, condado de Chemung, Estado de Nova-York, Estados Unidos da America.

Refere-se esta invenção a um dispositivo aperfeiçoado para extracção de impurezas, taes como fragmentos de sementes, de folhas ou de talos, etc., e fibra encaroçada que se encontram em fios de algodão e de outras substancias, depois de serem cardadas, penteadas e fiadas, sendo o objecto da invenção a construção de um *apparelho* para separar taes impurezas do fio, antes de transformado em tecido de malha ou de urdidura e trama.

Até hoje as operações de carda, pentear e fiar, especialmente em relação a fios de algodão, tem sido consideradas como inadequadas, pelo modo por que são executadas de ordinario, para a remoção de todas as particulas de impurezas; e essas impurezas encontram-se em grande quantidade nos fios de baixo preço. Estas impurezas, si forem deixadas nos fios, não só fazem quebrar as agulhas nas machinas de tecidos de malha, mas também tornam necessario, depois de feito o tecido, que este seja submettido a operações excessivas de alveamento, para fazer desaparecer todo o máo aspecto de taes impurezas. Por meio do meu *apparelho* aperfeiçoado, de que se descreve aqui uma forma, como exemplo, é-me possível remover eficazmente todas essas impurezas, mesmo nas qualidades mais baixas de fio, por modo barato e eficaz, e produzir um tecido isento de sujidades e defeitos; pelo que o fabricante fica apto para produzir artigos de muito superior qualidade com fios de baixo preço, com grande economia no custo do fabrico. Atinjo o fim a que me proponho construindo o *apparelho* pelo modo representado no desenho junto, no qual a fig. 1 é uma elevação lateral do *apparelho*; a fig. 2 é um plano do mesmo; as figs. 3, 4 e 5 partes do *machinismo* limpador, sendo a fig. 3 uma secção por *xx* da fig. 5; as figs. 6 e 7 são algumas dessas partes, sendo a fig. 7 uma vista terminal olhando á direita na fig. 6.

As diversas partes do *apparelho* estão montadas em uma chapa de suporte 1, que está representado como tendo furos em 2, para parafusos por cujo meio póde ser fixado em uma machina de fiar, dobar ou qualquer outra, havendo um *apparelho* separado para cada fio.

Em pontos convenientes da chapa 1, estão fixadas cadeiras 3, tendo cada uma laminas 4 e 5, sendo a lamina 4 representada aqui como fixada rigidamente na cadeira, e a lamina 5 pivotada em 6 para oscillar, afastando-se da chapa 4, quando se introduz o fio antes de o fazer passar através do *apparelho*; a ranhura 7 permite que a lamina oscille por baixo da cabeça do parafuso que a mantém contra a face da cadeira. A lamina 5 é mantida em posição relativa á lamina 4 por uma mola 8, fixada em um suporte 9 na cadeira, sendo este suporte aparafusado na cadeira e mantido por uma porca, quando se acha em posição de dar a tensão necessaria á mola que está enrolada no suporte. Depois de se ter enfiado uma ponta em um furo transversal no suporte (fig. 5). Póde-se empregar qualquer outro dispositivo elastico.

Para se ajustar o espaço entre as laminas ha um parafuso regulador 10, supportado por um braço pendente 11, fixado na lamina 5, estando este parafuso em conexão com um esbarro 12, fixado na face inferior da cadeira 3. Este dispositivo regulador é construido de modo a afastar levemente as bordas oppostas das laminas. Na pratica, monta as laminas de modo que por entre ambas possa passar um cabelo. Si as bordas das laminas fossem encostadas uma á outra, ficariam sujeitas a actuar como thesoura, o que não é a sua função, e cortariam as fibras do fio, causando muito estrago, e também cortando as particulas das impurezas em duas partes, em vez de agarrar nellas, como é o meu escopo.

Em 13 as cadeiras tem um canal inclinado, de preferencia curvo, cuja largura corresponde ao diametro do fio. Antes de passar por este canal, o fio é puxado perpendicularmente de um gume bastante arredondado para evitar estrago do fio. A medida que as particulas de impurezas são puxadas em contacto com este gume, são voltadas para um lado ou para o outro, em contacto lateral com superficies 15 que se prolongam desde esse gume para além da abertura para o

canal inclinando-se para este. O gume faz que o fio de uma volta á medida que este se aproxima, devido a que as fibras torcidas do fio deslizam sobre o gume, o que ajuda a voltar as particulas. A função deste gume é, portanto, por as particulas de impurezas em posição tal no fio que deslizem sobre as paredes inclinadas 15 dos dois lados do canal. A medida que as particulas deslizam pelas paredes inclinadas, são voltadas de modo a ficarem salientes no fio, e assim passam por entre as azas 16 de cada lado do canal. Pelas paredes lateraes formadas por estas azas, as particulas salientes entram directamente em uma abertura 17, em forma de V, entre os gumes garrantes, que actuam como espadela. Estes gumes garrantes estão collocados parallelamente á linha de percurso do fio, e no *apparelho*, como se acha representado, são formados por biseis nas laminas voltadas para a face da cadeira, de modo a formarem uma passagem para o fio entre os gumes garrantes e a face plana da cadeira, e por onde passe o fio sem entrar em contacto com os gumes garrantes.

Não me restrinjo, porém, a este arranjo destes membros. A medida que o fio caminha as particulas, carpoes e semelhantes, somente, são puxados entre os gumes garrantes, até que o fio é puxado para além das laminas através de um recorte curvo 18 no outro lado da cadeira, deixando ficar para trás as particulas arrancadas.

Supportada pelas cadeiras 27, fixadas na chapa 1, ha uma *corrediga* 26, com fenda 28, por onde passam parafusos 29 para fixar a *corrediga* nas cadeiras 27.

Esta *corrediga* é movida para um lado por um dedo rotativo 30, montado em um eixo 31, sendo esse dedo adaptado a entrar em conexão com a *corrediga* através de uma fenda 32. O eixo 31 é posto em rotação em um bloco de suporte 33, fixado no lado da chapa 1, e uma polia 34 está fixada na outra extremidade do eixo.

O retorno rapido da *corrediga* é obtido por uma mola 43, fixada por uma extremidade na chapa 1 e pela outra na *corrediga*.

A *corrediga* 26 tem um recesso 35 para alojar um fecho supportado por um braço 36, pivotado em 37 no bloco de suporte 33, actuando uma mola 38 sobre o dito braço para pôr o fecho em conexão com o recesso.

O braço 36 é curvado para o exterior em 39, sendo essa curva encontrada por um dedo lateral 30; quando este entra em conexão com a extremidade da fenda 32, para afastar o fecho da *corrediga*.

Em 25 a barra 26 tem braços dirigidos para os lados e voltados para cima nas suas extremidades externas em alinhamento com a linha de separação entre as laminas 4 e 5. Nos braços 25 estão pivotados limpa-laminas que, quando a *corrediga* é movida para a direita, deslizam pelas laminas 4 e 5 para limpar as das particulas agarradas entre ellas, como se verá abaixo. Estes limpa-laminas são formados por tiras metallicas com um quarto de torção, na extremidade livre para formar uma lamina transversa, e são mantidos em contacto com laminas 4 e 5, por molas 24 fixadas nos braços 25.

Para operar, o *apparelho* tem de ser montado (em qualquer lugar conveniente do caminho do fio) na armação de uma das varias machinas de fiar, dobar, ou machinas semelhantes, ou é mantido na posição adequada por um suporte independente, havendo um *apparelho* para cada perna do fio. Serão necessarias modificações no *apparelho* para adaptal-o ás diferentes machinas e, portanto, não quero restringir-me por forma alguma a quaesquer pormenores da construção aqui representada e descripta, só como exemplo. *Apparelho* desta natureza póde também ser applicado ás machinas de tecidos de malha ou a

teares, para limpar completamente o fio antes de entrar na formação do tecido. O caminho do fio através do aparelho está representado pela linha cheia 45 na fig. 1, e pela linha pontuada na fig. 3.

O fio passa em primeiro lugar por um dispositivo tensor adequado a esticá-lo convenientemente, à medida que é puxado através do mecanismo limpador. Na fig. 1, o dispositivo tensor está representado em forma de haste com olhaes nas extremidades e fixada por uma extremidade na chapade suporte do aparelho, passando o fio pelos olhaes e dando o numero sufficiente de volta em torno da haste para lhe apresentar a devida resistencia para o esticar enquanto é puxado. Do tensor, passa o fio por um pino de guia 47 um pouco antes do gume arredondado 14 no primeiro dispositivo limpador. Póde todavia o tensor estar collocado no ponto occupado pela guia 47, e o fio ir daqui directamente para o gume arredondado; o que é essencial somente é que o fio se aproxime do dito gume com inclinação sufficiente para que o gume opere devidamente, como acima se descreveu. Deste gume arredondado cuja acção sobre as particulas de impurezas já foi descripta, o fio passa através do primeiro dispositivo limpador, em que os gumes garrantes estão ligeiramente afastados do corpo do fio para effectuarem a remoção das particulas maiores de impurezas, etc. Daqui o fio é guiado numa roda de guia 49 supportada por um braço 20 fixado na chapa 1, e segue para o segundo machinismo limpador em que os gumes garrantes ficam mais perto do corpo do fio, e onde são removidos as particulas menores que não foram captadas pelo primeiro dispositivo limpador. Do segundo dispositivo limpador o fio passa para a roda de guia 21 no braço 22, e daqui para um cone si o aparelho estiver applicado a uma machina de fiar, ou para um carretel duma machina de dobar, ou directamente para o tecido numa machina de tecido de malha ou tear. Ou então, póde o fio passar por um ou mais dispositivos limpadores supplementares cujos gumes garrantes fiquem ainda mais proximos do fio, si os dous primeiros dispositivos não forem suficientes para limpar o fio como se deseja. Em alguns casos poder-se-ha achar que é sufficiente um unico dispositivo limpador, mas na pratica, vi que é preferivel dous a quatro, que comecam por remover as maiores particulas, e em seguida as que são successivamente menores.

A medida que as particulas se accumulam entre as laminas, devem ser extrahidas daqui, e para este effeito emprego os limpa-laminas 23 montados na corredeia 26. A cada rotação do eixo 31, que pode girar a qualquer velocidade desejada por meio da polia 34 em conexão com qualquer motor, estes limpa-laminas são movidos sobre as laminas, impellido as particulas entre os gumes garrantes, até cahirem das extremidades salientes das laminas. Assim descarregadas, estas particulas podem cair ou ser aspiradas para conductos 48, e levadas para qualquer ponto de descarga desejado; ou podem ser transportadas por qualquer outro modo para longe do aparelho. A corredeia 26, assim que se solta do dedo 30, à medida que o eixo 31 gira, recua à posição inicial sob a acção da mola 43. A corredeia esbarra ao recuar contra um para-choque, constituido por um disco 42 montado num suporte 41, num poste 40 fixado na extremidade da chapa de suporte do machinismo; e depois de recuada, a corredeia é fechada contra resalto por meio do fecho no braço 16, que então entra no recorte 35.

Depois que os limpa-laminas voltaram ás suas posições iniciais, afastam-se das laminas por meio dos braços 44, por detrás das laminas, deixando assim que as particulas saiam pela

abertura 17 e passem entre os gumes garrantes.

No seu golpe operativo os limpa-laminas param de preferencia a pouca distancia das extremidades das laminas, como se vê em linhas pontuadas na fig. 3, permitindo assim que as particulas permaneçam por mais tempo entre os gumes garrantes nesta distancia do fio, para se obter a separação completa: as particulas que ficam adiante serão expellidas pelas que lhes ficam atrás, no golpe seguinte dos limpa-laminas.

As diferentes partes do aparelho são susceptíveis de muitas modificações sem afastamento do espirito da invenção: e, como creio que sou o primeiro que inventou um aparelho para remover effizientemente as impurezas, fibras encaroçadas, e semelhantes, de um fio que corre através do aparelho, desejo que se comprehenda que eu incluo dentro dos limites da minha invenção no sentido mais lato, qualquer aparelho que dê este resultado, agarrando as particulas, carocos e semelhantes, e arrancando-os do fio; e também quaesquer meios que determinem a posição das fibras em relação ao aparelho, etc.

Em resumo: reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho da natureza descripta, comprehendendo meios que agarram as particulas de impurezas, carocos de fibra e semelhantes, adherentes a uma linha de fio que corre, e meios que em seguida produzem movimento relativo de afastamento reciproco do fio e das particulas, para que estas se soltem do fio;

2º, um aparelho da natureza descripta, comprehendendo meios que agarram e arrancam as particulas de impurezas, carocos de fibras e semelhantes, de um fio que corre, em combinação com meios que põem estas particulas em posição de serem captadas pelos meios garrantes;

3º, um aparelho da natureza descripta, com membros garrantes collocados frente a frente e adjacentes a um lado da linha de percurso de uma linha de fio que corre, sendo estes membros adaptados a receberem entre elles as particulas de impurezas, carocos de fibras e semelhantes, adherentes ao fio;

4º, um aparelho da natureza descripta com membros garrantes collocados frente a frente e adjacentes a um lado da linha de percurso de uma linha de fio que corre, sendo os ditos membros adaptados a receberem entre elles as particulas de impurezas, carocos de fibras e semelhantes, adherentes ao fio, em combinação com meios que removem as particulas dos ditos membros.

5º, um aparelho da natureza descripta, comprehendendo membros com gumes garrantes collocados frente a frente e adjacentes e parallelos à linha de percurso de um fio, meios que introduzem as particulas de impurezas, carocos de fibras, e semelhantes, adherentes ao fio, entre os ditos gumes e meios que puxam o fio para fora das ditas particulas depois de agarradas entre os ditos gumes;

6º, um aparelho da natureza descripta, comprehendendo um par de laminas com gumes garrantes collocados um frente a frente e adjacentes e parallelos à linha de percurso do fio, sendo uma destas laminas capaz de se afastar e approximar da outra, uma mola adaptada a manter a dita lamina normalmente em posição operativa em relação à outra lamina, meios que introduzem as particulas de impurezas, carocos de fibras, e semelhantes, adherentes ao fio, entre os gumes garrantes, e meios que em seguida puxam o fio para longe das laminas para separar as particulas do fio.

7º, um aparelho da natureza descripta, comprehendendo membros com gumes garrantes collocados frente a frente, e parallelos à linha de percurso do fio, afastando-se estes gumes um do outro em uma extremidade para formarem uma abertura em forma de V, um canal de guia conduzindo à dita abertura, meios que voltam as particulas de impurezas, carocos de fibras e semelhantes, para uma posição no fio, à medida que entra no canal e o percorre, de modo que entrem na dita abertura, uma passagem para o fio adjacente aos gumes garrantes e meios que afastam o fio dos ditos gumes depois de precorrer a passagem;

8º, um aparelho da natureza descripta comprehendendo membros com gumes garrantes collocados frente a frente e parallelos à linha de percurso do fio, meios que introduzem as particulas de impurezas, carocos de fibras e semelhantes, adherentes ao fio, entre os ditos gumes, meios que puxam o fio para fora das ditas particulas depois de agarradas entre os ditos gumes e meios que removem dos ditos gumes as particulas separadas;

9º, um aparelho da natureza descripta, comprehendendo membros com gumes collocados frente a frente, e ligeiramente afastados, adjacentes e parallelos à linha de percurso do fio, meios que introduzem as particulas de impurezas, carocos de fibras e semelhantes, adherentes ao fio, entre os ditos gumes que em seguida puxam o fio para fora destes gumes;

10, um aparelho da natureza descripta, comprehendendo membros com gumes garrantes collocados frente a frente, adjacentes e parallelos à linha de percurso do fio, afastando-se esses gumes um do outro em uma extremidade para formarem uma abertura em forma de V, e meios que introduzem as particulas de impurezas, carocos de fibras e semelhantes, adherentes ao fio, na dita abertura à medida que o fio é puxado em contiguidade com os ditos gumes, através do aparelho;

11, um aparelho da natureza descripta, comprehendendo membros com gumes garrantes collocados frente a frente, adjacentes e parallelos à linha de percurso do fio, e um membro de guia tendo um canal indo a uma abertura entre os ditos gumes, prolongando-se ás paredes nas suas extremidades para um gume transversal arredondado no membro de guia, sendo o fio puxado para o canal perpendicularmente ao gume e em contacto com este;

12, em um aparelho da natureza descripta, com um machinismo que remove as particulas de impurezas, carocos de fibras, e semelhantes, de um fio, combinado este machinismo com um membro sobre que passa o fio para entrar no dito machinismo, sendo este membro provido de um gume transversal arredondado, sobre o qual o fio é puxado perpendicularmente para o dito machinismo, pelo que se communica ás particulas um movimento giratorio para pol-as em posição no fio para serem captadas pelo machinismo extractor;

13, em um aparelho da natureza descripta, com machinismo extractor das particulas de impurezas, carocos de fibras e semelhantes, do fio, combinado o dito machinismo com um membro sobre que passa o fio para entrar no extractor, sendo este membro provido com um gume arredondado, sobre que é puxado perpendicularmente o fio, e um canal por detrás do dito gume e em que passa o fio no seu caminho para o extractor, sendo as paredes deste canal nas suas extremidades externas, inclinadas a partir do gume arredondado;

14, em um aparelho da natureza descripta, comprehendendo membros com gumes gar-

rantes collocados frente á frente, e parallelos á linha de percurso do fio, combinados os ditos membros com uma barra corrediça montada parallelamente aos ditos gumes, uma barra impellente montada na dita corrediça em posição de correr sobre os ditos membros em contacto com os gumes garrantes, e meios que transmitem movimento alternativo á dita corrediça;

15, em um apparelho da natureza descripta, comprehendendo membros com gumes garrantes collocados frente a frente, adjacentes e parallelos á linha de percurso do fio, combinados os ditos membros com uma barra corrediça montada parallelamente aos ditos gumes, uma barra impellente montada na corrediça em posição de correr sobre os ditos membros em contactos com os gumes, meios que transmitem movimento alternativo rápido á corrediça, um para-choques para o golpe de retorno desta, e meios que impedem o resalto depois da corrediça ter esbarrado no para-choques;

16, um apparelho da natureza descripta, comprehendendo membros com gumes garrantes collocados frente a frente, adjacentes e parallelos á linha de percurso do fio, meios para ajustar o espaço entre os ditos gumes, e meios para introdução das particulas de impurezas, carcos de fibras e semelhantes, adherindo ao fio entre os gumes, de modo que o fio é puxado através o apparelho.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911.—Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.699 — *Memorial descriptivo da invenção de um processo e apparelho para o tratamento de trilhos de aço para estradas de ferro e barras semelhantes, com o fim de ser obtida a tempera da cabeça dos trilhos, conservando-se doce o metal na alma e na sapata ou na sapata dos mesmos, para que pretenda privilegio James Calathan Russel, domiciliado em Pittsburg, Pennsylvania, Estados Unidos da America*

Refere-se esta invenção a processo e apparelho para tratamento de trilhos de aço de estradas de ferro e barras semelhantes, especialmente trilhos ou barras de aço doce ou com pequeno teor de carbono; o seu objecto é fazer que o trilho ou barra tenha cabeça temperada ao ponto desejado para o fim a que tem de ser applicado, ficando, no entretanto, a alma e a sapata macias e rigiditas para supportar devidamente a cabeça, que terá uma tempera igual á dos trilhos com alto teor de carbono.

Uma forma de execução da invenção está representada nos desenhos juntos: A fig. 1 é uma planta do apparelho; a fig. 2 é uma elevação; as figs. 3, 4, 5, 6 e 7 são, respectivamente, secções transversaes por 3-3 e 4-4 da fig. 2, e 5-5, 6-6 e 7-7 da fig. 1.

De preferencia consiste o apparelho em tres cochos separados 1, 2 e 3, com fundos inclinados, 5 que descansam em saliencias 4' nos lados 4; um dos lados tem uma abertura 6 para o cocho de esgoto 7, e é regulada ou fechada por uma chapa corrediça 9 a montada por meio de parafusos 8'. Uma caixa de extravasão 7' e um tubo de descarga 7'' são providos para os cochos de esgoto. Uma abertura 6' está formada nos cochos 7, que é aberta ou fechada por uma porta 6'' supportada por parafusos 6 a e montada em ranhuras 6 b.

Dentro dos cochos principaes ha cylindros superiores e inferiores 9 e 10, cujos eixos 9' giram nos lados 4; os cylindros da entrada estão em alinhamento vertical, os outros estão escalonados. Os cylindros 9 tem faces rectas 11, enquanto que os cylindros 10 tem flanges 12 formando uma garganta 13; estes cylindros giram todos na direcção das flechas

(fig. 2) sob a acção de engrenagens (não representadas) em connexão com os eixos 9'.

Entré os lados dos cochos ha resguardos 14, amovíveis formados de prafusos 15 em duas secções, e presos por parafusos 15 em ca-deiras 16. As secções dos resguardos formam uma ranhura de guia 14' entre as mesmas, cuja largura pôde ser ajustada movendo-se as secções.

Dentro dos cochos principaes ha cylindros verticaes 17, girando nos resguardos e em chapas transversaes 17' fixadas nos ditos cochos. Estes cylindros tem um corpo 17'' e flange 17a; os flanges no canal 1 alojam-se em recessos 17b nos resguardos.

No extremo anterior de cada cocho ha uma parede 18 que forma um compartimento de extravasão 19 entre as extremidades anteriores 19' do cocho e as ditas paredes, e do compartimento 19 sae um tubo de descarga 18'. Nas extremidades superiores da parede 18 ha uma chapa 20' que regula a extravasão, montada por modo ajustável por parafusos 20'', que regulam a altura das substancias fluidas empregadas no tratamento. No interior e pivotada na extremidade superior de cada parede 18 ha uma porca 20, collocada entre o cocho e a extravasão do mesmo em forma de caixa com faces triangulares 21 em cada lado; um peso 22 mantem a extremidade posterior em posição levantada normal.

Introduz-se agua 23 no cocho 1, pelos tubos 24, e nos outros por tubos 24'. Introduz-se por cima da agua nos cochos 1 e 2, um oleo adequado 25, por meio de tubos 26 que entram pelas extremidades anteriores 19' e pelo compartimento de extravasão 19 e parede 18. O oleo no cocho 1 cerca só a cabeça b do trilho commum a, e o fundo do resguardo 14 fica adjacente á face inferior da dita cabeça do trilho. No cocho 2, o banho cerca a cabeça do trilho a e o resguardo está collocado de modo que o oleo pôde cercar a alma c, enquanto que a face superior da base d descança sobre o topo do dito resguardo. No cocho 3, o resguardo está na mesma posição e a agua cerca completamente a cabeça e a alma.

Depois de acabado o trilho deixa o apparelho que o corta no devido comprimento, e a sua extremidade anterior passa através da abertura 19' na extremidade anterior 19' do canal 1 e sobre o compartimento de extravasão 19 onde esbarra contra a porta 20, pondo-a em posição horizontal, pelo que a cabeça do trilho pôde adaptar-se dentro da mesma. A alma do trilho adapta-se na ranhura de guia, enquanto que a base do mesmo fica por cima do resguardo, de modo que depois de ter passado o trilho além da extremidade posterior da porta, a sua cabeça entra no banho de oleo, e continuando o movimento é captado pelos dous cylindros anteriores 9 e 10, adaptando-se a sua cabeça na garganta do cylindro 10 e a sua base contra a face direita do cylindro 9; o trilho é então puxado entre os cylindros 17, cujos corpos ficam applicados contra os lados da cabeça do trilho, enquanto que os flanges ficam applicados contra os lados da alma do trilho, de modo que este será mantido em alinhamento coadjuvando os cylindros 9 e 10, o que tambem impede gasto inconveniente do trilho na ranhura de guia e nos resguardos.

Depois de ter passado pelos cylindros 17 será o trilho captado por outros cylindros e proseguirá. Depois de ter passado pelos cylindros posteriores, a extremidade anterior do trilho esbarrará contra a porta posterior pondo-a em posição horizontal, pelo que deixará passar o trilho pela abertura posterior 19'; daqui entra no cocho 2 e o atravessa pelo mesmo modo, com a cabeça mergulhada no banho de agua e com a alma mergulhada no banho de oleo.

Depois de passar pelo cocho 2, o trilho entra e passa pelo cocho 3 pelo mesmo modo, e a cabeça e a alma ficam mergulhadas no banho de agua contido no cocho 3. Quando o trilho passa além das portas levadiças, estas voltam á posição normal (fig. 2), sob a acção dos contrapesos, pelo que os lados inclinados 21 e suas extremidades posteriores, descançam contra as faces inferiores dos resguardos. Enquanto o trilho está passando nos cochos 1 e 2, qualquer extravasão produzida pelo movimento do trilho passará por cima das paredes 18 para o compartimento 19, e poderá ser tirada por tubos 18' para um recipiente, ou para voltar ao cocho através da agua para resfriar-a.

Qualquer extravasão de agua no cocho 3 produzida pelo mesmo motivo passará por cima das paredes 18 para os compartimentos 19, de onde poderá ser tirada pelos tubos 18' para um recipiente ou para voltar ao cocho. A extravasão dos canaes 7 faz-se por caixas de extravasão 7', de que se pôde tirar a agua pelos tubos 7'' para um recipiente, ou para voltar aos cochos 1, 2 e 3; o sedimento pôde ser convenientemente removido.

Os cochos principaes podem ter a largura conveniente para deixar passar simultaneamente dous trilhos ou barras ou mais, e pôde-se collocar um forno á frente do canal 1 e entre os cochos 2 e 3, para manter os trilhos á temperatura necessaria para a tempera das cabeças ou almas. No ultimo caso, com o pyrometro usual applicado a este forno, o trilho poderá passar vagarosamente através do mesmo, de modo a ser mantido a temperatura uniforme, e quando for tratado um trilho ou barra de grande espessura, o forno á frente do primeiro cocho poderá aquecer a temperatura uniforme, enquanto que o forno entre o segundo e o terceiro cocho poderá actuar para reduzir a tempera de modo que o aço possa ser aquecido á cor devida para a tempera e ser então resfriado no ultimo cocho pelo banho de agua.

Pôde-se tratar ou temperar sómente a cabeça ou a cabeça e alma do trilho por meio do fluido ou vehiculo de refrigeração, e em qualquer dos casos se pôde empregar um unico cocho, ou dous, para esse tratamento ou tempera, e pôde-se tratar por modo semelhante trilhos com baixo ou alto teor de carbono, laminas cortantes compridas e outras barras que devem ter uma face dura e macia.

Sab-se que quando se emprega oleo para o tratamento de aço depois de acabado, o artigo fica muito rijo e de grão apertado, e portanto mais robusto e menos sujeito a gasto; de sorte que no tratamento de trilhos com baixo teor de carbono não é necessario empregar oleo para o tratamento, e então ficará de melhor qualidade do que o trilho commum actual, com alto teor de carbono, comquanto o tratamento pelo oleo produzirá um melhor trilho, visto que pôde ser temperado a temperatura mais elevada, pois que o oleo parece ter uma certa afinidade pelo aço, fechando-lhe os poros e tornando-o mais resistente.

Vê-se pois que um trilho de estrada de ferro ou barra semelhante de aço macio e rígido, ou de aço com baixo teor de carbono por exemplo cerca de dois decimos por cento de carbono, pôde ter a sua cabeça ou alma temperada, de modo que estas partes fiquem tão duras como as dos trilhos communs com alto teor de carvão que são agora empregados, e que alem de ficarem assim temperados os trilhos são mantidos na forma acabada e em devido alinhamento.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres da invenção:

1º, o processo para tratar artigos de metal taes como trilhos, barras ou semelhantes, su-

consiste em fazer passar o artigo acabado e quente, longitudinalmente por banhos de resfriamento constituídos por óleo e água, de modo que os ditos banhos cerquem partes do dito artigo, pelo que partes diferentes do dito artigo possam adquirir diferentes grãos de tempera, segundo os banhos com que são tratadas, enquanto que outras partes, querendo-se, podem ser mantidas completamente fora dos banhos;

2º, o processo de tratar de trilhos que consiste em passar o trilho acabado e quente longitudinalmente por um banho de óleo de resfriamento, que cerca somente a cabeça do dito trilho, e então através dum banho de resfriamento em que a dita cabeça fica mergulhada em água;

3º, um processo para tratar trilhos da natureza descripta, em que o trilho é passado por banhos de óleo e água, de resfriamento, que cercam a cabeça e a alma do dito trilho.

4º, um processo para tratar artigos de metal da natureza descripta como interposição de fases de aquecimento para os fins especificados;

5º, um aparelho para tratamento de trilhos ou artigos semelhantes, ou de portes dos mesmos, que consiste num cocho contendo um banho fluido, e cylindros no dito banho adaptados a captar e puxar o dito trilho através do banho mantendo-o em alinhamento, havendo de preferência um resguardo para que uma parte do trilho não fique em contacto com o banho, para os fins especificados;

6º, um aparelho para tratamento de trilhos e semelhantes, da natureza descripta, tendo meios para regular a altura e temperatura do banho;

7º, um aparelho para tratamento de trilhos e semelhantes da natureza descripta, tendo um fundo inclinado no dito cocho para guiar o sedimento para fora do mesmo;

8º, um aparelho para tratamento de trilhos ou semelhantes, da natureza descripta, tendo uma bocca de descarga fixando a altura do banho fluido do dito cocho fechado, e também provido de uma abertura para o trilho em cada extremidade do mesmo a tal altura que o trilho ficará mergulhado no banho á altura exigida, havendo meios como, por exemplo, portas de fechamento automatico, para evitar que o liquido se escape pelas ditas aberturas durante a passagem do trilho pelas mesmas;

9º, o processo aperfeiçoado e aparelho substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos juntos para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1911. — Por procuração, *Leclerc & C.*

N. 6.700 — Memorial descriptivo da invenção de « um aparelho de alarme para cofres portateis », para que pretende privilegio Joseph Pallueber, domiciliado em Mannheim, Alemanha.

O presente invento consiste em um cofre portatil para guardar dinheiro, valores, documentos, etc., o qual, como segurança contra roubos, tem um aparelho de alarme.

No desenho annexo, que representa, a titulo de exemplo, uma forma de execução do objecto do invento: a fig. 1 é uma vista lateral, e a fig. 2 uma vista de frente.

Em uma taboa 1, fixada no fundo 2 do cofre, estão montados uma pilha secca 3 e um aparelho de alarme 4, sendo aquella facilmente desmontavel e este fixo.

As molas dos polos 5 e 6 da pilha 3 apoiam-se nos contactos 7 e 8 igualmente montados na taboa 1.

O contacto 7 está em comunicação por intermedio de uma chapinha 9 e um fio 10 com outro contacto 11 montado isolado na

chapa-base 12 do aparelho de alarme 4, na qual está montado o parafuso regulador 13 do interruptor do aparelho de alarme.

Os electro-magnetos deste ultimo communicam por um lado em 14 com a chapa-base 12 e por outro em 15 com uma mola chata 17 fixa a uma saliencia 16 da taboa 1 e além disso, por intermedio de um fio 18, com um perno 19 montado na taboa 1.

O contacto 8 communica igualmente, por intermedio da chapinha 20 e do fio 21, com uma segunda mola chata 22, montada na saliencia 16 ao lado da mola 17. A extremidade livre desta mola virada para dentro, apoia-se na posição desenhada contra o flange 23 de um anel metallico 24. Sobre este flange apoiam-se, além disso os extremos livres de outras tres molas chatas 25, 26 e 27, fixadas pela outra extremidade á taboa 1.

Estas molas teem a função de manter o anel 24, com o seu flange 23, na posição desenhada, isto é, aquella em que o flange assenta na taboa 1 e um segundo anel metallico 28, fixado á parte inferior do anel 24, e livre dentro de um furo da taboa, excede o fundo 2 do cofre.

Na extremidade livre da mola 17, por cima, e concentrico com os aneis 24 e 28, está montada uma capsula 29, e suspensa em forma de pendula por meio de um parafuso regulador 30 e um perno 31, cuja cabeça 32, na posição desenhada da mola, ainda fica um pouco saliente do anel 28, ficando a capsula 29 assente sobre o flange 23 do anel 24.

Na taboa 1 ainda estão montadas uma alavanca curva de arame 33, articulando em uma ranhura de uma chapinha 34 parafusada á taboa, e duas alavancas direitas 35 e 36, moveis em torno dos eixos 37 e 38 fixos á taboa 1.

Uma mola em helice 39 acciona a alavanca 35, obrigando-a a manter-se na posição desenhada, e outra mola em helice 40 acciona a alavanca 36, tendendo a deslocar a posição desenhada e a levar ao contacto do perno 19, mantendo-a ao mesmo tempo em circuito com a mola 27.

A alavanca 35 mantém a alavanca 36 na posição desenhada, devido a um recorte na sua extremidade livre, que impede o movimento de um perno 41, montado na extremidade da segunda.

Deslocando a alavanca 33 da posição indicada a traço e ponto, as extremidades livres das molas 17 e 22, que teem cada uma por baixo, uma chapinha isoladora 42, são levantadas, deixando a capsula 29 e a mola 22 de estar em comunicação com o flange 23, mantendo-se ao mesmo tempo a alavanca 36 na posição desenhada, devido ao facto da extremidade interior da alavanca 33 assentar em uma pequena peça isoladora 43, montada na alavanca 36.

Quando todas as peças do aparelho estão na posição indicada a traço cheio, o circuito da pilha 3 está fechado como segue: mola do polo 5, contacto 7, chapinha 9, fio 10, contacto 11, parafuso 13, induzido de 4, chapa-base 12, parafuso 14, enrolamento magnetico de 4, parafuso 15, mola 17, capsula 29, flange 23, mola 22, fio 21, chapinha 20, contacto 8, mola do polo 6.

Si collocarmos o cofre com a base 2 sobre uma peanha plana (por exemplo um tampo de mesa) esta ultima faz levantar o primeiro perno 31, 32 com a mola 17, e a capsula 29; a capsula deixa de se apoiar ao flange 23, o que faz interromper a corrente; além disso, os aneis 28 e 24 e o perno 31, 32 com a capsula 29 elevam-se. Si levantarmos o cofre, por pouco que seja, as molas 22, 25, 26 e 27 e os aneis 24 e 28 e a mola 17, comprimem a capsula 29 para baixo; esta torna a se apoiar no flange 23,

o que fecha o circuito acima indicado, entrando o aparelho de alarme 4 em funcção. O mesmo succede si deslocarmos lateralmente sobre a base o cofre, pois que o perno 31, devido á fricção da cabeça sobre a base, se desloca da posição perpendicular a traço cheio, para a posição inclinada a traço e ponto, havendo contacto entre a cabeça 32 e o anel 28, fechando-se o circuito da corrente entre 17, 29 e 22, 2, 3.

Logo que passa a corrente, o martello 44 bate em um perno 45 fixo á alavanca 35, fazendo-a tomar a posição ponteadada, continuando porém a mola 39 a actuar em sentido contrario. A extremidade da alavanca deixa livre o perno 41, de maneira que a mola 40 leva a alavanca 36 á posição indicada a traço e ponto, indo o perno 41 collocar-se diante da borda longitudinal da alavanca 35, o que evita o seu regresso á posição indicada a traço e ponto, enquanto que a alavanca 36 é obrigada pela mola 40 a manter-se na posição indicada a traço e ponto.

Nesta posição, a outra extremidade da alavanca 36 vae apoiar-se no perno 19, de maneira que o circuito se fecha como segue: 3, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 12, 14, 4, 15, 18, 19, 36, 40, 27, 23, 22, 21, 20, 8, 6.

O aparelho de alarme continúa em funcção, si se tornar a assentar o cofre, ou si for levado em seguida á sua posição primitiva, depois de o levantar ou deslocar, ou ainda mesmo si comprimir com o dedo o perno 31 e 32.

O aparelho de alarme cujo martello bate em uma campainha ou contra a parede de traz de metal do cofre entra em funcção á menor tentativa de se levantar o cofre, e continúa a tocar até se abrir o cofre, provido com uma fechadura de segurança qualquer, com a chave propria, e de dentro do mesmo, interromper os circuitos acima indicados.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um aparelho de alarme para cofre portatil ou receptaculos equivalentes, no qual ha um perno suspenso, como um pendulo, de uma mola da disposição commutadora da corrente, e que atravessa um furo no fundo do cofre, ultrapassando-o e collocando se em posição obliqua ao menor desvio do cofre, caracterizado pelo facto deste perno ficar, quando em posição obliqua, em contacto com um anel metallico, existente na abertura do fundo e que como elle faz parte do circuito, fechando assim este;

2º, um aparelho de alarme segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto do anel existente na abertura do fundo ser movel e ser impellido para baixo á menor tentativa de levantar o cofre, vindo neste caso a sua borda inferior sahir fora do fundo do cofre, o que torna impossivel introduzir por baixo qualquer chapa ou equivalente.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1911. — Por procuração *Leclerc & C.*

N. 6.701 — Memorial descriptivo da invenção de « aperfeiçoamentos nos meios para ligar o embolo á haste de conexão, em motores de combustão interna e em outros motores a pressão de fluido », para que pretende privilegio Charles Benjamin Redrup, domiciliado em Canton, Cardiff, Condado de Glamorgan, Gran Bretanha.

Esta invenção applica-se especialmente a embolos com hastes de conexão ou bielas do embolo que não são do tipo de cruzeta, taes como as que agora são empregadas quasi exclusivamente nos motores de combustão interna. As bielas assim pivotadas directamente nos embolos, sem cruzeta, exercem um esforço lateral consideravel sobre a extremidade

da biela desses embolos, e propoz-se remover esta dificuldade pelo emprego de supportos de esferas applicados ao embolo ou a varias partes moveis com o embolo.

Segundo a invenção o supporto anti-fricção para o embolo toma a forma de um ou mais rolos situados de modo que os seus eixos sejam concentricos com o ponto sobre que oscilla a biela. Um ou mais de taes rolos podem ser montados no pino do embolo, sendo os eixos de figura dos rolos concentricos com o mesmo. Quando supportos no pino do embolo o rolo ou rolos são montados na parte central de modo que as extremidades fiquem livres para entrarem em conexão com o embolo. Quando os rolos são supportos pelo pino do embolo, são approximadamente do mesmo diametro que o furo do corpo ou do cylindro em que são empregados.

No desenho junto a fig. 1 representa uma elevação lateral do dispositivo de anti-fricção construido segundo um methodo de execução desta invenção, estando o dispositivo montado em um cylindro que está quebrado para clareza; a fig. 2 representa o mesmo dispositivo de anti-fricção em secção por um plano coincidente com o eixo do pino do embolo; a fig. 3 representa em secção por um plano coincidente com o pino do embolo um dispositivo de anti-fricção construido segundo outro methodo de execução da invenção; a fig. 4 representa as partes da fig. 3 em perspectiva e separadas umas das outras, estando o embolo quebrado em parte para clareza.

O cylindro A pôde ser de qualquer construção usual; o que está representado é destinado para um motor de combustão interna; mas, si o aparelho fosse uma bomba, o corpo da bomba seria substituido por este cylindro. O embolo B, ou no caso de uma bomba, o embolo da bomba tem orelhas lateraes B' que supportam o pino B². Neste pino B² pôde estar montada uma bucha B³, e ao centro do pino está montado um rolo C. A biela D é bifurcada em D' para entrar em contacto com as extremidades do pino do embolo em lados oppostos do rolo. O rolo tem, approximadamente, o mesmo diametro que o cylindro A, e a face C' do rolo, que deve apoiar-se contra a parede interna do cylindro, constitue parte de uma esfera, de modo que se pôde adaptar ao cylindro, como se comprehenderá facilmente.

E' evidente que o esforço da biela D, quando na posição representada na fig. 1, forçaria o pino e o embolo contra o lado direito da parede interna do cylindro; mas este esforço em vez de ser recebido pelo embolo é agora recebido pelo rolo C, que rolando sobre a superficie do cylindro offerece muito menor resistencia do que a que apresentaria um corpo corrido tal como um embolo.

Na construção representada nas figs. 3 e 4, o rolo é dividido em duas partes, ou feito sob a forma de dous rolos separados E' e E' respectivamente, montados em lados oppostos do pino do embolo F. Cada rolo tem approximadamente a forma hemispherica, mas os rolos não se tocam ao centro, havendo entre ambos um intervallo para a haste de conexão G e um braço H' que é supportado pelo embolo H. A biela G tem uma cabeça G' por cujo meio está em conexão com o pino do embolo, e o braço H' do embolo é bifurcado em H², e entra em conexão com o pino do embolo nos lados oppostos da cabeça G'. Esta construção do rolo opera do mesmo modo que o rolo C.

Empregando-se um supporto de anti-fricção tal como o que constitue o objecto desta invenção, as partes da biela podem ter dimensões menores do que as que são agora empregadas, sem que por isso fique augmentada a fricção devida ao esforço lateral. De ordina-

rio o comprimento das hastes de conexão ou bielas empregadas em motores de combustão interna é igual ao comprimento do curso multiplicado por 2,5, enquanto que um motor, em que se empregare esta invenção, o comprimento das hastes de conexão pôde ser reduzido a ficar igual ao comprimento do curso multiplicado por 1,5 sómente, pelo que o comprimento do motor ficará com menor volume.

Deve-se entender que as duas construções descriptas acima são apresentadas apenas como exemplos, e que são susceptíveis de modificações sem desvio do espirito da invenção.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, para um embolo que coopera com uma haste de conexão que não é do tipo de cruzeta, um supporto de anti-fricção comprehendendo um rolo ou mais (por exemplo C ou E E') situados de modo que os seus eixos de figura sejam concentricos com o ponto de oscillação da haste de conexão ou biela;

2º, um embolo ou semelhante em que se emprega uma biela que não é do tipo de cruzeta, pivotada no embolo por meio de um pino (B²), e combinado o dito embolo com um rolo (C) montado na parte central do dito pino entre os pontos de ligação com o embolo, e tendo diametro approximadamente igual ao do cylindro;

3º, o dispositivo de anti-fricção completo e partes connexas, substancialmente como se descrevem em referencia ás figs. 1 e 2, ou ás figs. 3 e 4 do desenho annexo.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911.—Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 6.702 — *Memorial descriptivo da invenção de «Um processo de fabricação de esmaltes brancos», para que pretende privilegio a firma Vereinigte Chemische Fabriken, Landau, Kreidl, Heller & Comp., estabelecida em Vienna, Austria.*

O emprego do oxydo de zirconio chimicamente puro como opacifiente na fabricação dos esmaltes brancos é já conhecido. Observou-se todavia que o oxydo de zirconio destinado a substituir o oxydo de estanho, empregado até hoje, tem um poder opacifiente relativamente fraco, e que para se obterem os efeitos realizados neste sentido com o oxydo de estanho, deve-se empregar o oxydo de zirconio em quantidades muitissimo mais elevadas do que o oxydo de estanho. Nestas condições a substituição do oxydo de estanho pelo oxydo de zirconio, cujo preço é muito elevado, torna-se na pratica muito dispendiosa. Já se propoz tambem empregar o silicato de zirconio natural ou normal como agente opacifiente. As tentativas feitas neste sentido mostraram, porém, que o silicato de zirconio natural ou normal tem apenas uma acção opacifiente insignificante, e tirou-se por conclusão, até hoje, que os silicatos de zirconio eram inapplicaveis como agentes opacifientes. A presente invenção é baseada em ter-se verificado que, pela separação de uma parte sómente do acido silicico, obtem-se por meio do silicato de zirconio natural, ou por meio de um silicato de zirconio normal, um producto volumoso que tem um poder opacifiente extraordinario.

Este producto volumoso, cuja fabricação é muito mais economica do que a do oxydo chimicamente puro, tem um poder opacifiente consideravelmente superior ao do oxydo de zirconio, e superior tambem á do oxydo de estanho. Verificou-se que o opacifiente obtido em conformidade com a presente invenção e empregado na mesma quantidade que o oxydo de estanho, dá um effeito de opacidade de

cerca do dobro. Por outro lado, o opacifiente empregado na mesma quantidade que o oxydo de zirconio, contem menos zirconio, que é muito caro, de modo que o emprego deste opacifiente seria mais economico mesmo que produzisse sómente um effeito de opacidade igual ao do oxydo de zirconio.

Para a fabricação do opacifiente, conforme a presente invenção, pode-se operar, por exemplo, segundo o processo seguinte:

Em primeiro lugar, os silicatos normaes ou naturaes do zirconio são pulverisados finamente e desembaraçados de todas as impurezas corantes que contem, por um tratamento com acidos, taes como o acido chlorhydrico, etc. São em seguida aquecidos com carbonatos ou hydratos alcalinos (de preferencia carbonatos e hydratos de soda) etc., em condições taes que se produza sómente uma separação parcial do acido silicico, e que se obtenha numa mistura de reacção que possa ser desembaraçada do alcali, ou dos saes alcalinos, evitando-se uma separação completa do acido silicico. Sabe-se que a separação completa do acido silicico ou a transformação completa em carbonato, em hydrato ou em composto oxydo-alcali, se produz por fusão ou aquecimento do silicato a temperaturas muito elevadas, com grande excedente de agentes desagregantes alcalinos. Pode-se evitar a transformação completa em carbonato, em hydrato ou em composto oxydo-alcali, quer empregando os agentes desagregantes em quantidades menores, quer adoptando temperaturas mais baixas.

Pode-se obter, por exemplo, uma mistura de reacção adequada, operando-se com uma quantidade quadrupla em peso de soda caustica, por exemplo, á temperatura de cerca de 500-600° C.

Com o aquecimento da mistura, produz-se um relaxamento da contextura e separa-se apenas uma parte do acido silicico. Para ser eliminado o alcali etc., e serem eliminados os silicatos soluveis, trata-se a massa da reacção com agua ou acidos fracos, e evita-se assim uma separação do acido silicico. Eliminada a solução, fica, depois da seccagem, e conforme o caso, depois do aquecimento, um producto volumoso.

Este producto volumoso pôde ser fabricado tambem por via synthetica.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo de fabricação de esmaltes brancos, caracterizado pelo emprego, como agente opacifiente, de um pó volumoso obtido por meio do silicato de zirconio pela separação de uma parte sómente do acido silicico, ou de um producto identico fabricado por via synthetica;

2º, um esmalte branco composto de uma substancia vitrificavel e de um agente opacifiente obtido segundo o processo caracterizado na reivindicación 1.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1911.—Por procuração, *Leclerc & Co.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «Diario de Noticias»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EFFECTUADA EM 26 DE JANEIRO DE 1912, SOB A PRESIDENCIA DO COMMENDADOR NARCIZO BRAGA

Aos 26 dias do mez de janeiro de 1912, á 1 hora da tarde, reunidos no escriptorio da Sociedade Anonyma «Diario de Noticias» Avenida Central, n. 451, oito senhores accionistas, representando 750 ações, o director presidente declara que, achando-se presentes

accionistas em numero legal, para que possa ter lugar a sessão da assembleia geral ordinaria, para hoje convocada, indica para presidente o Sr. commendador Narciso Braga que, aceitando, convida para primeiro e segundo secretarios respectivamente os accionistas Srs. Carlos de Souza Dantas e Dr. Carlos Reis, que aceitam e agradecem as suas nomeações.

Em seguida, o Sr. presidente manda ler o annuncio de convocação, feito no *Diario Official*, depois do que, manda proceder igualmente á leitura da acta anterior, o que feito, põe a mesma em discussão e, não havendo contestação sobre a mesma, foi posta a votos, sendo ella approvada unanimemente.

O Sr. presidente declara em seguida que, sendo a presente convocada como determinam os estatutos, para prestação de contas, leitura do relatório e eleição da directoria e conselho fiscal, pede ao Sr. 1º secretario que proceda á leitura do referido relatório, como determina a lei, tendo pedido a palavra o Sr. accionista Julio Teixeira Junior, que declarou que, achando-se o mesmo já publicado, pedia dispensa dessa leitura, sendo essa proposta submettida á assembleia, que a approvou unanimemente.

O Sr. presidente manda em seguida ler o parecer do conselho fiscal, relativo ás contas e actos da directoria, durante o anno que findou em 31 de dezembro de 1911, cuja leitura foi feita pelo digno membro do mesmo conselho, o Sr. Carlos Nunes de Aguiar, e que é a seguinte:

«Srs. accionistas—O conselho fiscal da Sociedade Anonyma *Diario de Noticias*, tendo examinado todas as contas e archivo desta empresa, folga em declarar que tudo achou na melhor ordem e a escripta com toda a precisão e clareza.

Pelo balanço apresentado pela sua operosa directoria, folgamos em declarar o grão de prosperidade que dia a dia vae conquistando o *Diario de Noticias* somente favorecido pelo favor publico e por amigos dedicados que não medem sacrificios nem pouparam esforços para que o nosso sympathico matutino possa caminhar desassombrado para a meta gloriosa que lhe está apontada.

Assim, pois, somos de parecer que sejam approvados todos os actos e contas apresentadas pela sua digna directoria até 31 de dezembro de 1911.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1912.—*Carlos Nunes de Aguiar.*—*João Joaquim da Palma.*—*João Dias Carneiro.*»

Logo após, declara o Sr. presidente que está em discussão o referido parecer, approvando as contas e actos da directoria, no anno que findou em 31 de dezembro proximo passado, e não havendo quem sobre o dito parecer se manifestasse, põe o mesmo em discussão e em votação, sendo approvado unanimemente.

Passando á segunda ordem dos trabalhos da presente assembleia, declara o Sr. presidente que se acha sobre a mesa um requerimento assignado pelo presidente desta sociedade, o Sr. Dr. Alfredo Ruy Barbosa, documento esse que foi entregue ao Sr. 1º secretario, que leu o seu teor, que é o seguinte: «Ilmo. Exmo. Sr. director secretario do *Diario de Noticias*—Com prazer levo ao vosso conhecimento que, por motivo de saude, resigno em data de hoje os cargos que, ha dous annos exerceo, de director-presidente e director-gerente interino da Sociedade Anonyma *Diario de Noticias*. Agradecendo as provas de confiança com que me distinguistes, bem como aos Srs. accionistas, e a coadjuvação leal e dedicada prestada á minha administração

por todos os empregados do *Diario de Noticias*, aproveito o ensejo para apresentar-vos os protestos do meu maior apreço e elevada consideração. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1912.—*Alfredo Ruy Barbosa.*»

Pede a palavra o Sr. 1º secretario e declara o seguinte:

Srs. accionistas—E' com o mais profundo pesar que nós, interpretando fielmente os sentimentos desta assembleia, somos surpreendidos com a resolução, aliás aceitavel, da renuncia do digno presidente do *Diario de Noticias*, cujos inolvidaveis serviços, extremada dedicação e a mais absoluta probidade são de vós sobejamente conhecidos.

Motivos imperiosos de saude e assoberbado por affluencias de politica, que lhe absorvem todos os momentos disponiveis, são os factores que o afastam de momento do nosso convivio e privam esta sociedade do seu concurso, dos seus serviços inolvidaveis e da sua cooperação tão efficaz como salutar.

Afastado, porém, de nós temos a convicção de que continuará elle a prestar-nos os mesmos serviços que tão abnegadamente até hoje dispensou a esta sociedade, da qual jámais tirou a menor recompensa dos seus inestimaveis serviços, antes lhe veiu sempre em auxilio com recursos particulares, quando necessidades imperiosas assoberbavam o *Diario de Noticias*, como sempre acontece a sociedades deste genero, quando não beneficiadas pela magnificencia dos governos.

Afastado de nós, leva elle a consciencia impolluta do abnegado e altruista, a magua da separação, deixando em cada um de nós um amigo dedicado e sincero e um admirador das suas elevadas virtudes e da sua honestidade assombrosa.

Respeitemos, pois, a sua vontade e as razões da sua renuncia, que são a expressão da verdade.»

Posta a votos a renuncia do Sr. Dr. Alfredo Ruy Barbosa, é a mesmo concedida pela assembleia, com um voto de pesar pela mesma.

O Sr. presidente declara em seguida que vai proceder-se á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes e pede aos Srs. accionistas para se munirem das respectivas cedulas, levantando a sessão por 15 minutos, para tal fim, findos os quaes, foi reaberta a sessão e apuradas as referidas cedulas, que deram o seguinte resultado:

Para director-presidente—General Sebastião Bandeira, com 750 votos.

Para director-secretario—Coronel Antonio Soares Chaves, com 750 votos.

Para director-thesoureiro—Dr. Julio Guedes, com 750 votos.

Para membros do conselho fiscal, Carlos Nunes de Aguiar, João Joaquim de Palma e João Dias Carneiro, com 750 votos cada um.

Para supplentes, Dr. Baptista Pereira, Julio Teixeira Junior e Antonio Edmundo Falcão, com 750 votos cada um.

O Sr. presidente proclama eleitos os referidos Srs. directores, membros do conselho fiscal e supplentes e os declara empossados dos seus cargos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da presente assembleia e, agradecendo a prova de confiança que lhe foi dispensada, manda lavrar esta acta que, por proposta do Sr. Dr. Baptista Pereira, será assignada pelo presidente e secretarios da mesma assembleia.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1912.—*Commendador Narciso Braga*, presidente.—*Carlos de Souza Dantas*, 1º secretario.—*Dr. Carlos Reis*, 2º secretario.

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1912

Activo

Accções e debentures.....	909:043\$950
Apolices estaduaes.....	213:343\$125
Contas correntes movimen-	
to.....	300:111\$404
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Fundos commanditados.....	657:124\$951
Letras a receber.....	105:000\$000
Mobilia.....	2:000\$000
Caixa.....	6:477\$284
Diversas contas.....	43:006\$290
	2.246:107\$004

Passivo

Capital.....	1.514:000\$000
Contas correntes movimen-	
to.....	196:367\$316
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	146:418\$980
Diversas contas.....	349:320\$708
	2.246:107\$004

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a re-	
emitir.....	120:900\$000
Letras a receber.....	2:500\$000
Liquidações.....	2:638\$900
	1.126:038\$900

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Letras sorteadas.....	4:100\$000
Juros a pagar.....	927\$496
Contas correntes.....	111\$404
Letras hypothecarias a	
emitir.....	120:900\$000
	1.126:038\$900

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—*E. Berla*, presidente.—*Julio Pinto de Castro*, chefe da contabilidade.

Caixa Filial do Banco Alliança

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1912

Activo

Diversas contas.....	917:273\$170
Caixa.....	89:013\$960
Titulos em deposito.....	3.624:649\$570
	4.630:936\$700

Passivo

Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	473:903\$650
Diversas contas.....	3.757:033\$050
	4.630:936\$700

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.—Pelo Banco Alliança, o gerente *C. Pinto Coelho*.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

ALMIRANTADO BRAZILEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DO MATERIAL

Matricula de costureiras

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente, previno às Sras. costureiras matriculadas na 1ª categoria, a comparecerem na 2ª secção, afim de receberem as novas matrículas.

Segunda secção da Superintendencia do Material, 3 de fevereiro de 1912.—*Manoel Theodorico Machado Dutra*, capitão de fragata, chefe da secção.

Almirantado Brasileiro

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do pessoal, intimo o fiel de 2ª classe Cecilio Pinto Ferreira de Menezes a comparecer, com urgencia, á 4ª secção da mesma superintendencia.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 5 de fevereiro de 1912.—O chefe, *Francisco Augusto de Lima Franco*, capitão de mar e guerra, chefe do corpo de commissarios.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras do Ministerio da Marinha

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE FRESCO DE VACCA AO HOSPITAL DE MARINHA

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que, em cumprimento ao determinado pelo Sr. ministro em despacho de 30 de dezembro do anno passado, estará aberta na 2ª secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, até segunda-feira, 12 do corrente mez, a inscripção de concorrentes ao fornecimento de leite fresco de vacca ao Hospital de Marinha, para o qual só houve um licitante na concurrencia do grupo de dietas.

A inscripção será feita mediante a apresentação de documentos que provem ter pago a licença da Prefeitura e o imposto de industrias e profissões, tudo relativo ao ultimo semestre.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do registro do contracto social.

Encerrada a inscripção será annunciado o dia do recebimento das propostas, local, dando-se tambem instrucções sobre a caução.

Outras informações serão dadas na 2ª secção do Deposito Naval, na ilha das Cobras, todos os dias uteis das 11 horas da manhã, ás 4 da tarde.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—O secretario, *Otávio Durães Teixeira*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accordo com a 9ª condição do edital de 14 de dezembro do anno findo, é convidada a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação deste, a firma Barbosa, Albuquerque & Comp., afim de assignar o contracto do fornecimento do grupo 11º—generos alimenticios—sob pena da perda da caução respectiva.

Directoria Geral de Contabilidade, 5 de fevereiro de 1912.—*J. C. de Souza Bordini*, director geral.

Brigada Policial do Districto Federal

De ordem do Sr. coronel commandante previne-se que hoje, 6, ás 2 horas da tarde se effectuará o pagamento das peças de fardamento manufacturadas no mez de janeiro ultimo.

Intendencia, 6 de fevereiro de 1912.—*Odilio Bacellar R. de Mello*, tenente-coronel director.

Guarda Nacional

Fernando Mendes de Almeida, Dr. em sciencias juridicas e sociaes, coronel chefe do Estado-Maior da Guarda Nacional da Capital Federal.

Pelo presente edital é chamado o alferes da 1ª companhia do 8º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, Eduardo Gomes da Silva, para que se apresente neste quartel-general, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data sob as penas da lei.

E para que o referido lhe conste fiz lavrar o presente que assigno.

Quartel-general do commando superior da Guarda Nacional da Capital Federal, 31 de janeiro de 1912.—*Dr. Fernando Mendes de Almeida*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão chamados hoje, terça-feira, ás 11 horas da manhã, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, á prova oral de escripturação por partidas dobradas, os seguintes candidatos:

Ernesto Cony Filho.
Euclides de Faria Lobo Vianna.
Fabio Quadros Palhano.
Francisco de Paula Severino da Silva.
Francisco de Salles Malheiros.
Hitor Ferreira Pimenta.

Turma suplementar:

Henrique Esteves.
Heracito Graça Lobato de Vasconcellos.
Honorio Hermeto Bezerra Cavalcanti.
Horacio Mendes Campos.
Hosilio Cezar de Souza Araujo.
Jadilhel Vieira.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1912.—*Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAMENTO DA PARTE DO CAMPO DE SANTO AGOSTINHO, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, QUE ESTEVE ARRENDADO A EUGENIO GUILHERME DE MAGALHÃES

Em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda e de ordem do Sr. Dr. director, faço publico que se acha aberta concurrencia publica para o arrendamento da parte do campo acima mencionado, recebendo-se nesta directoria, no dia 12 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas nem rasuras, ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas, contendo os preços por extenso e em algarismos, ás quaes devem acompanhar as provas de idoneidade dos concorrentes, encerradas em outro envolvero igualmente fechado, e acompanhado do conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito na thesauraria geral do Thesouro Nacional por meio de guia desta directoria, para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo proponente preferido,

que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar-o no prazo de 10 dias contado da data do despacho accetando a sua proposta.

O Governo se reserva a liberdade de acceitar ou não as propostas apresentadas, caso entenda que nenhuma consulta os interesses da Fazenda.

As propostas serão abertas em dia e hora previamente annunciados no *Diario Official*, depois de julgadas as provas de idoneidade dos proponentes, na forma da circular deste ministerio, n. 14, de 10 de abril de 1911, regulando a presente concurrencia as disposições do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1910.

A presente concurrencia versará sobre o preço do arrendamento.

Nesta directoria poderão os pretendentes examinar a planta do campo de que se trata.

As condições do contracto são as seguintes:

1ª, o prazo do contracto será de 10 annos, contados da assignatura do mesmo;

2ª, o pagamento do arrendamento será feito mensal e adeantamente, ficando rescindido o mesmo contracto, administrativamente, sem interpeção judicial, desde que o contractante falte a qualquer pagamento e deixe de cumprir qualquer das clausulas do mesmo contracto;

3ª, o arrendatario fica obrigado a fazer a limpeza das vallas, rios e canaes, que atravessam ou beiram o campo, na parte que é sua dependencia, e a abrir outros que se tornem necessarios, no prazo de um anno: a conservar sempre limpos os campos, que devem ser expurgados da vegetação daninha, a replantar-os, a conservar as matas e a plantar arvores de sombra para abrigo do gado contra o sol e chuvas, devendo cumprir taes obrigações no prazo maximo de seis mezes, pagando a multa de 1:000\$ por mez, pelo tempo que exceder áquelle prazo até mais seis mezes, findos os quaes, ficará *ipso facto*, rescindido o contracto;

4ª, o arrendatario ficará ainda obrigado a conservar, á sua custa, em bom estado o referido campo, as vallas, rios, canaes, pontes, estivas e demais bemfeitorias que nelle se acharem ou venham a ser feitas, obrigando-se, findo o prazo do arrendamento, a entregar tudo ao Governo em perfeito estado de conservação, sem direito a indemnização de especie alguma; á qual tambem não terá direito qualquer que seja a causa da revisão do contracto;

5ª, o arrendatario sujeitar-se-á á fiscalização da execução do mesmo contracto por parte do Governo, cumprindo o que lhe for determinado pelo respectivo fiscal, sob a mesma pena de rescisão, si não o fizer;

6ª, o arrendatario não poderá transferir o mesmo contracto sem previa autorização do Ministerio da Fazenda.

7ª, O proponente preferido depositará no Thesouro Nacional, antes da assignatura do contracto, a quantia de 3:000\$ para garantia de cumprimento das clausulas do contracto, da qual será deduzida a importancia da multa em que incorrer, e neste caso ficará elle obrigado a integrar a caução dentro de 48 horas, contadas da data da intimação, sob pena da rescisão do contracto.

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 12 de janeiro de 1912.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo D. Ursulina José, Claudino requerido o aforamento do lote n. 130, á Estrada Geral de Santa Cruz, com 44 metros de frente, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento.

mento ou ao dominio das referidas bemfeitorias a apresental-as devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 15 de janeiro de 1912.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS NO PREDIO OCCUPADO PELA SUPERINTENDENCIA DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, SITUADO NA DITA FAZENDA

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, autorizado por despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda de 16 de dezembro ultimo, faço publico que no dia 15 de fevereiro proximo futuro serão recebidas na mesma directoria, ás 2 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas sem emendas nem rasuras, ou qualquer defeito que do logar a duvidas, sendo os preços por extenso e em algarismo, acompanhadas do conhecimento de deposito da quantia de 500\$, feito na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional por meio de guia da mesma directoria, para garantia da assignatura do termo de contracto pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignal-o no prazo de oito dias contado do respectivo despacho.

O proponente apresentará também documentos que provem a sua idoneidade em outro envoltorio igualmente fechado, nos termos do art. 54 da lei n. 2.221.

Servirá de base á presente concorrência o preço de 14:516\$449 do orçamento das mesmas obras, a qual será regulada pelo citado art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e circular deste ministerio que lhe diz respeito, pela qual as propostas serão abertas, depois de julgada a idoneidade, em dia annunciado no *Diario Official*.

O referido orçamento pôde ser examinado nesta sub-directoria pelos interessados. A caução de 1:500\$ garantirá, feita na assignatura do contracto, a boa e fiel execução do mesmo.

As condições para a execução das mesmas obras são as seguintes :

I

O contractante se obrigará a executar as obras no prazo de 90 dias, contados da assignatura do respectivo contracto, pagando por dia de excesso do dito prazo 50\$ a titulo de multa até 30 dias, findos os quaes, ficará rescindido o contracto, administrativamente, independente da interpellação judicial, perdendo o contractante em favor dos cofres publicos a caução de 1:500\$000.

II

Uma vez em andamento, não deverá o contractante paralyzar os trabalhos por mais de 15 dias, salvo caso de força maior, comprovado perante esta directoria, sob pena de multa de 50\$ por dia de excesso até mais 15 dias, findos os quaes, sem que tenha continuado os mesmos trabalhos ficará rescindido o dito contracto nos termos do final da condição anterior.

III

O contractante é obrigado a executar as obras de accordo com as especificações do orçamento respectivo e indicações do engenheiro fiscal, devendo na mesma empregar material da melhor qualidade e executal-as com perfeição, a juizo do mesmo engenheiro, sob pena, si o não fizer, de serem as obras,

ou parte que não contemham os referidos materiaes, ou não se ache feita com a mesma perfeição, desmanchada e reconstruida nas ditas condições e por conta da alludida caução, caso o contractante se esquivar de fazel-o.

IV

Toda vez que a caução for desfalcada de qualquer importancia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena, si o não fizer, da multa de 200\$ por dia de demora, até oito dias, findos os quaes, ficará rescindido o contracto nas condições da clausula I.

V

O pagamento poderá ser feito em duas prestações iguaes, quando executada mais de metade das obras e quando terminadas, mediante attestado do respectivo engenheiro, ficando a caução retida até um mez depois de concluidas as mesmas obras para garantia da boa conservação das mesmas; e sendo restituída ao contractante, mediante o referido attestado.

Sub-directoria Technica do Patrimonio, 15 de janeiro de 1912.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico que, tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 27 de dezembro ultimo, julgado unicamente a favor de The Leopoldina Railway Company Limited os terrenos de marinha na extensão de 783^m,0 ao sul do antigo pharol á praia dos Campistas, no municipio de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, terrenos estes que se achavam comprehendidos nos do porto de Imbetiba, requeridos pela mesma companhia, são convidados os que tenham porventura quaesquer reclamação ou opposição a fazer contra o aforamento dos referidos 783^m,0 de terreno a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria Technica do Thesouro Nacional, 2 de fevereiro de 1912.—*Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Francisco Vieira Goulart requerido o aforamento dos terrenos e respectivos accrescidos sitios no logar denominado Cercado Grande, onde tem bemfeitorias, são convidados os que tenham quaesquer reclamações ou opposições a fazer á concessão do dito aforamento ou ao dominio das referidas bemfeitorias a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, devidamente documentadas, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 13 de janeiro de 1912.—*Christino do Valle*, sub-director.

Ministerio da Guerra

3º regimento de infantaria

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGENS E FERRAGENS

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do conselho administrativo, recebem-se na secretaria deste regimento, á 1 hora da tarde dos dias 5, 6 e 7 do corrente mez, propostas para fornecimento, durante o presente semestre, dos artigos abaixo, a saber:

Alfafa nacional, kilogramma.

Alfafa estrangeira, kilogramma.

Milho, kilogramma.

Farelo, kilogramma.

Capim verde, kilogramma.

Ferraduras para cavallo, uma.

Ferraduras para muar, uma.

Cravos n. 7, milheiro.

Cravos n. 8, milheiro.

As propostas devem vir fechadas e completamente lacradas.

Quartel no antigo Arsenal de Guerra, 3 de fevereiro de 1912.—*Carlos Augusto de Abreu e Silva*, 1º tenente intendente de 4ª classe.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que a comissão de compras recebe propostas no dia 10 do corrente até ao meio dia, para fornecimento, durante o corrente anno, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho ultimo, de

CARVÃO DE PEDRA E DE MADEIRA

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o corrente anno, em prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia dos proponentes (letra A do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até o dia 8 do corrente ao meio-dia, de seus requerimentos de inscrição, de documentos que provem serem negociantes matriculados, terem casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social extrahido dos livros de registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:500\$ feita na Direcção de Contabilidade da Secretaria da Guerra, sendo 500\$ para garantia da assignatura e 1:000\$ para execução do contracto.

As propostas serão em duplicata, sellada a 1ª via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente, na occasião da abertura das propostas.

Quarta divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 1 de fevereiro de 1912.— O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves*.

Grupo Provisorio de Obuzeiros

De ordem do Sr. major presidente do conselho administrativo deste grupo, chamo concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados durante o anno corrente, a saber :

Em kilogrammas — alfafa nacional e milho;
Em centos — ferraduras para cavallos e muares;

Em milheiros — cravos ns. 7 e 8.

As propostas, em duas vias, sem rasuras nem emendas, sendo uma sellada, serão abertas na secretaria deste grupo, quartel-tipo em S. Christovão, ás 2 horas da tarde do dia 10 do corrente, na presença dos respectivos proponentes.

As cações para garantia do fornecimento durante o primeiro mez serão arbitradas pelo conselho, de accordo com os artigos a fornecer.

Capital Federal, 5 de fevereiro de 1912.—*Alfredo Sá de Miranda*, 1º tenente intendente.

Ministério da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTOS DO PORTO E BARRA DE PARANAGUÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro, faço publico, que no dia 18 de abril de 1912, á 1 hora da tarde, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Paranaguá, Estado do Paraná, de conformidade com o projecto definitivo, approved pelo decreto n. 8.784, de 14 de junho de 1911, e sob as condições seguintes:

I

As obras a executar são as seguintes:

1. O aterro da zona em que está projectado o porto;
2. Uma ponte de cimento armado para atracação de navios;
3. Um muro de arrimo de cimento armado no littoral do porto;
4. Os armazens de carga destinados ao serviço das mercadorias importadas e exportadas;
5. Os calçamentos das vias de transito internas do porto;
6. As linhas ferreas internas do porto;
7. Um edificio destinado á Administração Geral do Porto e á Estação de Passageiros.

II

Estas obras estão avaliadas em 4.731.724\$000, moeda nacional, conforme a tabella e especificações annexas indicando as quantidades e qualidades de obra a serem executadas.

III

Os pagamentos serão feitos por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da Comissão Fiscal, sendo o capital fornecido por operação financeira a cargo do proprio contractante, nas seguintes condições:

1ª. O capital a ser fornecido pelo proponente será de 8.750.000\$ papel, que correspondem não só ao valor das obras contractadas como também ao valor orçado para as despesas de fiscalização, desapropriações, obras complementares e appparelhos do porto.

2ª. O juro será de 5 % ao anno, em papel, e a amortização no prazo de 60 annos, começando a ser paga quatro annos após a realização de capital.

3ª. O Governo garantirá a operação, emitindo titulos especiaes correspondentes, em valor nominal, á importancia fixada para cada uma das prestações, quando realizadas, tendo esses titulos como garantia especial o producto da cobrança da taxa de 2 % onro sobre o valor da importação estrangeira no porto de Paranaguá e a renda liquida da exploração commercial do mesmo porto e bem assim quaesquer taxas que venham a ser cobradas na barra após seus melhoramentos.

4ª. O proponente indicará o tipo da operação e o nome da firma ou estabelecimento bancario que por ella responda.

O capital será posto á disposição do Governo em duas prestações, sendo a primeira de 60 %, na data da assignatura do contracto, e a segunda de 40 %, no prazo de tres annos a contar dessa data.

IV

A concorrência versará sobre a importancia total da tabella de preços e o tipo proposto para a operação financeira a que se refere a clausula III; a preferéncia será dada ao autor da proposta mais barata, sendo que para a comparação os preços das tabellas serão reduzidos ao par, de accordo com o tipo da respectiva operação financeira.

A tabella de preços, além do preço total, deve indicar os preços de unidade e seus productos, de accordo com as quantidades de obra especificadas.

V

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de 50.000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o competente contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceitação da sua proposta.

VI

O deposito constante da clausula precedente será elevado a 100.000\$ por occasião da assignatura do contracto, em apolices da divida pública federal ou em dinheiro, neste caso sem juros; além disso, de cada pagamento mensal serão descontados 10 % para reforço da caução, até que esta atinja 200.000\$, que servirão como garantia da fiel observância das clausulas do contracto.

VII

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas as especies de obras constantes da tabella a sua importancia total approximada, devendo, para esse fim, a cada um dos serviços preceder a autorização do engenheiro chefe para seu inicio, a pedido do contractante.

VIII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

IX

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data da assignatura do contracto, incluindo o tempo necessario ás installações, tempo este que não poderá exceder a seis mezes.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da commissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitados o plano approved, as especificações e demais condições do contracto, terá liberdade no emprego de appparelhos e processos para sua execução.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz, ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para o cumprimento do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario brasileiros quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão considerados obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gozo das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

XIII

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da tabella e suas sommas parciaes, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra do edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade que puder apresentar e o recibo da caução a que se refere a clausula VI.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, apartando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechadas como se acharem, em um mesmo involucro, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado nesta Directoria.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderes igualmente annullar a presente concorrência si o preço total exceder ao da clausula II, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que proveem a sua capacidade moral, tecnica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e seja responsavel pela proposta.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, em 17 de outubro de 1911. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRACTAR

Aterro

Aterro — areia ou barro, procedente da zona da cidade, sendo o preço referente a desmonte, carga, transporte, descarga e nivelamento com medição feita em massa na barreira ou no aterro.

Armazens

a) alieceres — Concreto de 1:3:5 cimento, areia e macadam, com ossatura metálica convenientemente distribuída na proporção de 2 % de secção metálica para a secção total; cimento de primeira qualidade, areia limpa de água doce e macadam passado em malha de 0,05 sem pó. Está incluída no preço a escavação necessária e bem assim o respaldo exterior do bloco.

b) paredes exteriores — Cimento armado com concreto de 1:2:4, sendo o macadam passado em malha de 0,03 sem pó e a ossatura de metal *déployé* n. 10 com ferros T de 0,04 X 0,04 X 0,01 aos pares, um de cada lado do metal, dispostos conforme o desenho; comprehende as pilastras com 0,25 de espessura e os painéis com 0,11, sendo que apenas a columna de ferro faz parte da armação metálica. A face interior será rebocada a liso e a exterior de accordo com o desenho, ambas com argamassa de cimento de 1:2.

c) cimbalhas — Tudo de cimento armado com a dosagem acima e ossatura metálica conveniente, obedecendo ás molduras indicadas no desenho, contando-se a partir do apoio da tesoura.

d) armação metálica — Comprehede fornecimento e assentamento de todo o vigamento metálico de ferro fundido ou batido, com excepção das ossaturas de cimento armado e obedecerão as espessuras que sejam approvadas em detalhes para cada peça.

e) cobertura de zinco — Zinco corrugado com a espessura de 0,0015 assentado com uma superposição minima de 0,15 nas juntas, sendo a fixação feita por meios de reguas metálicas galvanizadas parafusadas nas ripas, correndo estas por conta da armação metálica e aquellas por conta da cobertura.

f) portões corrediços — Ferro galvanizado de $\frac{1}{4}$ " com travessamento de ferro sufficientemente reforçado; o preço refere-se a 1m² de vão de parede e comprehende tambem os supportes e mais accessorios relativos ao movimento dos portões, tudo assentado e bem funcionando. Estão incluídas nesta classe as bandeiras de ferro batido.

g) calhas e conductores — Ferro galvanizado de $\frac{1}{4}$ " tendo as calhas 0,50 de bocca com secção trapesoidal, e os conductores 0,20 de diametro; o preço comprehende material e assentamento, incluindo todos os supportes e accessorios.

h) pintura a oleo — Comprehenda a pintura a oleo com tres camadas, perfeitamente lisa e limpa.

i) calçamento de asphalto — Camada com 0,15 de concreto de 1:3:6 e uma cada de 0,02 de asphalto em lençol de systema empregado e reconhecido bom no Rio de Janeiro.

j) muro de plataforma — De accordo com o desenho, tendo a face externa rejuntada com cimento e capeamento de cantaria.

k) escada de cantaria — De accordo com o desenho, comprehendendo toda a cantaria e alvenaria limitada pelas arestas extremas do capeamento de cantaria.

l) guindastes electricos internos — Charriots com os tres movimentos, transversal, longitudinal e ascencional, para carga de 1.000 kilos e motores de 3,6 e 15 cavallos; typo geral, semelhantes e nunca inferior aos do porto do Rio de Janeiro.

m) linhas internas — Bitola de 0,60, trilhos de aço de 12 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilho em toda extensão e dormentes de madeira de lei; comprehende todo o trabalho da linha, incluindo chaves ou gyradores na proporção de um para cada 20 metros de linha.

Calçamentos

a) calçamento a macadam betuminoso — Composto de uma camada de 0,20 de macadam comprimido, superposta de outra camada de 0,10 de macadam misturado com betume a quente, tambem comprimido. O terreno será previamente nivelado e comprimido, e o macadam separado em uma peneira com malhas de 0,05, servindo o maior para a primeira camada e o menor para a segunda, ambos sem pó. Sobre o calçamento ainda fresco uma camada cerrada de areia limpa, só podendo ser usado macadam de pedra muito resistente a juizo da fiscalização.

b) calçamento a parallelipipedos — Compõe-se de uma camada de 0,15 de macadam comprimido, superposta de parallelipipedos de granito das dimensões communs, devidamente calçados com areia apenas o sufficiente para enchimento das irregularidades inferiores das pedras e suas juntas. Os parallelipipedos serão de granito resistente, com a face superior bem regular e juntas certas, não podendo exceder a 36 pedras por metro quadrado, devendo ser cumprido com rolo a vapor de 10 toneladas, sem prejuizo da regularidade da superficie.

Linhas ferreas

a) linhas ferreas — Bitola de um metro, trilhos de aço de 25 kilos por metro, typo Vignole, com contra-trilhos de ferro chapa para protecção dos calçamentos; dormentes de madeira de lei, escolhidos, com 1,80 X 0,22 X 0,15, espaçados no maximo 0,80 centro a centro e grampos reforçados de 250 grammas cada um; talas de junção em cantoeiras com as extremidades, apoiadas nos dormentes e seis parafusos. O preço comprehende todo o serviço de assentamento, nivelamento e lastramento de macadam, com o minimo de 0,15 abaixo do apoio dos dormentes.

b) chaves completas — Trilhos do mesmo typo acima, com as pontas de lanças e cruzamentos feitos de aço-manganez, dormentes especiaes abrangendo toda a largura da chave, contra-trilhos, tirantes, maromba e demais accessorios incluindo nivelamento e lastramento com macadam.

c) chapas duplas — Em tudo identicas ás de cima, tendo porém uma sahida para cada lado da linha principal, com o mesmo ponto de partida.

Edificio da administração

a) fundações — Comprehede a escavação necessaria e a alvenaria de pedra e argamassa de cimento de 1:3, com rejuntamento na parte acima do nivel do solo; as espessuras variarão de 0,40 a 0,60.

b) paredes exteriores — Espessura 0,35 para a parede e 0,50 para as pilastras; tijolo de primeira e argamassa de cimento 1:3, com juntas desencontradas; na face interna, reboco de cal liso para pintura a oleo e na externa o mesmo reboco com a ornamentação do desenho.

c) paredes divisorias — Espessura 0,14, alvenaria de tijolo igual á antecedente, tendo ambas as faces rebocadas a cal liso.

d) soalho — Comprehede tambem os barrotes, de madeira de lei com as dimensões necessarias a uma carga de 400 kilos por metro quadrado; taboas de madeira de lei de $1\frac{1}{4}$ " com as juntas de macho e fêmea e taboas de beirada.

e) janellas e portas — Comprehede janellas ou portas de madeira de lei de $1\frac{1}{4}$ ", abrindo para fora, e venezianas com vidraças da mesma madeira, abrindo para dentro; ambas envernizadas e com todas as ferragens de metal resistente. Medição pelo vão completo.

f) cobertura — Comprehede todo o vigamento de madeira de lei e pinho nacional creosotado, com cobertura de telhas chatas devidamente amarradas, devendo resistir a uma carga de 100 kilos por metro quadrado; a superficie será contada em projecção horizontal, e o vigamento em seus detalhes deverá obedecer a todas as regras dessa especie de construção.

g) fôrro — Pinho nacional aparelhado de $\frac{1}{2}$ " com juntas seccas e tapa-juntas de frisos e com guarnição e beirada em toda volta.

h) cimbalhas — De accordo com o desenho quanto a ornamentação, e com as paredes exteriores quanto ao mais.

i) pintura — Com tres camadas de tinta a oleo rigorosamente lisas e uniformes.

j) calhas e conductores — De ferro galvanizado de $1\frac{1}{16}$ " com as dimensões 0,20 de bocca e 0,15 de diametro, respectivamente.

k) impermeabilização — Camada de 0,08 de concreto de 1:3:6 com respaldo de cimento impermeavel.

l) ladrilhamento — Camada de 0,12 de concreto 1:3:6 e ladrilhos de cerâmica de primeira qualidade formando desenhos e assentados em cimento.

Muro de cimento armado

a) excavação — Conforme o perfil do terreno e sua qualidade a juizo da fiscalização; o preço comprehende qualquer

trabalho de escoramento, esgotamento ou outro, para excavação necessária.

b) fundação — De accordo com o desenho, contada até á cota de 0,50, sendo o empedramento central feito com pedras no maximo de 20 kilos, bem acamadas. O concreto será de 1:2:4, com macadamfino e limpo, e a ossatura metallica na proporção de 2 % em secção com ferros conforme o desenho.

c) elevação — De accordo com o desenho, a contar da cota 0,50 para cima sendo o concreto armado em tudo igual ao das fundações; o paramento exterior será rebocado com frisos e o interior a liso, ambos com argamassa de cimento de 1:2.

Ponte

a) estacas de cimento armado — Concreto de 1:2:4 com macadam de 0,03 e armação metallica na proporção de 0,02 de secção em relação ao concreto fóra a ponteira; deverão resistir depois de fincadas a uma carga vertical de 40.000 kilos e um empuxo horizontal de 3.000 kilogrammetros sem fenda nem desaprumo.

b) superestrutura — Cimento armado com o mesmo concreto das estacas e armação correspondente a 0,02 de secção metallica em relação á secção total, devendo resistir praticamente a uma carga de 2.500 kilos por metro quadrado. De accordo com o desenho approved, ficando a ossatura a critério dos proponentes, dentro das condições acima indicadas.

TABELLA DE PREÇO A CONTRACTAR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço	Parciaes	Totales
1—ATERRO					
a) Aterro.....	m. 3	163.000	2\$200	358.600\$000	358.600\$000
2—ARMAZENS					
a) Alicerces de concreto.....	m. 3	1.800	70\$000	126.000\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	5.000	25\$000	125.000\$000	
c) Cimalhas.....	m. 2	2.000	40\$000	80.000\$000	
d) Armação metallica.....	ton.	1.300	310\$000	403.000\$000	
e) Cobertura de zinco.....	m. 2	23.000	5\$000	115.000\$000	
f) Portões corrediços.....	m. 2	600	40\$000	24.000\$000	
g) Calhas e conductores.....	m. 1	5.000	20\$000	100.000\$000	
h) Pintura a oleo.....	m. 2	12.000	2\$500	30.000\$000	
i) Calçamento a asphalto.....	m. 2	25.000	20\$000	500.000\$000	
j) Muro de plataforma.....	m. 1	1.500	50\$000	75.000\$000	
k) Escada de cantaria completa.....	unid.	20	500\$000	10.000\$000	
l) Guindastes electricos inter.....	unid.	32	8.000\$000	256.000\$000	
m) Linhas inter. e accessorios.....	m. 1	3.000	20\$000	60.000\$000	1.901.000\$000
3—CALÇAMENTOS					
a) Macadam bituminoso.....	m. 2	18.000	9\$020	162.360\$000	
b) Paralelepipedos.....	m. 2	9.400	11\$000	103.400\$000	265.760\$000
4—LINHAS FERREAS					
a) Linhas ferreas.....	m. 1	7.500	37\$400	280.500\$000	
b) Chaves 1:5 singelas.....	unid.	20	1.000\$000	20.000\$000	
c) Chaves 1:5 duplas.....	unid.	12	1.582\$900	18.995\$000	319.495\$000
5—EDIFICIO DA ADMINISTRAÇÃO					
a) Fundações de pedra.....	m. 3	342	42\$000	14.360\$000	
b) Paredes exteriores.....	m. 2	1.034	36\$000	37.224\$000	
c) Paredes divisorias.....	m. 2	1.069	13\$000	13.897\$000	
d) Soallo de madeira de lei.....	m. 2	720	15\$000	10.800\$000	
e) Portas e janellas.....	m. 2	440	50\$000	22.000\$000	
f) Cobertura completa.....	m. 2	1.400	20\$000	28.000\$000	
g) Forro de pinho.....	m. 2	1.400	8\$000	11.200\$000	
h) Cimalha.....	m. 2	225	50\$000	11.250\$000	
i) Pintura a oleo.....	m. 2	4.000	3\$000	12.000\$000	
j) Calhas e conductores.....	m. 1	260	12\$000	3.120\$000	
k) Impermeabilização do sólo.....	m. 2	750	7\$000	5.250\$000	
l) Ladrilhamento.....	m. 2	640	15\$000	9.600\$000	178.705\$000
6—MURO DE ARREMO					
a) Excavação para fundações.....	m. 3	1.800	10\$000	18.000\$000	
b) Fundações de cimento armado.....	m. 3	4.200	25\$000	105.000\$000	
c) Muro de elevação.....	m. 1	600	180\$000	108.000\$000	231.000\$000
7—PONTE DE CIMENTO ARMADO					
a) Estacas de cimento armado.....	m. 1	5.343	81\$000	432.783\$000	
b) Superstructura.....	m. 2	6.633	157\$000	1.041.381\$000	1.474.164\$000
Total geral.....					4.731.724\$000

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DA RESIDENCIA DO PORTEIRO NOS TERRENOS ADSTRITOS AO EDIFICIO, SEDE DESTA REPARTIÇÃO, Á RUA RIACHUELO N. 287.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 10 de fevereiro do corrente anno de 1912, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para a construção de um edificio destinado á residencia do porteiro, nas condições seguintes:

Primira

A construção será feita no local da antiga residencia, nos terrenos adstrictos á sede desta repartição, de accordo com a planta e a elevação figuradas em desenho, que aos proponentes será fornecido pelo escriptorio tecnico, em qualquer dia util, das 10 horas a. m. até ás 4 horas p. m. A locação e as ordens de serviço bem como a fiscalização da obra, serão feitas pelo mesmo escriptorio tecnico, segundo as especificações que, juntamente com o desenho acima referido, receberão os concorrentes.

Segunda

As propostas deverão ser entregues, dentro de envolvero fechado e lacrado, em duas vias, sem emendas, razuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada pagina e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de 500\$ feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria. Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar, sendo restituída ao concorrente preferido, logo que assigne este o contracto de empreitada para a execução dos trabalhos de construção.

Terceira

O concorrente preferido terá, ontrosim, de fazer, antes da assignatura do contracto de empreitada, uma caução correspondente a 10 % sobre o valor total da construção constante de sua proposta, e essa caução será destinada a garantir a fiel execução desse contracto, sendo della descontadas as multas que acaso venham a ser impostas, salvo si o contractante fizer o pagamento destas, directamente o em moeda corrente, dentro de 24 horas, contadas a partir do momento em que receber a respectiva imposição. Essa caução será também feita em moeda corrente.

Quarta

No caso de serem as multas descontadas da caução garantidora da fiel execução do contracto, deverá o contractante reintegrar a dentro do prazo de cinco dias, contados a partir da data em que lhe for entregue o aviso de imposição de cada uma daquellas multas, sendo a reintegração igualmente em moeda corrente.

Quinta

O concorrente preferido não se apresentando para assignar o contracto nesta secretaria dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferença no *Diário Official*, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta, nos termos da condição segunda. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-ão restituídos, uma vez julgada a concorrência publica e publicado o seu resultado.

Sexta

Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quitto com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta secretaria juntamente com o da proposta, até o dia 10 de fevereiro do corrente anno, ao meio dia.

Setima

O envolvero contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sede do escriptorio tecnico desta repartição, no mesmo dia 10 de fevereiro supra indicado, ás 12 horas e 30 minutos da tarde; a idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado.

Nesse mesmo dia e em seguida ao julgamento da idoneidade, serão publicamente abertas e lidas pela mesma comissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes considerados idoneos, assignando cada um destes ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou mesmo a de todos elles, não invalidará a concorrência, neste ultimo caso cada uma das propostas será rubricada pagina a pagina por todos os membros da comissão.

Os prepostos só serão considerados como taes, quando apresentarem á comissão instrumento de procuração bastante para esse fim.

Abertas e lidas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isso, restituídas aos seus apresentantes.

Oitava

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção, de accordo com o desenho e as especificações a que se refere a condição primeira.

Nona

Comprehendem-se no preço global da construção todos os trabalhos accessorios e de preparo, como regularização do sólo, aidalmes, cimbrés, moldes, remoção de entulho e material não empregado e demais serviços indispensaveis á execução das obras, com o andamento normal.

Decima

A preferença caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a diferença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Decima primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela comissão e anunciado no *Diário Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima segunda

O inicio dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de dous dias, contados do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dar-se-ha dentro do de 90 dias a partir da mesma data. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará, por dia de excesso de cada um, 50\$, a título de multa, até o maximo de 15 dias, findos os quaes, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional,

a caução de 10 % sobre o valor total da construção, a que se refere a condição terceira.

Decima terceira

Uma vez em andamento as obras, não deverá o contractante paralisal-as por mais de cinco dias, salvo caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida á falta de pagamento) ou o de força maior, segundo a lei, comprovada perante a fiscalização. A desobediência á presente condição importará na pena de multa de 50\$ por dia de suspensão de serviço, até o prazo maximo de 15 dias; findo este, si não houverem proseguido as obras, ficará o contracto rescindido, da modo igual ao estabelecido na condição decima segunda.

Decima quarta

Rescindido o contracto, conforme o disposto nas condições decima segunda e decima terceira ou por infracção da condição quarta, nenhuma indemnização será devida ao contractante além do pagamento dos trabalhos executados, de accordo rigorosamente com o desenho e especificações.

Decima quinta

O contractante ficará obrigado a demolir, por sua conta, a parte da construção executada contra o desenho e as especificações, sendo essa demolição feita dentro do prazo razoavel que o escriptorio tecnico lhe determinar. Não satisfeita a obrigação, reserva-se á repartição o direito de executar, á sua custa, a demolição, descontando da caução do contracto o preço respectivo, cumprindo ao contractante reintegrar a caução, da mesma forma estabelecida na condição quarta.

Decima sexta

Todas as ordens de serviço e instruções bem como qualquer especie de relações entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas pelo escriptorio tecnico, não podendo o contractante allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os efeitos do contracto. Da mesma natureza serão as reclamações que o contractante julgar de seu direito fazer.

Decima setima

O pagamento dos trabalhos da construção, objecto da presente concorrência, será feito de uma só vez, depois de concluidos e aceitos pela fiscalização esses trabalhos.

Decima oitava

As duvidas que suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Decima nona

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que cada concorrente offerecer para a execução global dos trabalhos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 do janeiro de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS TIPO C

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do proximo mez de fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas pro-

Postas para o seguinte fornecimento de trilhos e acessórios tipo C, durante o corrente anno, para 100 kilometros de linha, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinados.

- Trilhos de 10^a, 668—toneladas 6.718,480.
- Trilhos de 9^a, 144—toneladas 843,360.
- Trilhos de 8^a, 229—toneladas 813,360.
- Trilhos de junção (19.617 pares)—toneladas 543,360.
- Parafusos com arruellas (117.702)—toneladas 87,570.
- Grampos (750.000)—toneladas 243,750.
- Cruzamentos completos de 1/8 (30)—toneladas 68,700.
- Cruzamentos completos de 1/10 (60)—toneladas 140,400.
- Cruzamentos completos de 1/15 (30)—toneladas 124,000.

O fornecimento deverá começar no prazo de 60 dias contados da data da aceitação da proposta, sendo o restante também entregue com intervallos de 60 dias.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 2.000\$ previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto e, bem assim, a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

A questão de idoneidade dos proponentes e a da aceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a aceitação das fabricas indicadas, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O proponente acceito, antes de assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres desta estrada com a importancia determinada no respectivo caderno de encargos e destinada ao pagamento das despesas com a fiscalização por parte desta estrada.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de janeiro de 1912.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACESSÓRIOS TIPO B

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora do dia 28 do proximo mez de fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de trilhos e acessórios tipo B, para 100 kilometros de linha, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenhos que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinados:

- Trilhos tipo B (200.000,0)—toneladas 6.176,600.
- Talas de junção, tipo B — toneladas 232,640.
- Parafusos tipo B com porcas e arruellas elasticas — toneladas 58,377.
- Grampos tipo B — toneladas 243,750.
- Cruzamentos completos tipo B 1:10 — toneladas 36,140.

O fornecimento deverá começar no prazo de 60 dias contados da data da aceitação da proposta, sendo o restante também entregue com intervallos de 60 dias.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 2.000\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, e, bem assim, a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

A questão de idoneidade dos proponentes e a da aceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a aceitação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para abertura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O proponente acceito, antes de assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres desta estrada com a importancia determinada no respectivo caderno de encargos e destinada ao pagamento das despesas com a fiscalização por parte desta estrada.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 27 de janeiro de 1912.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 BARRICAS DE CIMENTO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 22 do proximo mez de fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, de 20.000 barricas de cimento, de accordo com as especificações e cadernos de encargos, aprovado pela directoria em 19 de janeiro de 1907, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, por barrica de peso bruto de 180 kilogrammas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria dessa estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, e bem assim, a declaração da marca de cimento proposto, caso já tenha sido analysado, ou a analyse da marca proposta, que será julgada idonea ou não.

A questão de idoneidade dos proponentes e a da aceitação das marcas de cimento apresentadas, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou as marcas de cimento propostas não tenham sido julgadas em condições de ser aceitas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a aceitação das marcas de cimento apresentadas, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas por barrica de peso bruto de 180 kilogrammas, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de janeiro de 1912.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que o recebimento das mercadorias destinadas ás estações de Oriente e Barra (inclusive) de hoje até ulterior deliberação passa a ser feito na estação de S. Diogo.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1912.—J. J. Sá Freire, sub-director da 2^a Divisão.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 500 TONELADAS, DE 1.000 KILOS, DE CREOSOTO PARA INJECCÃO DE DORMENTES

De ordem da directoria, faço publico que ás 11 horas do dia 28 do proximo mez de fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 500 toneladas, de 1.000 kilos, de creosoto proprio para injeção de dormentes de madeiras brancas, durante o corrente anno, de accordo com as especificações que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, para a tonelada do peso liquido, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucreo fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse involucreo deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 300%, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Os proponentes devem apresentar amostras do material que pretenderem fornecer com a designação da procedencia e modo de acondicionamento.

Essas amostras devem ser fornecidas em vidros completamente arrolhados e lacrados, contendo de 200 a 1.000 grammas de creosoto, tendo cada vidro o nome do proponente em uma tira de papel pregada ao mesmo vidro.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não acceta nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas, para a tonelada de peso liquido, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o encerramento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 26 de janeiro de 1912.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego Postal

De ordem do Sr. sub-director do Trafego Postal, convito os interessados a comparecerem, no prazo de 30 dias, na 5ª secção desta sub-directoria, afim de reclamarem as encomen-

das postaes, sem endereço de residencia, vindas pelos paquetes *Orcoma* e *Hohenstaufen* para os destinatarios abaixo:

Pelo paquete *Hohenstaufen*: Claudio Al. Magalhães Frankes, E. de Mealtas, R. Had-dock Lobo.

Pelo paquete *Orcoma*: Adolfo Morales de los Rios, Antonio Luiz Marques, Antonio Ribeiro, Antonio Bastos, C. Faria, Helena Oliveira, José Rodrigues, M. Mendes, Marion L. Abbott, Dr. Olympio da Fonseca, Alice Kastrup Carvalho e Francisco Carvalho da Cruz.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.—O secretario interino, Angelo Raul da Silveira Castro.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Por ordem do Sr. sub-director do trafego convito os interessados a reclamarem, dentro de 30 dias, comparecendo na 5ª secção da mesma sub-directoria, as encomendas sem endereço de residencia, vindas pelo paquete *Clyde*, *Voltaire*, *Tennyson* e *Vasari*, para os destinatarios abaixo mencionados e a contar desta data.

Pelo paquete *Clyde* para:
A. Goulart, Admiral C. Camara, Angelo Simões, Anna Biedermann de Faria, Azarias R. de Emilio, Bifano & Comp., Costa Pacheco & Comp., Durch deutsch Schiffsgesellschaften, director da Agencia Havas, José Lucio Martins, James Magmes, J. Roudan, Herrn Hs. Huber, Giovanni Fagio, Lutzarde Bonsolhos, Michell Eoffli, Nino Minella, Phillip Cronley, R. K. Benjamin, Humberto Adana, Wadick Jorge, A. Albuquerque, A. Alves, Alfredo Orefici.

Pelo paquete *Voltaire*, para:
Frank Albert Noyes, Pinto & Comp., Campos Heitor & Comp., Silva & Granado.

Pelo paquete *Tennyson*, para:
Abilio Borges, Antonio Gomez, F. Costa & Comp., Heitor Pereira & Brito, Shill Lubohm & Comp.

Pelo paquete *Vasari*, para:
J. Azeising, S. H. Focht, Silva Granado e Vieitas & Comp.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.—O secretario, Angelo Raul da Silveira Castro.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DOUS ELEVADORES ELECTRICOS NO EDIFICIO—SÉDE DA REPARTIÇÃO GERAL DOS CORREIOS

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que, até ao dia 14 de fevereiro corrente, ás 3 horas da tarde, na Sub-directoria do Expediente, recebem-se propostas para o fornecimento e assentamento de dous elevadores electricos no edificio—sede desta repartição, mediante as condições seguintes:

Primeira

As propostas deverão ser entregues em duas vias, ambas sem encomendas nem rasuras, ou outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão em um só involucreo fechado e lacrado, dentro do qual deverá ser posto pelo concorrente o conhecimento do deposito de 500% feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Sub-directoria de Contabilidade desta repartição.

Esta quantia servirá de caução garantidora da proposta a que acompanhar, devendo ser

elevada a 2:000%, também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 2:000% a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferéncia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em involucreo separado, também fechado e lacrado, que será igualmente entregue até ás 3 horas da tarde de 14 do corrente, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar de sua idoneidade; documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industrias e profissões.

Quarta

Os involucreos contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presen- a dos concorrentes ou dos seus prepostos no dia seguinte, 15 do corrente, ao meio-dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios para tal fim designada pelo Sr. Dr. director geral interino.

Em seguida, isto é, no mesmo dia 15 do corrente, serão abertas e lidas pela referida commissão e deante dos licitantes ou seus prepostos, as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um dalles ou seu preposto assignando as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricadas em cada folha por todos os membros da commissão. Abertas as propostas serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Quinta

Reserva-se o Sr. director geral interino o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos por todos os proponentes sejam superiores a 15:000%, não sendo acceitas as propostas que excederem esse maximo.

Sexta

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço total dos dous elevadores para carga, montados e funcionando, e que deverão servir aos andares superiores do edificio do Correio Geral e ser installados no andar terreo, na sala correspondente ás 3ª, 5ª e 7ª sessões e expediente de malas terrestres.

Os elevadores serão providos dos mais modernos aparelhos de suspensão e segurança, devendo a manobra, tanto para a subida como para a descida, ser feita por meio de botões em cada andar.

No preço global deverão ser levados em conta todos os trabalhos accessorios, como sejam: guarrição de madeira de loi nos andares, restabelecimento em perfeito estado de emboço e reboco, pintura de todas as partes do edificio que forem affectadas pelos trabalhos de montagem dos elevadores, todo o ma-

erial e mão de obra para transmissão de energia do quadro de força, situado no pateo dos fundos dos edificio, etc.

Setima

A velocidade de cada elevador ficará comprehendida entre 0,50 e 0,60 por segundo, transportando o carro, que terá em planta as dimensões de 1^m,20x0^m,80 a carga útil de 100 kilos.

Oitava

A concorrência caberá ao concorrente que propuzer o preço mais barato.

Nona

Os elevadores deverão ficar montados e promptos a funcionar dentro do prazo de 90 dias, contados daquelle em que o proponente preferido assignar o contracto a que der lugar a concorrência.

Decima

No caso de não ficarem os elevadores montados e promptos a funcionar no prazo indicado na condição anterior (nona), fica o mesmo proponente sujeito a multa de 50\$, por dia de demora que exceder desse prazo, considerando-se rescindido o contracto e revertendo para o Estado a caução respectiva, si os trabalhos não forem iniciados até dez dias depois da assignatura do contracto.

Decima primeira

Os direitos e despesas aduaneiras de entrada de todo o material para construcção dos elevadores, correrão por conta da Directoria Geral dos Correios, á qual deverá vir consignado todo esse material.

Decima segunda

Os elevadores serão aceitos pelo Sr. Dr. director geral interino, montados e funcionando, depois de examinados por profissional para esse fim nomeado, ficando, no entanto, o contractante responsavel durante o prazo de tres mezes pelo funcionamento perfeito dos mesmos elevadores, motores e mais dispositivos de segurança e manobra, não podendo antes de terminar esse prazo, fazer a retirada da caução respectiva, correndo por sua conta as despesas effectuadas com os reparos que se tornarem necessarios durante esse mesmo prazo.

Decima terceira

No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico, no dia determinado opportunamente pelo Sr. Dr. director geral interino e annuciado no *Diário Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima quarta

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados aos senhores concorrentes da 3^a secção da Sub-directoria do expediente.

Directoria Geral dos Correios, sub directoria do expediente, 2. de fevereiro de 1912.— Servindo de Sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM ELEVADOR ELECTRICO NO EDIFICIO-SÉDE DA REPARTIÇÃO GERAL DOS CORREIOS

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que até o dia 7 de fevereiro, ao meio dia em ponto, na Sub-directoria do Expediente, recebem-se propostas para o fornecimento de um elevador electrico no edificio-séde da repartição, mediante as condições seguintes:

PRIMEIRA

As propostas deverão ser entregues em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas.

As duas vias, das quaes a primeira sellada, na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão em um só envolvero fechado e lacrado, dentro do qual deverá ser posto pelo concorrente o conhecimento do deposito de 1:000\$, (um conto de réis) feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Sub-directoria de Contabilidade desta repartição.

Esta quantia servirá como caução garantidora da proposta que acompanhar, devendo ser elevada a 3:000\$, também em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 3:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a ser impostas ao contractante.

SEGUNDA

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

TERCEIRA

Em envolvero separado, também fechado e lacrado, que será entregue até ao meio-dia da vespera da entrega do envolvero que contiver a proposta, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade; documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

QUARTA

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade, serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos, na vespera do dia acima indicado; isto é, no dia 6 de fevereiro, ao meio-dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela commissão de funcionarios para tal fim designada pelo Sr. director geral.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma commissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um delles ou seu preposto assignando as propostas de todos os outros, em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto de abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da commissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas.

As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

QUINTA

Reserva-se o director geral o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos em cada proposta sejam superiores ao de 17:000\$ (dezesete contos de réis), não sendo acceptas as propostas que excederem esse maximo.

SEXTA

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de:

a) Retirada da cabine de passageiros que serve ao Trafego Postal e sua substituição, bem como dos cabos e contrapesos, por uma cabine para carga com os respectivos cabos, contrapesos eapparehos de segurança, identicos aos do elevador de carga que funciona ao lado do de passageiros, devendo a nova cabine adaptar-se perfeitamente ás guias de movimento existentes.

b) Fornecimento e assentamento do apparelhamento necessario para a installação de um elevador que deverá servir aos tres pavimentos do edificio do Correio Geral e ser installado no vão da escada nobre, sendo aproveitada a cabine de passageiros a que se refere o item a) e empregados os mesmos apparehos de segurança.

c) Todos os trabalhos accessorios, como sejam: fundações para o motor, guarnições artisticas de ferro para os andares, botões de chamada, vigas de aço para a suspensão, trabalhos de pedreiro, fios para transmissão de energia, etc.

SETIMA

A velocidade do elevador de passageiros será de 0^m,80, transportando a cabine nove passageiros.

OITAVA

A concorrência caberá ao concorrente que propuzer o preço mais barato.

NONA

O elevador deverá ficar montado e prompto a funcionar dentro do prazo de 120 dias, contados daquelle em que o proponente preferido assignar o contracto a que der lugar a concorrência, obedecendo á installação, em absoluto, ao exposto nas especificações, que se acham á disposição dos interessados na terceira secção da Sub-Directoria do Expediente.

DECIMA

No caso de não ficar o elevador montado e prompto a funcionar no prazo indicado na condição anterior (nona), fica o mesmo proponente sujeito a multa de 100\$ (cem mil réis) por dia de demora que exceder desse prazo, considerando-se rescindido o contracto e revertendo para o Estado a caução respectiva, si os trabalhos não forem iniciados até 10 dias depois da assignatura do contracto.

DECIMA PRIMEIRA

Os direitos e despesas aduaneiras de entrada de todo o material para construcção do elevador correrão por conta da Directoria Geral dos Correios, á qual deverá vir consignado todo esse material.

DECIMA SEGUNDA

O elevador será aceito pelo director geral, montado e funcionando, depois de examinado por profissional para esse fim nomeado, ficando, no entanto, o contractante responsavel durante o prazo de tres mezes pelo funcionamento perfeito do mesmo elevador, motor e mais dispositivos de segurança, iluminação e manobra, não podendo, antes de terminar esse prazo, fazer a retirada da caução respectiva, correndo por sua conta as despesas effectuadas com os reparos que se tornarem necessarios durante esse mesmo prazo.

DECIMA TERCEIRA

No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico, em dia determinado opportunamente pelo director geral e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

DECIMA QUARTA

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas na presente edital e nas especificações, nem os propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados aos Srs. concorrentes na 3ª secção da Sub-Directoria do Expediente.

Dicetoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 10 de janeiro de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS POR QUE TEM DE PASSAR O EDIFICIO-SEDE DA REPARTIÇÃO GERAL DOS CORREIOS

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que até o dia 16 de fevereiro do anno corrente, ás 3 horas da tarde, na Sub-directoria do Expediente, recebem-se propostas para as obras por que tem de passar o edificio-sede da repartição, de accordo com as especificações que se acham á disposição dos interessados na 3ª secção da referida sub-directoria, das 10 horas a. m. até ás 3 p. m. dos dias uteis, mediante as seguintes condições:

Primeira

As propostas deverão ser entregues em duas vias, ambas sem emendas nem rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira sellada na forma pa lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão em um só envolvero fechado e lacrado, dentro do qual deverá ser posto pelo concorrente o conhecimento do deposito de 1:000\$ feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Sub-directoria de Contabilidade desta repartição.

Esta quantia servirá como caução garantidora da proposta que acompanhar, devendo ser elevada a 3:000\$, tambem em moeda corrente, no acto da assignatura do contracto que o concorrente preferido terá de assignar, garantindo esta ultima quantia de 3:000\$ a execução do referido contracto, bem como o pagamento das multas que por acaso venham a ser impostas ao contractante.

Segunda

No caso de não se apresentar o concorrente preferido para assignar o contracto decorrente desta concorrência, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia, perderá a quantia depositada em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira

Em envolvero separado, tambem fechado e lacrado, que será entregue até ao meio dia

de 17 do corrente, reunirá cada concorrente todas as provas que puder apresentar da sua idoneidade; documentos provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão.

Quarta

Os envolveros contendo os documentos relativos á idoneidade serão abertos em presença dos concorrentes ou dos seus prepostos no mesmo dia 17 de fevereiro, ao meio dia, e a idoneidade será immediatamente julgada pela comissão de funcionarios para tal fim pelo Sr. Dr. director geral designada.

Terminado o julgamento de idoneidade pela mesma comissão e deante dos ditos concorrentes ou prepostos, serão logo abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, cada um delles ou o seu preposto assignando as propostas de todos os outros em cada folha.

Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada em cada folha por todos os membros da comissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. As propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

Quinta

A concorrência versará sobre o preço de:

- a) metro quadrado de emboço e reboco;
- b) metro quadrado de soalho de friso de canella e peroba entabeirado;
- c) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão nos tectos;
- d) metro quadrado de pintura a oleo e a tres e quatro cores e a tres de mão nas paredes;
- e) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão em esquadrias;

f) metro quadrado de envernizamento a verniz de boneca das esquadrias tabeiras e balaustres envernizados;

g) metro corrente de rodapé de madeira de lei;

h) metro quadrado de pintura fingindo bronze dos gradis das janellas, portas internas e columnas de ferro fundido;

i) metro quadrado de limpeza a escopro da cantaria de portadas e hobreiras internas;

j) metro quadrado de limpeza e envernizamento das divisões de madeira;

k) metro quadrado de calafeto a afagamento de soalhos;

l) metro quadrado de vidros em esquadrias;

m) metro corrente de balaustrada de madeira de lei envernizada assente, sendo a altura de 1^m,00;

n) mictorios Adamant para duas pessoas;

o) latrinas Unidas com tampo de madeira envernizado;

p) revestimento das paredes com azulejo branco;

q) ladrilhamento com ladrilho hydraulico de primeira qualidade das salas dosapparelhos sanitarios;

r) reparos geraes e branqueamento do marmore da escadaria nobre;

s) revisão da canalização interna de distribuição de agua.

Sexta

A preferencia caberá ao concorrente cujos preços de unidade derem menor total, tomando-se por base de comparação as seguintes áreas approximadas:

a) metro quadrado de emboço e reboco 50^m2,00

b) metro quadrado de soalho de friso de canella e peroba entabeirado 100^m2,00

c) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão nos tectos 2000^m2,00

d) metro quadrado de pintura a oleo a tres e quatro cores e a tres de mão nas paredes 2000^m2,00

e) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão em esquadrias 400^m2,00

f) metro quadrado de envernizamento a verniz de boneca das esquadrias, tabeiras e balaustres envernizados 200^m2,00

g) metro corrente de rodapé de madeira de lei 50^m2,00

h) metro quadrado de limpeza a escopro da cantaria de portadas e hobreiras internas 200^m2,00

i) metro quadrado de pintura fingindo bronze dos gradis das janellas, portas internas e columnas de ferro fundido 200^m2,00

j) metro quadrado de limpeza e envernizamento das divisões de madeira 00^m2,00

k) metro quadrado de calafeto e afagamento dos soalhos 2.000^m2,00

l) metro quadrado de vidros em esquadrias 100^m2,00

m) metro corrente de balaustrada de madeira de lei envernizada assente, sendo a largura de 1^m,00 50^m2,00

n) mictorios Adamant para duas pessoas 2

o) latrinas Unidas com tampo de madeira envernizado 2

p) revestimento das paredes com azulejo branco 30^m2,00

q) ladrilhamento com ladrilho hydraulico de primeira qualidade das salas dosapparelhos sanitarios 33^m2,00

r) reparos geraes e branqueamento do marmore da escadaria nobre Unidade

s) revisão da canalização interna de distribuição de agua Unidade

Setima

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que publicamente, em dia determinado opportunamente pelo director geral e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Oitava

Reserva-se o director geral o direito de annullar a concorrência, caso os preços propostos por todos os concorrentes sejam superiores a:

a) metro quadrado de emboço e reboco 1\$500

b) metro quadrado de soalho de friso de canella e peroba entabeirado 17\$000

c) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão nos tectos 1\$600

d) metro quadrado de pintura a oleo a tres e quatro cores e a tres de mão 2\$200

e) metro quadrado de pintura a oleo e a tres de mão em esquadria 2\$000

f) metro quadrado de envernizamento de verniz de boneca em esquadrias, tabeiras e balaustres envernizados 3\$000

g) metro corrente de rodapé de madeira de lei 2\$500

h) metro quadrado de limpeza a escopro da cantaria de portadas e hobreiras internas 4\$000

i) metro quadrado de pintura fingindo bronze dos gradis das janellas, portas internas e columnas de ferro fundido 3\$500

j) metro quadrado de limpeza e envernizamento das divisões de madeira.....	3\$000
k) metro quadrado de calafeto e afagamento de soalhos.....	2\$500
l) metro quadrado de vidro em esquadrias.....	9\$000
m) metro corrente de balaustrada de madeira de lei envernizada assente, sendo a altura de 1 ^m ,00.....	15\$000
n) mictórios Adamant para duas pessoas.....	700\$000
o) latrinas Unidas com tampo de madeira envernizada.....	300\$000
p) revestimento das paredes com azulejo branco.....	20\$000
q) ladrilhamento com ladrilho hydraulico de primeira qualidade das salas dosapparelhos sanitarios.....	25\$000
r) reparos geraes e branqueamento do marmore da escadaria nobre.....	1:000\$000
s) revisão da canalização interna de distribuição de agua....	2:000\$000

Nona

O início dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de 10 dias, a contar do da assignatura do contracto de empreitada; a terminação dar-se-ha seis mezes depois do início dos trabalhos.

Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará por dia de excesso de cada um 100\$ de multa até o maximo de 15 dias. Si, porém, ainda ultrapassar esses 15 dias, ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante em favor da Fazenda Nacional a caução de 3:000\$000.

Decima

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralisar-as por mais de oito dias, salvo caso de grêve do pessoal a seu cargo (quando não devida á falta de pagamento) ou de força maior, segundo a lei, comprovada perante o director geral. A desobediencia a esta condição importará na pena de multa de 100\$ por cada suspensão do serviço, até o prazo maximo de 15 dias; findos estes, si não houverem continuado as obras, ficará rescindido o contracto de modo igual ao estabelecido na condição nona.

Decima primeira

As multas impostas ao contractante serão deduzidas desua caução. Todas as vezes que a caução do contracto for assim desfalcada de qualquer quantia, será o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas, contadas do recebimento do respectivo aviso, sob pena de multa de 100\$ até oito dias. Findos estes e não cumprida a obrigação aqui exigida, ficará rescindido o contracto, ainda de modo igual ao estabelecido nas condições nona e decima.

Decima segunda

Rescindido o contracto nos termos das condições nona, decima e decima primeira, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos realizados de accordo absolutamente com as especificações que ficam á disposição dos interessados na 3^a secção da Sub-directoria do Expediente das 10 horas da a. m., ás 3 horas p. m. todos os dias uteis.

Decima terceira

Os trabalhos a que se refere o presente edital, deverão ser executados rigorosamente conforme as especificações a que se refere a

condição decima segunda, não sendo aceitos os que estiverem em desacôrdo.

O contractante ficará obrigado á demolição por sua conta das obras executadas contra as especificações, sendo esta demolição feita dentro do prazo que o director geral determinar. Não satisfeita esta ultima obrigação, reserva-se a repartição o direito de demolir as obras á sua custa, descontando da caução do contracto o preço da demolição, addicionando-o aos dos trabalhos que della decorrerem.

Decima quarta

Todas as ordens, instrucções ou, em geral, qualquer especie de relações, relativamente aos serviços entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas por intermedio do engenheiro que o director geral designar para fiscalização do contracto. Não poderá o contractante allevar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os efeitos do contracto.

Decima quinta

Será organizada até o dia 5 de cada mez, pelo engenheiro fiscal, a folha de medição dos serviços executados e aceitos no mez antecedente. Approvada pelo director geral a folha de medição, terá proceço na repartição a conta que, baseada na edição approvada, apresentará o contractante.

Decima sexta

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em grão de recurso, pelo director geral.

Decima setima

Para os efeitos do registro do contracto a que der logar a concorrência, vigorarão as areas approximadas da condição sexta e os preços minimos propostos e aceitos, não ficando ao concorrente preferido direito a reclamação de qualquer especie, caso as áreas executadas e medidas sejam inferiores ás que figuram na mesma condição sexta.

Decima-oitava

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria do Expediente, 3 de fevereiro de 1912.— Servindo de sub-director, o chefe de secção Eugenio Augusto Wandek.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE OBSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DO GADO, PHARMACIA, POLYCLINICA E LABORATORIO VETERINARIO, NO INTERIOR DA CHACARA DA RUA GENERAL CANABARRO, 48, SEDE DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 10 de fevereiro proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria geral propostas para a construção dos edificios destinados ao posto de observação e desinfeção do gado; pharmacia, polyclinica e laboratorio veterinario, no interior da chacara da rua General Canabarro, 48 (sede da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria), observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão nesta directoria até o dia 9 de fevereiro, ás 2 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$ (cinco contos de réis) em moeda corrente ou apólices ao portador da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, serão fechadas em envolveros lacrados com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido, sendo a 1^a via devidamente sellada.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional, e quitação de impostos federal e municipal de constructor.

III

Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da comissão que presidir a concorrência.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito serão abertos no mesmo dia 10 de fevereiro, logo depois de recebidos.

Dentro de dois dias depois da abertura desses envolveros serão, por meio de edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião, serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos, os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes, não julgados idoneos pela comissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a vespera da abertura das propostas e, si obtiverem decisão favoravel, serão tambem admitidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de impostos federal e municipal, serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas. As cauções serão restituídas logo depois de escolhida a proposta mais vantajosa, menos a do concorrente preferido, a qual ficará em deposito, para garantia das obras, durante o prazo de quatro mezes após a sua conclusão e entrega.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as

clausulas do edital. O preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras e prazo para sua execução, deverão ser escritos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barato.

VIII

A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade do preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

IX

O proponente preferido perderá a caução de \$5.000\$, de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official* do edital de chamada, feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de 10 dias, a partir da assignatura do contracto, o empreiteiro dará início ás obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por início das obras a abertura dos alicerces dos edificios da administração, laboratorios, banheiro, desinfectorio, bioterio, enfermarias para animaes, e pavilhão para autopsias.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital (*) e a seguir os desenhos de conjunto e detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam, desde já, á disposição dos proponentes, no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de idoneidade e de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escrito, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della, em desacordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias ou, si dentro desse prazo, o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver a receber.

XIII

Os edificios devem ficar concluidos dentro do prazo de sete meses, no maximo, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o contractante sujeito á multa de 100\$ por dia de excesso.

(*) Foram publicadas no "Diário Official" de 30 de novembro de 1911 e de 1 de dezembro de 1911.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto. Si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro, poderá o contractante continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração, considerando desde logo rescindido o contracto, providenciara para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante a administração procederá do mesmo modo, perdendo elle apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro, e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dous outros, e a sorte decidirá dentre os quatro o desempateador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros, dentro do prazo estipulado, por parte de um dos contractantes, importa em decisão a favor do outro.

XVII

Na falta do cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 1.000\$, a juizo do ministro, e no caso de reincidencia, será rescindido o contracto.

XVIII

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações: a primeira, de 10% do valor do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces dos edificios; a segunda, de 25% quando estiverem respaldadas todas as paredes, em condições de receberem a cobertura dos edificios; a terceira, de 40% quando estiverem assentes todas as esquadrias, executado todo o ladrilhamento interior e iniciada a construção das calçadas que circundam os edificios, e a quarta e ultima prestação de 25% depois de terminados os trabalhos e aceitos pelo engenheiro fiscal.

XIX

Os trabalhos de esgoto e bombeiro serão pagos em separado, de accordo com os ajustes feitos pelo fiscal e aprovados pelo ministro, não podendo, porém, os preços exceder os da tabela da City Improvements Company do Rio de Janeiro.

A instalação electrica e a pintura, constituirão objecto de outra concorrência, na qual será preferido o contractante em igualdade de condições.

XX

A concorrência poderá ser annullada pelo ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 10 de janeiro de 1912. — O director geral, Mario B. Carneiro.

Directoria do Serviço de Estatística

VENDE DE APARAS DE PAPEL, TABOAS E ESTOPA
De ordem do Sr. director do Serviço de Estatística, chamam-se concorrentes, pelo prazo de trinta dias, a contar desta data, para a compra de grande quantidade de aparas de papel, taboas e estopas, existentes na officina typographica da mesma directoria.

Os Srs. concorrentes poderão examinar o material, na respectiva officina, dirigindo-se ao superintendente, e apresentar as propostas devidamente fechadas á Directoria do Serviço de Estatística.

Sexta Secção da Directoria do Serviço de Estatística, 11 de janeiro de 1912. — Pelo chefe, Antonio Carvalho da Silva, 2º official. (

Escola de Minas

Edital n. 490

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 18 do corrente o prazo do adiamento para a inscricção do concurso ao provimento effectivo da 7ª secção desta escola, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica de novo aberta a referida inscricção, a partir da presente data, terminando em 18 de fevereiro futuro.

Compõe-se a 7ª secção das seguintes materias: *Graphoestática, resistencia dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencial tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas abastecimento de agua, esgotos e hydraulica agricola*. (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de novembro de 1911. — O secretario da Escola Jayme Aragão Costa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA DIVERSOS FORNECIMENTOS NO ANNO DE 1912

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 14 de fevereiro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta repartição, propostas para os seguintes fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, durante o corrente anno.

Carne verde;

Pão;

Diversos generos alimenticios;

Tintas, ferragens, lubrificantes e materias para lanchas;

Carvão-Cardiff e coke.

As propostas serão abertas no mesmo dia, em presença dos interessados, e deverão ser apresentadas em carta fechada, em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta ou a machina, sem emendas ou rasuras e com os preços por extenso e em algarismos, e organizadas de accordo com as relações existentes nesta secção, versando sobre o fornecimento da especie que constituir o ramo do commercio do proponente.

Para garantia da assignatura dos contractos os proponentes depositarão, previamente, no Thesouro Nacional, mediante igual desta directoria, a quantia de 200\$, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o respectivo contracto cinco dias depois de avisado para fazê-lo.

Os proponentes escolhidos para os fornecimentos de tintas, ferragens, lubrificantes e

materiaes para lanchas, depositarão no Thezouro Nacional, antes da assignatura dos respectivos contractos, e para garantia dos mesmos, a quantia de 1:000\$, e para os demais fornecimentos o deposito será de 500\$000.

Os proponentes deverão provar que são idoneos e estão quites com o Thezouro Nacional e Prefeitura Municipal.

Nesta secção encontrarão os interessados todos os esclarecimentos necessários.

Na presente concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. numero 74, alíneas a a g da lei n. 2.221, de 30 dezembro de 1909.

Terceira secção da Directoria do Serviço do Povoamento, 41 de janeiro de 1912.—
Eduardo Mendes Limoeiro.

Relação dos generos alimenticios

Assucar de 1^a, kilo.
Dito de 2^a, idem.
Arroz nacional, litro.
Alhos, cento.
Azeite doce, litro.
Bacalhau, kilo.
Binha nacional, idem.
Batatas nacionais, idem.
Carne secca, idem.
Café em pó, idem.
Cebolas, cento.
Feijão preto, litro.
Feijão de cores, idem.
Farinha fina, idem.
Gallinhas, uma.
Kerozene, litro.
Louro, kilo.
Leite condensado, lata.
Manteiga em folha, kilo.
Manteiga nacional, idem.
Macarrão amarello, idem.
Massa branca, idem.
Massa de tomates, idem.
Milho, litro.
Pimenta do reino, idem.
Phosphoros, maço.
Sal grosso, litro.
Sabão nacional, kilo.
Toucinho, idem.
Vinagre, litro.

Relação de tintas, ferragens, lubrificantes e materiaes para lanchas

Alvaiade de zinco, kilo.
Aguaraz, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Arestas, kilo.
Alluminium em pó, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Azeite doce, litro.
Almotolias de cobra, litro.
Arruelas de borracha, uma.
Arruelas de cobre, kilo.
Arruelas de bronze, kilo.
Aldabras de latão 5", uma.
Kao para limpar metaes, litro.
Alcool de 36°, litro.
Alcool de 40°, litro.
Arame zincado 0.001, 0.002, kilo.
Alicates, um.
Alfange para cortar gramma, um.
Borracha de lençol 1/16", impermeavel, com teta, kilo.
Bandeiras nacionais de tres pannos, uma.
Brochas estrangeiras, para calção, uma.
Brochas para pintores, uma.
Balões para defesa de lanchas, um.
Balões grandes de zinco, cravados, um.
Balões grandes esmaltados, para agua, um.
Bulões de folha dobrada até 10 litros, um.
Balmazes de cobre, kilo.
Chaminés para lampadas belgas, uma.
Cellulosa Bahia, kilo.
Cimento, barrica.
Cal de marisco, sacco.
Cal de Cabó Frio, sacco.
Cabos para retinida e reboque, kilo.

Cabos para defezas, kilo.
Corda franceza para mastros, kilo.
Corrente de ferro galvanizada para o'igual-dor de lona.
Caldeirões de ferro esmaltado, um.
Chaleiras de ferro Clark, uma.
Conchas de ferro Japy, uma.
Canecas de ferro esmaltado 0,10, uma.
Chicaras de ferro, uma.
Colher de pedreiro, uma.
Cadeados de ferro, um.
Cadeados de latão, um.
Chaleiras de ferro estanhado de 5 litros uma.
Canecas de folha, uma.
Capachos de ferro 0,50, um.
Capachos de coco 0,50, um.
Chave ingleza, uma.
Chapatestas de ferro pedrezes, uma.
Dobradiças de ferro até 3", uma.
Dobradiças de ferro até 4", uma.
Dobradiças de ferro até 5", uma.
Dobradiças de latão até 3", uma.
Dobradiças de latão até 3" reforçado, uma.
Espumadeiras de ferro esmaltado, uma.
Estopa nacional alvejada, kilo.
Escova de cabelo para tubos, uma.
Escovas de passiva com cabo, uma.
Encerado impermeavel de lona, metro.
Escovas de cabelo n. 20 e cabo, uma.
Estanho marca Carneiro, kilo.
Escala de metal, de dois metros, uma.
Escala de madeira, uma.
Españador de cabelo, um.
Españador de pennas, 0,60, um.
Fechadura com trico gorges, uma.
Fechadura caixa commum, uma.
Fechadura latão para gaveta, uma.
Fechos pedrezes de 0,50, um.
Fechos pedrezes de 1,00, um.
Fitas de asbestos, um.
Fio de algodão, um.
Frigideiras de ferro Clark, uma.
Facas com cabo de madeira Rodger's, 14", uma.
Faca de marinheiro Russel, 14", uma.
Faca punhal 0,40, uma.
Gesso para ma sa, kilo.
Gomma laca clara, kilo.
Garfos grandes de ferro, kilo.
Gacheta asbestos, kilo.
Graixa do Rio Grande, kilo.
Grelias de ferro fundido, uma.
Garfo com cabo de madeira Rodger's, um.
Gesso do estuque, kilo.
Ganchos para sanefas, um.
Giz em lapis, caixa.
Gastalho de ferro, quatro pés, um.
Jalie Chromo, kilo.
Lanterna patente, uma.
Lixa esmeril para ferro, uma.
Lixa esmeril para madeira, uma.
Linha de barca para juntas, kilo.
Limas diversas, polegada.
Limatões diversos, polegada.
Lã para torcidas, kilo.
Lona impermeavel para sanefas, metro.
Mangueiras de lona impermeavel até 4", metro.
Mangueiras de lona protegida de arame, metro.
Machina para cravar ilhoses n. 1, uma.
Machina para cravar ilhoses n. 2, uma.
Moringues de barro com prato, uma.
Naphtalina em bolas, kilo.
Olhases para sanefas, uma.
Oleo de linhaça cru B. Spencer, kilo.
Oleo de linhaça fervido, kilo.
Oere francez, kilo.
Occa franceza, kilo.
Oleo de reino refinado, kilo.
Oleo cylindro Ignel-Bert, kilo.
Oleo de colza, kilo.
Oleo puro para lubrificação, kilo.
Pixe inglez, quartola.
Pontas de Paris com cabeça, kilo.

Pontas de Paris sem cabeça, kilo.
Parafusos de ferro com fenda, grossa.
Parafusos de ferro com porca, Japy, grossa.
Parafusos de latão com fenda, grossa.
Parafusos de ferro rosca soberba, kilo.
Pós de sapato inglez, kilo.
Pás de ferro commum, uma.
Pás de ferro quadrada, uma.
Pratos rasos reforçados, um.
Pratos fundos reforçados, um.
Papilio asbestos, um.
Panno asbestos, um.
Pás de aço para carvão, uma.
Pomada para limpar metaes, lata.
Pinceis chatos sortidos, um.
Pinceis redondos sortidos, um.
Potassa refinada, kilo.
Pregos de bronze, kilo.
Pregos de cobra, kilo.
Pharões para centro de embarcações, um.
Pratos fundos Japy 0,24, um.
Pratos rasos Japy 0,24, um.
Pedra para afiar, uma.
Roxo-ai, kilo.
Raspadeiras de aço para soalho, uma.
Registro de metal para incendio 1 2/2, um.
Signaes de immigração, um.
Seccante francez, pacote.
Solda caustica, kilo.
Solda forte, kilo.
Terrinas de ferro esmaltado, uma.
Terrinas de ferro estanhado, uma.
Talhães de ferro completos, duzia.
Torcidas, duzia.
Tijolos para limpar metaes, pau.
Tinta branca The Schessing Williams, lata.
Tinta branca The Schessing Williams, nu-
mero 363.362, lata.
Tachas de cobre, kilo.
Tinta repolin, kilo.
Torquez Goldemberg 0,36, kilo.
Tenaz de ferro quadrado, kilo.
Tenaz de ferro redondo, kilo.
Trincha para calção, uma.
Taxas de cobre, kilo.
Vermelhão de sapateiro, francez, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Verde Londres, kilo.
Vassouras de cipó quatro pernas, uma.
Vassoura de piassava grande, uma.
Vassoura de palha de cinco fios, uma.
Vassoura de piassava pequena, uma.
Valvulas de borracha, uma.
Verniz copal branco Nobles Hoares, galão.
Verniz preto Nobles Hoares, galão.
Vidros para indicador de caldeira, um.
Vidros para pharões, um.
Vidros de vidraça commum, dec.
Vidros de vidraça 2 gross., dec.
Vidros de cores 1 gross., dec.
Vidros opacos 1 gross., dec.
Varas de madeira, para catraia, 1 metro, uma.
Valvulas de fibra para bombas, de 0,45, uma.
Zarcão genuino, kilo.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus dones ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Dorenshire*, entrado em janeiro de 1912.

Caes do Porto, armazem n. 3 — ARA—HCH; 1 caixa n. 3, avariada.

Idem : 1 dita n. 4, idem.

Idem : 1 dita n. 4, idem.
 Idem : 1 dita n. 2, idem.
 AOIN : 1 dita n. 247, idem.
 BRAZIL : 1 barrica n. 4.312, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.917, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.327, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.294, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 Ce : 1 caixa n. 5.321, idem.
 CCEL : 1 fardo n. 423, idem.
 Ce : 1 caixa n. 3.323, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.324, idem.
 Idem : 1 dita n. 5.325, idem.
 JMFC : 1 dita n. 1.382, idem.
 LB : 1 dita n. 1.066, idem.
 Vapor inglez *Veronese*, entrado em janeiro de 1912:
 Cães do Porto—Armazem n. 9 — CMC: 3 caixas sem numero, avariadas.
 GZ—19—C: 5 ditas sem numero, idem.
 Cunha Pinto & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, repregadas.
 G—M—C: 3 ditas ns. 56, 44 e 30, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 85, repregada.
 EB: 3 ditas sem numero, avariadas.
 CPC: 1 dita n. 88, idem.
 CNL: 2 ditas sem numero, idem.
 I: 1 dita n. 4, repregada.
 FCC—VVC: 1 dita n. 737, avariada.
 276: 1 dita n. 83, idem.
 CMF: 1 dita n. 338, idem.
 EP: 1 dita n. 40, repregada.
 XEL: 1 dita n. 1, avariada.
 TBC: 1 dita n. 863, idem.
 CWP: 1 dita n. 42, repregada.
 AB: 1 dita n. 189.025, idem.
 FIC: 1 dita sem numero.
 AGC: 5 peças, quebradas.
 Vapor *Princesan Ingeborg*, entrado em janeiro de 1911:
 Armazem n. 5—GDRL: 1 fardo n. 8.186, avariado.
 «O Seculo»: 1 fardo n. 245, idem.
 Idem: 1 dito n. 245, idem.
 EL: 1 dito n. 43, idem.
 idem: 1 dito n. 45, idem.
 Idem: 1 dito n. 47, idem.
 Vapor inglez *Byron*, entrado em janeiro de 1912:
 Cães do Porto n. 4—ARPC: 1 caixa numero 4563/1, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.663/2, idem.
 QAC: 1 dita n. 740, idem.
 Idem: 1 dita n. 738, idem.
 Idem: 1 dita n. 739, idem.
 A: 1 amarrado (caixa), idem.
 Idem: 1 dito n. 18, idem.
 BCC: 1 caixa n. 5, idem.
 BMC: 1 dita n. 9.690, idem.
 Idem: 1 dita n. 782, idem.
 Idem: 1 dita n. 711, molhada.
 CHD—36: 1 dita n. 10, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 3 ditas n. 3, repregadas.
 CCVF — 3.686 : 1 dita n. 4.521, repregada.
 DC: 1 dita n. 9.182, idem.
 EMC: 1 dita n. 28, idem.
 GAZ—615: 1 dita n. 7.841, avariada.
 Idem: 1 dita n. 481, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, repregada.
 HSC: 1 dita n. 355, idem.
 R: 1 barrica n. 135.835, idem.
 TL: 1 dita n. 1.490, avariada.
 USMC: 1 caixa n. 644.210, repregada.
 WWW : 1 engradado n. 6.046, repregado.
 WJBO: 1 dito sem numero, avariado.
 AOHN: 1 caixa n. 103, repregada.

Vapor inglez *Byron*, entrado em janeiro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 4—THK — 1 caixa n. 6, repregada.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 TBC: 1 caixa n. 73, avariada.
 THK—PS: 1 sacco sem numero, com falta.
 Idem: 1 dito, idem.
 THK—Z 1 caixa n. 1, repregada.
 THK—G: 1 dita n. 9, idem.
 TBC: 1 dita 81, idem.
 VUC—Rio: 1 dita n. 743, avariada.
 Drogaria Berrini : 1 dita n. 27, idem.
 BCC: 1 dita n. 11, repregada.
 IG: 1 dita n. 1.211, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.216, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.218, idem.
 J. R. Camões & C. : 1 dita n. 1.201, idem.
 JBO: 1 dita n. 1, idem.
 J—R—C: 1 dita n. 813, idem.
 Idem: 1 dita n. 811, avariada.
 LC: 1 dita n. 8.202, idem.
 Idem: 1 dita n. 574, idem.
 Idem: 1 dita n. 392, idem.
 Idem: 1 engradado n. 393, idem.
 R: 1 caixa n. 272.360, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, avariada.
 RV—HB: 1 dita n. 411, repregada.
 Vapor allemão *Cap Verdi*, entrado em janeiro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 10 — ARP&C : 1 caixa n. 1.269, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.272, idem idem.
 CBC: 1 dita n. 28.958, idem.
 CT : 1 dita n. 532.138, idem.
 EB : 1 dita n. 801, idem.
 JHW : 1 dita 22.887, idem.
 JFFCC : 1 dita n. 17.885, idem.
 Idem: 1 dita n. 420, idem.
 JJPB : 1 dita n. 6.195, idem.
 PHKJ : 1 dita n. 8.096/2, idem.
 MFB : 1 dita n. 3.989, idem.
 AS—20 : 1 dita n. 2.689, idem.
 OP&C : 2 ditas ns. 13.001 e 12.903, idem.
 DINHEIRO : 1 dita n. 311/8, idem.
 PARC : 1 dita n. 3.645, idem.
 SCS : 1 dita n. 309, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1912.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias de Souza*.

Dia 31

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em janeiro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 10—B: 1 caixa n. 8.437, repregada.
 BRAGANCA: 1 dita n. 44.358, idem.
 CBC: 1 dita n. 28.754, idem.
 DC: 1 dita n. 15.431, idem.
 Idem: 1 dita n. 15.432, idem.
 Idem: 1 dita n. 15.437, idem.
 JFCC: 1 dita n. 8.015, idem.
 Idem: 1 dita n. 323, idem.
 A—S—20: 1 dita n. 2.684, idem.
 WFC: 1 dita n. 4.300/9, quebrada.
 Idem: 1 dita n. 4.300/4, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.300/1, idem.
 ANM&B—FE: 1 dita n. 13, repregada.
 AF: 1 dita n. 21.025, idem.
 ARP&C: 2 ditas ns. 1.271 e 1.270, idem.
 B—B: 1 dita n. 6.891, idem.
 BRI: 1 dita n. 2.287, idem.
 B—B: 1 dita n. 6.892, idem.
 BRJ: 1 dita n. 2.109/4, idem.
 CBC: 1 dita n. 28.760, idem.
 CB: 1 barrica n. 183, avariada.

Vapor belga *Ebuoon*, entrado em janeiro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 5 — BAC: 1 caixa n. 3.780, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.792, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.725, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.702, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.778, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.780, idem.

Idem: 1 dita n. 3.761, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.720, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.796, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.745, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.726, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.710, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.791, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.795, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.734, idem.
 CASA POSTAL: 1 dita n. 8.331, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.333, idem.
 CR: 1 dita n. 5.826, idem.
 CB: 1 dita n. 8.398, avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.420, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.396, repregada.
 CB: 1 dita n. 8.412, avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.392, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.416, repregada.
 EFCB: 1 dita n. 1, idem.
 Fontas: 1 dita n. 2.107, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.119, idem.
 Vapor francez *Ambal Touriches*, entrado em janeiro de 1912:
 Caes do Porto—Armazem n. 2—BA: 1 caixa n. 2.734, repregada.
 Idem: 1 caixa n. 2.725, repregada e avariada.
 COBC—EL: 1 dita n. 117, avariada.
 D: 1 dita n. 7.076, idem.
 EL—FSC: 1 dita n. 335, repregada.
 AS: 1 dita n. 4.666, avariada.
 C—F—C: 1 dita n. 928, idem.
 Idem: 1 dita n. 951, idem.
 HMC: 1 amarrado de caixa n. 984, avariado.
 L: 1 caixa n. 984, idem.
 LMJ: 1 dita n. 154.990, idem.
 Idem: 1 dita n. 154.989, idem.
 MS—EL: 1 dita n. 116, idem.
 Possas: 1 dita n. 1.636, idem.
 RH: 1 barrica n. 1.615, idem.
 SAC: 1 caixa n. 155.292, idem.
 Idem: 1 dita n. 155.287, idem.
 Idem: 1 dita n. 155.291, idem.
 Santa Casa de Misericordia ds Juiz de Fora: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 TA: 1 dita n. 6.598, idem.
 VS: 1 dita n. 6.601, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.597, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.598, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.595, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.596, idem.
 VMC: 1 dita n. 155.280, idem.
 Vapor inglez *Byron*, entrado em janeiro de 1912:

Caes do Porto—AOIN: 1 caixa n. 103, repregada.
 Araujo Sampaio: 1 barrica n. 3, avariada.
 ARPC: 1 caixa n. 4.563/3, repregada.
 BMC: 1 caixa n. 731, avariada.
 B: 1 dita n. 54, idem.
 CHIP: 1 dita n. 37, repregada.
 CCC: 1 dita n. 8, idem.
 CND—37—B: 1 dita n. 4, idem.
 Drogaria Mattos: 1 dita n. 252, idem.
 Drogaria Berrine: 1 dita n. 28, idem.
 EM: 1 dita n. 349, idem.
 FBC: 1 dita n. 270, idem.
 GCC: 1 dita n. 1.003, idem.
 GCC: 1 dita n. 1.001, idem.
 GPC: 1 dita n. 3, idem.
 HSC: 1 dita n. 356, idem.
 LHC: 1 dita n. 461, idem.
 LC: 1 dita n. 572, idem.
 Idem: 1 dita n. 571, idem.
 LHC: 1 dita n. 1, idem.

Machado Christopher: 1 dita n. 5, idem.
 Vapor inglez *Devorshire*, entrado em janeiro de 1912:
 Armazem n. 3—AF: 1 caixa n. 5.655, repregada.
 GRANADO: 1 dita n. 2.534, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.528, idem.
 M&C: 1 dita n. 28, repregada.
 Idem: 1 dita n. 43, idem.

Vapor belga *Eburon*, entrado em janeiro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 5—HC: 1 caixa n. 48, avariada.

HDE: 1 dita n. 3.298, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.304, idem.

Idem: 1 dita n. 3.300, idem.

JII: 1 dita n. 419, idem.

LCR: 1 dita n. 4.055, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.067, idem.

Idem: 1 dita n. 5.909, idem.

Idem: 1 dita n. 1.039, idem.

Idem: 1 dita n. 4.066, idem.

MRS: 1 dita n. 7.002, idem.

Idem: 1 dita n. 7.009, idem.

Idem: 1 dita n. 7.000, idem.

Idem: 1 dita n. 7.007, idem.

PFMAMBCZP: 1 dita n. 1.162, idem.

Idem: 1 dita n. 1.184, idem.

Idem: 1 dita n. 4.150, idem.

Idem: 1 dita n. 1.173, idem.

Idem: 1 dita n. 1.152, idem.

Idem: 1 dita n. 1.170, idem.

MCS: 1 barrica n. 1.632, repregada.

OTC: 1 caixa n. 2, avariada.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

POC: 1 dita n. 5.567, idem.

Idem: 1 dita n. 5.715, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.743, idem.

Vapor belga *Eubron*, entrado em janeiro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 6—AAC: 1 caixa n. 602, repregada.

ACC: 1 dita n. 1.241, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.227, idem.

AAC: 1 dita n. 275, idem.

Idem: 1 dita n. 2.733, idem.

Idem: 1 dita n. 2.738, idem.

ACC: 1 dita n. 1.244, idem.

Idem: 1 dita n. 1.239, idem.

Idem: 1 dita n. 1.229, idem.

Idem: 1 dita n. 1.128, idem.

Idem: 1 dita n. 1.231, idem.

Idem: 1 dita n. 1.245, idem.

Idem: 1 dita n. 1.236, idem.

Idem: 1 dita n. 1.237, idem.

AAC: 1 dita n. 2.729, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.245, repregada.

ACC: 1 dita n. 1.226, avariada.

AAC: 1 dita n. 2.742, idem.

Botafogo: 1 dita n. 5.121, idem.

CFTBP: 1 dita n. 5.832, idem.

CB: 1 dita n. 5.531, repregada.

CR: 1 dita n. 5.830, idem.

Idem: 1 dita n. 5.828, idem.

CBP: 1 dita n. 3, idem.

OB: 1 dita n. 3.645, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.645, idem.

Fontes: 1 dita n. 868, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em janeiro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 4—BORD—B: 1 barrica sem numero, repregada.

BMC: 1 caixa n. 785, idem.

Idem: 1 dita n. 783, idem.

DC: 1 dita n. 9.181, idem.

EJS: 1 dita n. 7.256, avariada.

GCC: 1 dita n. 76, repregada.

Idem: 1 dita n. 89, idem.

KFC: 1 dita n. 28, idem.

Idem: 1 dita n. 24, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

LC: 1 dita n. 575, repregada e avariada.

Machado Christopher: 1 dita n. 2, idem.

G—S—20: 1 dita n. 2.642, idem.

Idem: 1 dita n. 2.643, idem.

Idem: 1 dita n. 2.641, idem.

Idem: 1 dita n. 2.640, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Dia 1 de fevereiro de 1912

Vapor inglez *Amazonas*, entrado em janeiro de 1912.

Armazem das amostras—RA: 1 caixa n. 500, repregada.

EMC: 1 dita n. 2.263, avariada.

NIB—KB: 2 ditas ns. 3.606 e 3.501, repregadas.

MO: 1 dita n. 3.008, idem.

76: 1 dita n. 964, avariada.

53: 1 dita n. 999, repregada.

BM: 1 dita n. 7.314, idem.

L de AR: 1 dita n. 23, idem.

PA: 1 dita n. 28, idem.

CC: 1 dita n. 8, repregada e avariada.

IIB: 3 ditas ns. 3.581, 3.512 e 3.573, repregadas.

Idem: 1 dita n. 3.530, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.583 e 5.024, idem.

EPG: 2 ditas ns. 5.023 e 5.024, idem.

NC—OSS: 1 dita n. 396, idem.

KB: 1 pacote n. 3.593, roto.

PA: 1 caixa n. 27, repregada.

LOA: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

ESC: 1 dita n. 2.911, idem.

L—1.973—II: 1 dita n. 3, idem.

Vapor allemão *Hoerde*, entrado em janeiro de 1912.

Vapor inglez *Devonshire*, entrado em janeiro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 3—Brazil: 1 caixa n. 4.931, repregada.

BI: 1 dita n. 950/2, idem.

Idem: 1 dita n. 950/5, idem.

Idem: 1 dita n. 950/8, idem.

Idem: 1 dita n. 950/7, idem.

Idem: 1 dita n. 950/6, idem.

BC: 1 dita n. 38, idem.

Brazil: 1 barril n. 627, vasando.

R—C—D: 1 caixa n. 1, repregada.

DG: 1 barril n. 230, vasando.

Idem: 1 dito n. 222, idem.

EG: 1 caixa n. 340, repregada.

Idem: 1 dita n. 339, idem.

GC: 1 dita n. 1, idem.

C: 1 barrica n. 77, idem.

IIRC: 1 caixa n. 24, idem.

JM: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

KFC: 1 dita n. 5.845, avariada.

K—LB: 1 dita n. 1, repregada.

SDC: 1 barril n. 891, vasando.

Vapor allemão *Hoerde*, entrado em janeiro de 1912.

Alfandega—Despachô sobre agua—R: 1 barrica n. 8.800, vasia.

OCC: 3 caixas ns. 20/22, avariadas.

PM—P: 1 dita n. 12, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, entrado em janeiro de 1911.

Armazem n. 12—CRSC: 1 caixa n. 539, repregada.

Vapor inglez *Veronese*, entrado em janeiro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 12—PAD: 1 caixa n. 126, repregada.

ACA: 1 dita n. 2, idem.

ABC: 1 dita n. 3.900, idem.

ARPC: 1 dita n. 4.379, idem.

CC: 1 dita n. 77, idem.

Idem: 1 dita n. 76, idem.

Idem: 1 dita n. 75, idem.

EM&C: 1 dita n. 704, idem.

Idem: 1 dita n. 535, idem.

Idem: 1 dita n. 1.395, idem.

Idem: 1 dita n. 689, idem.

Idem: 1 dita n. 693, idem.

Idem: 1 dita n. 1.332, idem.

Idem: 1 dita n. 700, idem.

Idem: 1 dita n. 536, idem.

Idem: 1 dita n. 707, idem.

Idem: 1 dita n. 4.681, idem.

EM&C—B: 1 dita n. 1.747, idem.

Idem: 1 dita n. 1.858, idem.

Idem: 1 dita n. 1.868, idem.

Vapor italiano *E. Iolanda*, entrado em janeiro de 1912:

Armazem n. 1—TPS: 1 caixa n. 2.690, repregada.

WA: 2 ditas ns. 3.045 e 3.063, idem.

Idem: 2 ditas 3.068 e 3.067, idem.

Idem: 1 dita n. 3.052, idem.

AL: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Campens*, entrado em janeiro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 5—S: 1 caixa n. 5.163, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.164, idem.

Idem: 1 dita n. 5.165, idem.

Idem: 1 dita n. 5.166, idem.

Idem: 1 dita n. 5.167, idem.

Idem: 1 dita n. 5.168, idem.

Idem: 1 dita n. 5.169, idem.

Idem: 1 dita n. 5.170, idem.

Idem: 1 dita n. 6.171, idem.

Idem: 1 dita n. 5.172, idem.

Idem: 1 dita n. 5.173, idem.

Idem: 1 dita n. 5.174, idem.

Idem: 1 dita n. 5.175, idem.

Idem: 1 dita n. 5.176, idem.

Idem: 1 dita n. 5.177, idem.

Idem: 1 dita n. 2.953, idem.

Idem: 1 dita n. 2.954, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em janeiro de 1912:

Armazem n. 40—AS: 1 caixa n. 407, repregada.

CP&C: 1 dita n. 4.632, idem.

CM: 1 dita n. 541, idem.

CP&C: 1 dita n. 2.041, idem.

CNL: 1 dita n. 98, idem.

JRCC: 1 dita n. 2.183, idem.

HCR: 1 dita n. 6.856, idem.

OC: 1 dita n. 4.298 ou 90.298, idem.

R: 1 dita n. 6.556, idem.

Vapor inglez *Devonshire*, entrado em janeiro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 3—ABC: 1 caixa n. 5, repregada.

BI: 1 dita n. 950/4, idem.

Idem: 1 dita n. 950/1, idem.

Idem: 1 dita n. 95/3, idem.

BRAZIL: 1 dita n. 4.930, idem.

CMC: 1 dita n. 2.203, idem.

DN: 1 dita n. 394, idem.

DIA: 1 dita n. 2.966, idem.

GP: 1 dita n. 40, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

IIRC: 1 dita n. 25, idem.

Idem: 1 dita n. 27, idem.

JRT: 1 fardo n. 640, desmanchado.

Idem: 1 dito n. 647, idem.

CP—244: 1 caixa n. 4, repregada.

A2: 1 fardo n. 124, desmanchado.

Idem: 1 dito n. 122, idem.

Idem: 1 dito n. 140, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

TWCRO: 1 caixa n. 3, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em janeiro de 1912.

Armazem n. 40—MJ: 1 caixa n. 6.058, repregada.

MMD: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

MK: 1 dita n. 2.188, idem.

G4L: 1 dita n. 378, idem.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em janeiro de 1912.

Armazem de amostras—LB: 1 caixa 737, repregada.

CFJ: 1 dita n. 5.125, idem.

DAN: 1 dita n. 752, avariada.

IEM: 2 ditas ns. 5.479 e 5.480, repregadas.

Janhe: 1 dita sem numero, idem.

AEL: 1 dita n. 73, idem.

R—J—RB: 1 dita n. 3.606, idem.

DL: 1 dita n. 59, avariada.

SA: 1 dita n. 909, repregada.

IIM: 1 dita n. 4.194, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1912.—O inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Dia 2

Vapor inglez *Veronese*, entrado em janeiro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 9—ARPC: 1 caixa n. 7.663, repregada.

CLB—D: 1 dita n. 599, idem.

FN: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 10, idem.
 HWC: 1 dita n. 1.050, idem.
 HS: 1 dita n. 9.140, idem.
 HSC: 1 barrica n. 960, idem.
 JCMJ: 1 caixa n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 4-A: 1 dita n. 2.420, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.422, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.421, idem.
 L-P: 1 dita n. 666, idem.
 M-O: 1 dita n. 9.631, idem.
 64: 1 dita n. 159, idem.
 Idem: 1 dita n. 161, idem.
 45: 1 dita n. 55, idem.
 Idem: 1 dita n. 57, idem.
 22: 1 dita n. 791, idem.
 80: 1 dita n. 809, idem.
 A-59-C-C: 1 dita n. 34, idem.
 Vapor inglez *Thespis*, entrado em janeiro de 1912.

Cães do Porto n. 3-APC: 1 caixa n. 239, repregada.

AAC: 1 dita n. 463, avariada.
 Idem: 1 dita n. 464, repregada.
 Brazil: 1 barrica n. 4.860, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.861, avariada.
 U: caixa n. 183, repregada.
 D-U-Brazil: 1 barrica n. 585.
 Idem: 1 dita 605, idem.
 Idem: 1 dita n. 506, idem.
 Idem: 1 dita n. 582, idem.
 Idem: 1 dita n. 611, idem.
 Idem: 1 dita n. 575, idem.
 Idem: 1 dita n. 590, idem.
 Idem: 1 dita n. 616, idem.
 Idem: 1 dita n. 828, idem.
 Idem: 1 dita n. 579, idem.
 CMPN: 1 caixa n. 143, avariada.
 SS: 1 barrica n. 7.580, repregada.
 FD: 1 dita 385, avariada.
 C-F: 1 dita n. 602, idem.
 Idem: 1 dita n. 601, idem.
 Idem: 1 dita n. 600, repregada.
 Idem: 1 dita n. 599, avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.021, idem.
 Idem: 1 dita n. 604, idem.
 Idem: 1 dita 603, idem.

Vapor inglez *Veronese*, entrado em janeiro de 1912.

Vapor inglez *Veronese*, entrado em janeiro de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 9—EMC—B: 1 caixa n. 1.866, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.802, avariada.
 E-A-C: 1 dita n. 1.146, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.178, idem.
 HS: 1 dita n. 9.132, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.137, idem.
 HSC: 1 dita n. 313, idem.
 JWC: 1 dita n. 32, idem.
 Idem: 1 dita n. 34, idem.
 Idem: 1 dita n. 30, idem.
 JCB-HCH: 1 dita n. 261, idem.
 MMC: 1 dita n. 209, idem.
 Idem: 1 dita n. 208, idem.
 Idem: 1 dita n. 207, idem.
 Idem: 1 dita n. 205, idem.
 M-G: 1 dita n. 9.669, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.630, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.400, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.410, idem.
 NOVAES: 1 dita n. 308, idem.
 NOE: 1 dita n. 17.431, idem.

Vapor inglez *Veronese*, entrado em janeiro de 1912.

NOE: 1 caixa n. 17.569, repregada.
 DC: 1 dita n. 853, idem.
 SCM—1.015: 1 dita n. 14, idem.
 SCM—RÖ: 1 dita n. 6.769, idem.
 Z: 1 dita n. 795, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em janeiro de 1912.

Armazem n. 9—ASC: 1 caixa n. 2.400, avariada.

EDCPP: 3 ditas ns. 477, 452 e 453, idem.
 J R—C—C: 100 ditas sem numeros, idem.
 Idem: 20 ditas idem, idem.

LZAR: 1 dita n. 1840, idem.
 MSAG: 1 dita n. 3.438, repregada.
 R: 1 dita n. 946, avariada.
 Unber: 2 ditas ns. 342 e 362, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 344 e 344, idem.
 Idem: 1 dita n. 358, idem.

Vapor inglez *Baronea*, entrado em janeiro de 1912.

Armazem de amostras—Parc: 1 caixa n. 3.680, avariada.

EMC: 1 dita n. 1.383/85, idem.
 Wedeldo: 1 dita sem numero, idem.
 MI: 1 dita n. 1, idem.
 Huber & Comp.: 1 pacote sem numero, aberto.

LL: 1 caixa n. 195, repregada.

AD: 1 dita n. 171, idem.

SL: 1 dita n. 896, idem.

MT: 1 dita n. 285, idem.

Vapor hollandez, *Zelandia*, entrado em janeiro de 1912.

Armazem n. 14—HRC: 2 caixas n. 4.608 e 4609, repregadas.

7.132—T: 2 ditas ns. 4.610 e 4.605, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.605 e 4.612, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.607 e 4.611, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.613 e 7.612, idem.
 Idem: 1 dita n. 176, idem.

Vapor inglez *Veronese*, entrado em janeiro de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 9—GL—351: 1 barrica n. 4, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 6, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem, idem.
 PARC: 1 caixa n. 3.685, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.652, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.690, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.683, repregada.
 VUC: 1 dita n. 2.709, idem.
 ASC—A: 1 dita sem numero, avariada.
 FIO: 1 dita idem, idem.
 3: 1 dita n. 742, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Dia 3

Vapor francez *Amiral Tourichon*, entrado em janeiro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 2—AJC: 1 caixa n. 441, repregada.

Idem: 1 dita n. 443, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 440, avariada.
 Idem: 1 dita n. 432, idem.
 B: 1 dita n. 8.236, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.332, repregada.
 BJC: 1 dita vinho, idem.
 Idem: 1 dita idem, vazando.
 CGEM: 1 barrica n. 75, repregada e avariada.

CMC: 1 dita vinho, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

CTC: 1 dita idem, vazando.

CRL: 1 dita n. 34, avariada.

Idem: 1 dita n. 27, idem.

Idem: 1 dita n. 20, idem.

CPR: 1 dita n. 26.428, idem.

Idem: 1 dita n. 26.423, idem.

Idem: 1 dita n. 26.434, repregada.

Idem: 1 dita n. 26.435, avariada.

CMC: 1 dita n. 8.078, idem.

Idem: 1 barrica n. 4.065, repregada e avariada.

Vapor inglez *Veronese*, entrado em janeiro de 1912.

Cães do Porto—Armazem n. 9—ABC: 1 caixa n. 3.901, repregada.

Brazil: 1 dita n. 6.470, idem.

B: 1 dita n. 749, idem.

CN: 2 ditas ns. 65 e 66, idem.

Idem: 3 ditas ns. 69, 60 e 61, idem.

CRL: 1 dita n. 164, idem.

CV: 1 dita n. 1.403, idem.

Dia: 1 dita n. 7.842, idem.

EAC: 2 ditas ns. 1.111 e 1.119, idem.

EM & Comp.: 1 dita n. 701, idem.

GAC: 3 ditas sem numeros, idem.

HS: 2 ditas ns. 9.131 e 9.129, idem.

HSC: 1 dita n. 312, avariada.

JWC: 3 ditas ns. 20, 33 e 23, repregadas.

LAM: 1 dita sem numero, idem.

LUSO: 1 dita n. 93, idem.

LM: 1 dita n. 761, idem.

MMC: 1 dita n. 203, idem.

M: 1 dita n. 9.663, idem.

NOE: 1 dita n. 17.428, idem.

RWC: 1 dita n. 1.730, idem.

SAC: 1 dita n. 1.409, idem.

BWP: 1 dita n. 1, idem.

ARPC: 1 dita n. 1.380, idem.

EMC: 1 dita n. 691, idem.

ECA: 1 dita n. 1.157, idem.

MP: 1 dita n. 2.229, idem.

Vapor inglez *Devenshire*, entrado em janeiro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 3—DB: 1 caixa n. 178, repregada.

DP: 1 dita n. 196, avariada.

F: 1 barrica n. 3.277, repregada.

G&C: 1 quartola sem numero, vazando.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

5.908 : 1 dita n. 9, idem.
Idem : 1 dita n. 7, idem.
Idem : 1 dita n. 5, idem.
Idem : 1 dita n. 3, idem.
Idem : 1 dita n. 6, idem.
Idem : 1 dita n. 4, idem.
Idem : 1 dita n. 10, idem.
Idem : 1 dita n. 8, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

ANNUNCIOS

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brazil

Não tendo sido possível realizar-se a assembleia ordinaria no fim do anno proximo passado, conforme determinam os estatutos no seu art. 12, por haver fallecido o seu presidente-director Alvaro F. Thedim Lobo, vem convidar os accionistas para se reunirem na sede da companhia, no seu escriptorio, no dia 8 do corrente, á rua General Bruce n. 27, ao meio dia, afim de constituir a assembleia ordinaria para tratar dos assumptos previstos no art. 49 e eleger novo presidente.

Rio, 5 de fevereiro de 1912.—O director, Francisco Antonio M. Esberard.

Empresa Auto Avenida

CHAMADA DE CAPITAL

Os Srs. accionistas são convidados a realizar, uma entrada de 25 % sobre o valor de suas acções no escriptorio da empresa, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, do dia 6 a 10 de fevereiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1912.—O director gerente, Octavio R. Miranda.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede social á Avenida Central n. 37, para o fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria que importa no levantamento de capitais, nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, para consolidação da divida fluctuante, e aquisição de novas unidades navaes e instalação de officinas.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—O presidente, Rodolpho Furquim Lahmeyer.

Fabrica de Tecidos Botafogo

Sociedade Anonyma
6º dividendo

A partir do dia 6 do corrente mez, das 12 horas da manhã ás 2 horas da tarde, pagar-se-ha no escriptorio desta sociedade o dividendo relativo ao segundo semestre de 1911.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1912.—Joaquim de Lamare, presidente.

Ao publico

Renato Costa, funcionario da Directoria Geral dos Correios, declara, para todos os effectos, que passa a assignar-se Renato Antonio da Costa.

Rio, 2 de fevereiro de 1912.—Renato Antonio da Costa.

Empresa Constructora Monolitho

Devido a omissão verificada de publicação pela imprensa diaria, dos documentos referentes aos actos da directoria, como exige a lei que rege as sociedades anonymas, fica transferida para o dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Evaristo da Veiga n. 61, sobrado, a assembleia geral dos Srs. accionistas, já convocada.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—O presidente, Casemiro Pereira Colla.

CLUB de Roupas

DA CASA RIO TRIUMPHAL

73, RUA DO OUVIDOR, 73

Garantido por lei e carta patente n. 12

Este club compõe-se de 40 semanas ou sorteios, á razão de 4\$000 por semana; cada prestamista tem direito a cinco numeros e os sorteios são feitos pela loteria ás segundas-feiras, nos quaes poderão obter os mais superiores ternos de roupa sob medida, de jaqueta ou paletot, calça e collete, ou 160\$ em diversas mercadorias á sua escolha, que lhes custam 4\$, 8\$, 12\$, 16\$ e 20\$000.

Acha-se aberta a inscripção para o 7º club, que principiará no dia 12 do corrente.

LISTA OFFICIAL DOS SORTEIOS DE HOJE

1º CLUB — Foram sorteados os ns. 206 a 210, pertencentes ao Sr. Egas M. M. Maia, rua do Cruzeiro numero 13, Niteroy, estudante.

2º CLUB — Foram sorteados os ns. 206 a 210, pertencentes ao Sr. Almeida Lemos, Caixa de Amortização, empregado publico.

3º CLUB — Foram sorteados os ns. 206 a 210, pertencentes ao Sr. Moysés de Almeida, rua S. Januario n. 43, empregado publico.

4º CLUB — Foram sorteados os ns. 206 a 210, pertencentes ao Sr. Dr. Antonio Cerqueira Lima, rua Vinte e Quatro de Maio n. 483, medico.

5º CLUB — Foram sorteados os ns. 206 a 210, pertencentes ao Sr. Antonio Miranda de Carvalho, rua dos Artistas n. 23, empregado publico.

6º CLUB — Foram sorteados os ns. 206 a 210, pertencentes ao Sr. Cicero Mendonça, rua do Riachuelo, empregado no commercio.

Rio, 5 de fevereiro de 1912.

ADJUCTO FERREIRA.

Dr. A. Augusto de Lima Junior,
fiscal do Governo.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

239 — 1ª

20:000\$000

Por \$800

Sabbado, 10 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 17ª

50:000\$000

Por 4:000

Sabbado, 17 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

238 — 4ª

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 10\$, quintos a 2\$ e quadragésimos a 2500, inclusive o sello de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

Os bilhetes de numeras encomendados entregam-se desde já, devendo, porém, ser retirados imperpreterivelmente até o dia 10 do corrente.

Sabbado, 9 de março

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

234 — 1ª

1º PREMIO... 100:000\$

2º PREMIO... 100:000\$

3º PREMIO... 100:000\$

4º PREMIO... 100:000\$

5º PREMIO... 100:000\$

PREÇO DO BILHETE 8\$500 EM DECIMOS

Os bilhetes de loteria do interior devem ser acompanhados de mais 300 reis para o portador do correio e dirigidos aos gerentes NAZARETH & C., rua Nova do Carmo n. 44, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusval.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas sob a fiscalização do Governo Federal,
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na sede do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 5 de fe-
vereiro de 1912

Club LXXXVI—78ª semana—N. 150
—Ilmo. Sr. Dr. Silvino V. de Faria, en-
genheiro, rua S. Luiz n.º 62, Capital Fe-
deral.

Club LXXXVII—74ª semana—N. 146
—Ilmo. Sr. Tiburcio Valeriano da Costa,
tabellião, rua Treze de Junho n. 107, em
Corumbá, Estado de Matto Grosso.

Club LXXXVIII—69ª semana—
N. 47—Ilmo. Sr. Dr. Euzebio Th. de
Carvalho Brito, morador em Antonio Dias
Abaixo, Estado de Minas Geraes.

Club LXXXIX—66ª semana—N. 31
—Ilmo. Sr. Victoriano Antunes Ferreira,
negociante em Cascavel, Estado do Ceará.

Club XC—59ª semana—N. 12—Ilmo.
Sr. padre Rodolpho Ferreira da Cunha,
morador em Porangaba, Estado do Ceará.

Club XCI—53ª semana—N. 132—Ilmo.
Sr. Sylvio Lopes de Araujo, rua Fran-
cisco Eugenio n. 202, Capital Federal.

Club XCII—47ª semana—N. 98—Ilmo.
Sr. José Cruz Rocha, negociante, largo
do Rosario n. 12, em Santos, Estado de
S. Paulo.

Club XCIII—41ª semana—N. 73—
Ilmo. Sr. 1º tenente José Gonçalves, for-
taleza de Santa Cruz, Capital Federal.

Club XCIV—35ª semana—N. 132—
Ilmo. Sr. Antonio Raphael de Souza, la-
vrador em Taquaritinga, Estado de São
Paulo.

Club XCV—31ª semana—N. 81—
Ilmo. Sr. Gregorio G. Petrucci, telegra-
phista, rua General Osorio n. 761, Pelo-
tas, Estado do Rio Grande do Sul.

Club XCVI—26ª semana—N. 76—
Ilmo. Sr. Antonio Manssur, negociante
em Christiano Ottoni, Minas, Estrada de
Ferro Central.

Club XCVII—23ª semana—N. 24—
Ilmo. Sr. Innocencio Rignanni, nego-
ciante em Taquaritinga, Estado de São
Paulo.

Club XCVIII—17ª semana—N. 140—
Ilmo. Sr. Americo Rocha, rua da Con-
ceição n. 93, Nitheroy, Estado do Rio.

Club XCIX—13ª semana—N. 51—Ilmo.
Sr. general Carlos Eugenio, rua Coronel
Figueira de Mello n. 383, Capital.

Club C—7ª semana—N. 72—Ano-
nymo.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1912.—
O fiscal do Governo, Dr. Teixeira de Andrade,
interino.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são
compostos de 180 socios, pagando cada um,
por semana, a quantia de DEZ FRANCOS, ao
cambio do dia. Este pagamento é feito du-
rante 79 semanas, ficando, porém, o socio re-
mido nesta primeira semana si o seu numero
de inscripção for amortizado, recebendo inco-
ntinente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHI-
LIPPE & C., da marca distincto CHRONOMETRO
GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro
massiço.

Na segunda semana, verificado o pagamento
dos socios restantes, haverá nova extracção,
sempre em presença de todos os socios, e o so-
cio amortizado receberá immediatamente um
relógio igual que só lhe terá custado VINTE
FRANCOS, e assim por deante até completar
79 prestações. Nesta ultima todos os socios
quites restantes receberão um relógio CHRO-
NOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

Conforme a praxe que temos estabelecido o
socio QUITE, cujo numero de inscripção for

amortizado na ultima semana, terá direito a
receber, além do chronometro de 22 linhas,
um outro chronometro igual ou a devolução
das prestações pagas.

O pagamento do Chronometro deve ser effe-
ctuado no prazo maximo de 79 semanas nas
datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de an-
teciplar os pagamentos, e os completando re-
ceberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso
de amortização da sua inscripção ser-lhe-h'o
devolvidas as demais prestações não ven-
cidas.

Todos os recibos devem ser entregues no
acto do recebimento do Chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres
prestações successivas poderão ser declarados
pelo estabelecimento caducos em seu beneficio.
(Art. 9 do decreto n. 8.598, de 8 de março
de 1911.)

Modesto brinde

Estamos distribuindo pequenos matabor-
rões encapados por um calendario perpetuo.

Este calendario permite a determinação
immediata do DIA DA SEMANA correspon-
dendo a qualquer data, desde o anno 1 até
31 de dezembro do anno 2000 e isso sem a
menor complicação.

Pedimos aos nossos amigos o favor de pro-
curar esta pequena lembrança da RELOJOA-
RIA GONDOLO.

1º AVISO—Na segunda-feira proxima, 12 de
fevereiro, terá logar a primeira funcção do
Club PATEK-PHILIPPE CI.

2º AVISO—Terá logar na segunda-feira pro-
xima, 12 de fevereiro, a ultima funcção do
Club PATEK-PHILIPPE LXXXVI.

Conforme a praxe estabelecida, o socio
QUITE, cujo numero de inscripção for am-
ortizado nessa ultima funcção, terá direito a re-
ceber além do Chronometro PATEK-PHILIPPE
de 22 linhas, de primeira qualidade, um outro
chronometro igual, ou a devolução das presta-
ções pagas.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81—RUA DA QUITANDA—N. 81